



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2025 Nº 6.863



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.802, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera as Leis nº 4.208, de 11 de agosto de 2023 e nº 4.209, de 11 de agosto de 2023.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

VII - progressão é a passagem do servidor efetivo para o padrão de vencimento ou nível de subsídio imediatamente subsequente ao que ocupa dentro da mesma classe, observado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses em cada espécie de progressão, os critérios fixados nesta Lei e o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho. (NR)

VIII - promoção é a passagem do servidor efetivo do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente subsequente. (NR)

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	15
CASA CIVIL	20
CASA MILITAR	21
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	21
POLÍCIA MILITAR	26
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	26
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	27
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	33
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	54
SECRETARIA DA FAZENDA	55
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	57
SECRETARIA DA MULHER	58
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	59
SECRETARIA DA SAÚDE	61
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70
SECRETARIA DO TURISMO	71
ADAPEC	72
DETRAN	75
FAPT	81
IGEPREV	81
TOCANTINS PARCELIAS	83
TRIBUNAL DE CONTAS	84
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	84
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	85

Art. 13-C. São atribuições dos Procuradores da Assembleia Legislativa:

I - representar judicial e extrajudicialmente a Assembleia Legislativa;

II - prestar assessoria e consultoria à Administração;

III - pronunciar-se sobre a legalidade dos atos administrativos;

IV - prestar informações, propor, contestar, formular pedidos e acompanhar ações judiciais em que a Assembleia Legislativa figure como parte;

V - realizar estudos jurídicos e orçamentários quando demandados internamente;

VI - assistir e assinar conjuntamente com o Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa nas Ações de Controle concentrado de normas legais perante os Tribunais;

VII - defender a Assembleia, seus órgãos, servidores e membros em razão do exercício do mandato ou de suas funções institucionais, até decisão final do processo;

VIII - ajuizar ação penal privada ou representar no Ministério Público, quando vítimas de crime, quanto aos atos correlacionados ao exercício de suas funções, constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, podendo para tanto propor ações judiciais em qualquer instância e juízo, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em defesa dos agentes públicos elencados no inciso VIII;

IX - assessorar a Mesa Diretora na necessidade de publicidade reparadora, em caso de veiculação de matéria ofensiva à Instituição ou a seus Membros;

X - prestar assessoramento jurídico à Mesa, à Presidência, aos Deputados, às Comissões Permanentes e Temporárias, à Ouvidoria e às unidades administrativas da Assembleia Legislativa, nas questões de interesse do Legislativo;

XI - orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais;

XII - elaborar, quando solicitado, proposições de iniciativa da Mesa Diretora ou da Comissão Executiva e opinar sobre sua legalidade;

XIII - elaborar anteprojeto de lei e outras proposições legislativas por solicitação dos Deputados;

XIV - estabelecer uniformidade de interpretação das leis e questões jurídicas;

XV - promover a uniformização da jurisprudência administrativa e a aplicação das normas, relacionadas ao Poder Legislativo;

XVI - opinar sobre atos de concessão de direitos, de abono permanência e de aposentadoria dos servidores da Assembleia Legislativa;

XVII - examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos, em que for parte a Assembleia Legislativa;

XVIII - manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da lei;

XIX - requisitar, diretamente, dos órgãos da Assembleia Legislativa, processos, expedientes e documentos necessários ao bom desempenho das atividades da Procuradoria;

XX - realizar tarefas decorrentes de decisão do seu Colegiado;

XXI - manifestar-se, quando solicitado, conclusivamente, sobre as divergências jurídicas entre quaisquer órgãos do Poder Legislativo;

XXII - representar ao Presidente da Assembleia Legislativa sobre providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das normas, no âmbito da administração do Poder Legislativo;

XXIII - editar enunciados dos seus pronunciamentos;

XXIV - orientar o Procurador Geral em relação à aquisição de obras e revistas jurídicas;

XXV - responder a consultas formuladas pelos órgãos da Assembleia Legislativa;

XXVI - opinar, de forma não vinculativa, mediante solicitação do Relator da matéria e na forma do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e correta técnica legislativa das proposições apresentadas para apreciação do Poder Legislativo;

XXVII - exercer outras atribuições definidas na legislação ou decorrentes desta Lei;

XXVIII - promover as medidas administrativas e judiciais tendentes à efetivação do controle, sempre que o Poder Legislativo assim deliberar, através de seus órgãos e membros;

XXIX - exercer as atribuições conferidas no art. 5º, III, §§2º a 6º, da Lei Federal nº 7.347/85;

XXX - emitir pareceres, quando designado pelo Presidente, sobre assuntos relativos às Câmaras Municipais.

§1º Equiparam-se às autoridades e servidores de que tratam os incisos VIII e IX, os ex-deputados estaduais e ex-servidores da Assembleia Legislativa.

§2º A representação de que trata este artigo fica condicionada à expressa solicitação do interessado nesse sentido, por escrito, independentemente de procuração, e o encaminhamento da citação, intimação ou notificação recebida, em tempo hábil à manifestação.

Art. 16. A Progressão por tempo de serviço induz efeitos financeiros para o servidor a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da habilitação, ao passo que a Progressão por qualificação induz efeitos financeiros a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à data de protocolo do Requerimento. (NR)

## Seção II

### Da Progressão por Tempo de Serviço

Art. 18. É concedida progressão por tempo de serviço ao servidor efetivo e estável que:

II - obtenha conceito igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de APD;(NR)

## Seção III

### Da Progressão por Qualificação

Art. 19. É concedida a Progressão por qualificação em cursos que guardem pertinência temática com as atribuições do cargo ao servidor efetivo e estável que:

I - concluiu curso de:

a) graduação superior;

b) pós-graduação *lato sensu*, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) hora;

c) mestrado ou doutorado, com diploma e/ou certificado, em conformidade com a legislação específica estabelecida pelo Ministério da Educação, e que ainda não tenha sido habilitado e enquadrado na Tabela de Vencimentos, para qualquer efeito de progressão em sua carreira;

II - comprovação de qualificação de no mínimo 80 (oitenta) horas, em cursos de aperfeiçoamento, na sua área de atuação;

III - .....

b) em seu dossiê, na data da concessão da progressão, anotação sobre punição por crime contra a administração pública ou ilícito administrativo previsto em lei;

c) obtido conceito inferior a 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis em todos os procedimentos de APD do período avaliado;

§1º É concedida apenas uma única progressão por nível de escolaridade e curso de aperfeiçoamento, vedado o acúmulo de cursos de mesmo nível, previstos nos incisos I e II, deste artigo.

§2º Uma nova progressão ocorrerá após o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro meses) e conclusão do resultado da Avaliação Periódica de Desempenho;

§3º A Progressão de que trata este artigo não será concedida quando o curso constituir pré-requisito para ingresso no cargo de provimento efetivo. (NR)

## Seção IV

### Da Promoção (NR)

Art. 19-A É concedida promoção ao servidor efetivo que:

I - esteja enquadrado há pelo menos 24 (vinte quatro) meses no último padrão de uma classe; e

II - Cumpra os requisitos do art. 18 ou do art. 19 desta Lei;

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 16 desta Lei à Promoção.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Seção V  
Da Qualificação Profissional

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 4.802, DE 21 DE JULHO DE 2025

“ANEXO II À LEI Nº 4.208, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

REQUISITOS DE PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES  
DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo: AGENTE LEGISLATIVO		
ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Administrativas - em extinção	Ensino fundamental completo	Atender aos serviços de recepção; datilografar e/ou digitar trabalhos; conferir protocolo; registrar e arquivar documentos; conferir dados numéricos; redigir textos de assuntos básicos de pouca complexidade; proceder ao levantamento de dados e informações, sob orientação; registrar dados em livros ou fichas de controle; executar outras atividades correlatas.
Manutenção e Conservação - em extinção	Ensino fundamental incompleto Requisito básico: experiência profissional	Fazer instalação elétrica; montar componentes elétricos; efetuar manutenção preventiva dos componentes elétricos e suas instalações; zelar pelas máquinas e ferramentas sob sua responsabilidade; construir e reparar paredes e outras obras de alvenaria; assentar pisos e azulejos; executar outras atividades correlatas.
Operação de Máquinas de Reprografia - em extinção	Ensino fundamental completo	Operar máquinas de reprodução gráfica, tais como, mimeógrafos, copiadoras, off-set e similares; operar máquinas de montagem e encadernação de documentos; executar outras atividades correlatas.
Motorista	Ensino fundamental completo e carteira de habilitação de nível profissional.	Conduzir, observadas as normas de segurança e de trânsito, os veículos da Assembleia Legislativa; zelar pela guarda e manutenção preventiva do veículo que conduz; executar outras atividades compatíveis a especialidade do cargo.
Serviços Operacionais - em extinção	Ensino fundamental incompleto	Limpar o prédio e instalações da Assembleia Legislativa; prestar serviços de copa e jardinagem; ajudar nos trabalhos do almoxarifado e de carga e descarga de materiais; transportar móveis, máquinas e equipamentos; dar assistência às atividades dos auxiliares de manutenção; executar outras atividades correlatas.
Telefonia - em extinção	Ensino fundamental	Operar troncos e ramais telefônicos; receber e transmitir recados e mensagens, mantendo sigilo sobre os assuntos tratados; controlar o número de ligações urbanas e interurbanas diárias e mensais; organizar e manter atualizados fichários e listas telefônicas com os dados importantes para cada órgão; arquivar documentos; fazer ligações internas e externas; verificar e descrever falhas ou defeitos na mesa, solicitando à chefia os devidos reparos; executar outras atividades correlatas.
Digitação de Dados - em extinção	Ensino fundamental completo	Transcrever e verificar dados em terminais de computador, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro dos critérios definidos para gravar as informações; organizar os documentos para digitação; organizar arquivos de documentos para digitação; organizar arquivos de documentos, classificando-os de acordo com as normas preestabelecidas, para possibilitar o controle dos serviços e consultas posteriores; zelar pela manutenção, limpeza e bom funcionamento dos equipamentos; interpretar as mensagens fornecidas pela máquina detectando os registros incorretos e adaptando medidas adequadas ao sistema; executar outras atividades correlatas.
Cargo: POLICIAL LEGISLATIVO - I		
Polícia e Segurança I - em extinção	Ensino Fundamental Completo	Proceder, obedecidas as normas internas que tratam de segurança e vigilância, inclusive a patrimonial, aos serviços de segurança da Assembleia Legislativa; executar outras atividades correlatas.
Cargo: POLICIAL LEGISLATIVO - II		
Polícia e Segurança II	Ensino Médio Requisito básico: Ser aprovado em exame de aptidão física e aprovado em exame psicotécnico	Executar trabalhos relacionados com os serviços de polícia e manutenção da ordem nas dependências da Assembleia Legislativa; executar o policiamento de segurança interna e externa dos prédios da Assembleia Legislativa; identificar e revistar as pessoas que ingressam na Assembleia Legislativa, de acordo com as instruções superiores, procedendo ao recolhimento e guarda temporária das armas portadas pelos visitantes; realizar busca em pessoas e veículos, necessária às atividades de prevenção e investigação; proceder à retirada, das dependências da Assembleia Legislativa, de quem perturbar as atividades da Casa; exercer atividade de prevenção e combate contra incêndios na sua esfera de competência, em cooperação com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, conforme a legislação vigente; realizar ações investigativas destinadas a instrumentar o exercício da função de polícia judiciária e apurações penais, na esfera de sua competência, observados os direitos e garantias individuais previstos na Constituição Federal; realizar ações de coleta, busca, estatística e análise de dados de interesse policial, destinadas a orientar a execução de suas atribuições; realização de diligências e serviço cartorial em apoio às atividades das comissões permanentes e temporárias, inclusive às das comissões parlamentares de inquérito; executar outras atividades correlatas.
Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO		
Assistência Administrativa	Ensino médio	Preparar e recuperar informações, instruir processos e auxiliar na execução de trabalhos relacionados com a atividade fim do órgão de sua lotação; acompanhar tramitação dos atos e procedimentos administrativos e das proposições legislativas; minutar ou revisar ofícios, cartas, exposições de motivos e outros expedientes; auxiliar na implantação, na execução e no acompanhamento de projetos de natureza administrativa; elaborar preliminarmente relatórios, inclusive financeiros; preencher formulários; realizar trabalhos de digitação; operar microcomputador e organizar arquivos técnicos setoriais; elaborar documentos de interesse do órgão de sua lotação; proceder à redação de atas de reunião das comissões e das sessões plenárias; dar apoio às reuniões das comissões e das sessões plenárias; manter organizado os anais da Assembleia; assistência à Mesa Diretora no Plenário, Comissões e Administração da Casa no tocante à operação e configuração de softwares e equipamentos nas sessões e reuniões, eventos internos e externos, executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

Art. 2º O cargo de Procurador Jurídico da Assembleia Legislativa passa a ser denominado de Procurador da Assembleia Legislativa.

Art. 3º A Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º .....

I-A - Chefia de Gabinete da Presidência;  
.....”

Art. 6º-A À Chefia de Gabinete da Presidência compete coordenar as atividades do gabinete; planejar e coordenar, por determinação do titular do gabinete, as respectivas ações administrativas, políticas e legislativas; tratar de assuntos relacionados à frequência, férias e outros assuntos dessa natureza; definir prioridades e formas de encaminhamento para atendimento das demandas políticas; realizar interlocução com o corpo técnico da Assembleia Legislativa de acordo com a orientação do Presidente.  
.....”

Art. 145. A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de natureza especial e os cargos de assessoramento político-parlamentar de que trata esta Lei é de:

I - 30 horas semanais, submetidos ao regime integral e de exclusiva dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública.

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no *caput* deste artigo o cargo de Chefe de Gabinete cuja carga horária é de 40 horas semanais. (NR)

Art. 146. O controle de frequência dos servidores ocupantes dos cargos de natureza especial, bem como dos servidores requisitados lotados no gabinete parlamentar, será feito pelo Chefe de Gabinete e efetuado através do preenchimento da Folha Individual de Frequência - FIF.

§1º O Chefe de Gabinete deverá encaminhar mensalmente à Coordenadoria de Administração de Pessoal - Codap, até o 5º dia útil do mês subsequente, Folha Individual de Frequência - FIF, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 3/2025.

§2º O não cumprimento dos prazos de devolução da Folha Individual de Frequência - FIF dos servidores previstos no *caput* deste artigo implicará no corte de ponto do servidor, com o consequente desconto salarial e bloqueio em Folha de Pagamento. (NR)

Art. 147. ....

§3º O não cumprimento dos prazos de devolução da comunicação de frequência dos servidores previstos no *caput* deste artigo implicará no corte de ponto do servidor, com o consequente desconto salarial e bloqueio em Folha de Pagamento”. (NR)

Art. 4º Os Anexos II e IV da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 5º Os Anexos I, III e IV da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passam a vigorar na conformidade dos Anexos III, IV e V desta Lei.

Art. 6º Ficam revogados os §§1º e 2º do art. 12 e o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023 e o inciso II do art. 145 da Lei 4.209, de 11 de agosto de 2023.

Audioeditoração	Ensino médio e experiência em digitação	Proceder ao apanhamento dos registros de áudio das sessões plenárias e das comissões; digitar os dados gravados; zelar pelo equipamento de trabalho e aparelhos sob sua guarda; fazer revisão elementar de textos; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.	Auditoria e Controle Interno	Curso superior em Direito, Economia, Contabilidade ou Administração. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.	Executar atividades de auditoria e sistemas de controle interno, observadas as normas técnicas e legais vigentes, bem como as normas internas da Assembleia Legislativa; exercer o acompanhamento e avaliação da gestão e dos recursos geridos pela Assembleia Legislativa, mediante aplicação de técnicas de auditoria e de fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional; executar a avaliação do processo de contas; verificar e avaliar o cumprimento dos objetivos, o atingimento das metas e a execução de planos, bem como a conformidade com as normas aplicáveis à Casa; realizar ações de controle interno por determinação da Mesa Diretora; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.
Cinegrafia	Ensino médio com formação técnica na área de cinegrafia	Executar e/ou auxiliar na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades da Assembleia Legislativa, na área de cinematografia, operação de câmera, tanto no estúdio como em filmagens externas, respeitadas as normas técnicas e regulamentos do serviço; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.	Biblioteconomia	Curso superior em Biblioteconomia. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.	Planejar, implantar, organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos na área, relativos à seleção, registro, catalogação, classificação e indexação de documentos e meios diversos para o atendimento a usuários, bem como a conservação do acervo bibliográfico e de centros de documentação; atender a demandas de informações dos públicos interno e externo relacionadas com atividades da instituição; elaborar e manter disponível e atualizado o vocabulário controlado para representação de assuntos em bancos de dados institucionais; atualizar base de dados de sistemas de informação da instituição; executar programas de treinamento para operadores e usuários de banco de dados setoriais; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.
Fotografia	Ensino médio com formação técnica na área de fotografia.	Executar ou auxiliar nas tarefas e trabalhos relacionados com as atividades da Assembleia Legislativa, na área técnica de registro fotográfico, fotografia digital, analógica, incluídas as atividades de montagem, revelação fotográfica, além de trabalhos de câmara escura respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.	Ciências Contábeis	Curso superior em Ciências Contábeis. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.	Elaborar ou auxiliar na elaboração de balanços, balancetes e demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil bem como análises, pareceres e recomendações necessários à instrução dos processos de prestação de contas mensais e anuais dos ordenadores de despesa da Assembleia Legislativa, prestar assessoria na área de contabilidade pública, examinar o plano de contas e registro dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; elaborar relatórios do comportamento das dotações orçamentárias; instruir processo e preparar informações financeiras, contábeis e orçamentárias; prestar assessoramento no processo de elaboração da proposta orçamentária da Assembleia Legislativa; acompanhar tramitação de atos administrativos e proposições pertinentes à atividade contábil; realizar estudos técnicos e elaborar pareceres e instruções pertinentes às áreas administrativa e legislativa; gerenciar e alimentar sistema de informação e de documentação contábil; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.
Locução	Ensino médio com formação técnica na área de locução.	Executar locução radiofônica, em atendimento às determinações da Mesa Diretora e da administração da Assembleia Legislativa; executar serviços de mestre de cerimônias nos eventos institucionais da Assembleia, observando as normas de cerimonial, bem como executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.	Ciências Econômicas	Curso superior em Ciências Econômicas. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.	Prestar consultoria às Comissões e aos Deputados no assessoramento do processo e procedimento legislativo, especialmente em matérias relacionadas às áreas econômica e de orçamento público; realizar estudos e analisar dados relativos à política econômica, financeira, orçamentária de crédito e tributos; acompanhar o orçamento; realizar estudos técnicos, elaborar pareceres, instruções e minutas de proposições legislativas na área econômica; prestar consultoria temática às reuniões de Plenário, quando necessário; assessorar os deputados em atividades político-parlamentares; gerenciar e alimentar sistema de informação e documentação orçamentária e financeira; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.
Manutenção em Informática - em extinção	Ensino médio Requisito básico: curso técnico ou profissionalizante na área	Prestar serviços de assistência técnica e manutenção de computadores, rede de transmissão de dados e imagens, impressoras, vídeos, teclados, mouses, scanners e outros periféricos; executar outras atividades correlatas.	Cerimonial	Curso superior em Comunicação Social na área de Relações Públicas. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente. Domínio de uma língua estrangeira (inglês ou espanhol)	Receber visitantes e autoridades, observando as normas que regem a matéria; auxiliar na elaboração de roteiro para recepção de autoridades; colaborar na elaboração do roteiro da Mesa, a ser usado no desenvolvimento das sessões solenes; fazer observar, quando das solenidades da Assembleia Legislativa, a ordem de precedência das autoridades presentes; observar e fazer observar as normas e regulamentos pertinentes ao cerimonial; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.
Operação de Computadores - em extinção	Ensino médio Requisito básico: cursos técnicos em sistema operacional windows, editor de texto word, planilha excel, page maker, corel draw, e outros sistemas correlatos.	Executar instalação e desinstalação de programas; fornecer suporte aos usuários na utilização de programas e/ou utilitários; instruir aos usuários noções básicas de funcionamento, de utilização e de preservação dos equipamentos de informática; executar outras atividades correlatas.	Direito	Curso superior em Direito. Diploma registrado pelo Ministério da Educação e inscrição regular na OAB.	Prestar consultoria à Mesa Diretora, ao Plenário, às Comissões e aos Deputados no assessoramento do processo e procedimento legislativo, especialmente em matérias relacionadas a Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Previdenciário, do Consumidor, Eleitoral e Financeiro; elaborar estudos, pesquisas, informações, instruções e minutas de matérias legislativas; consolidação das leis e dos atos legislativos internos e externos; prestar assessoramento jurídico às atividades parlamentares de fiscalização e controle externo da administração pública; prestar consultoria temática às reuniões de Plenário e das Comissões Permanentes e Temporárias, quando necessário; assessorar os deputados em atividades político-parlamentares; realizar estudos jurídicos de apoio a atividades institucionais e administrativas; prestar assessoramento em projetos e eventos de caráter institucional; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.
Programação de Computadores - em extinção	Ensino médio Requisito básico: curso técnico ou profissionalizante em Programação	Elaborar, através de especificações fornecidas, programas baseados em fluxogramas e/ou diagramas adicionais utilizando linguagens de programação para computador; auxiliar em estudos de novos métodos de trabalho, desenvolvendo conhecimentos e aplicações dos conceitos mais avançados em programação; executar outras atividades correlatas.	Enfermagem	Curso superior em Enfermagem Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.	Planejar, coordenar e executar os serviços de assistência de enfermagem na Assembleia Legislativa; orientar, executar e supervisionar as tarefas de atendimento ambulatorial em nível de enfermagem; participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas da saúde e prevenção de doenças e de higiene e segurança no trabalho; supervisionar o trabalho do Técnico de Enfermagem; Planejar e desenvolver campanhas sobre a qualidade de vida e melhorias funcionais na Assembleia Legislativa; ministrar palestras e cursos sobre assunto relacionado a sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.
Técnico em Áudio	Ensino médio com formação técnica ou profissionalizante na área	Proceder à operação e manutenção dos equipamentos de áudio e de gravação do Plenário, no Plenário, no Auditório e em eventos externos da Assembleia Legislativa; especificar instrumentos, equipamentos e materiais de uso em sistemas eletrônicos de áudio, vídeo e acionamentos elétricos; responsabilizar-se pelo recebimento e pela conferência técnica de peças e equipamentos; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua guarda; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.	Análise de Sistemas	Curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Softwares ou em áreas afins, ou com especialização na área da computação, de no mínimo, 360 horas/aula em análise de sistemas. Diploma Registrado no Ministério da Educação.	Efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação do sistema; projetar, desenvolver, documentar e implantar sistemas de pequeno, médio e grande porte; projetar sistemas de informações com variados graus de complexidade; coordenar equipes de trabalho no desenvolvimento e manutenção de sistemas; treinar e assessorar os usuários na implantação e manutenção de novas rotinas de serviços e/ou novos serviços; definir e documentar alterações efetuadas nos sistemas em operação; definir e documentar novos programas de aplicação; definir e documentar alterações de programas e sistemas em operação; definir junto aos usuários os procedimentos dos sistemas; acompanhar o procedimento de sistemas em operação; identificar oportunidades de integração entre sistemas; analisar e solucionar problemas apontados pelos usuários, relativos a sistemas em operação; programar em linguagens de programação para computadores e dispositivos móveis; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; otimizar programa/rotina dos sistemas; projetar as alterações dos sistemas de forma a manter a coerência com as rotinas já existentes; assessorar o usuário na obtenção de soluções para os problemas; administrar prazos/recursos/planos de teste no desenvolvimento de sistemas; avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos, assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de softwares e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de software e hardware; projetar e implementar arquitetura de armazenamento de dados dos sistemas; instalar, configurar, manter, monitorar a utilização de Sistemas de Gerência de Bancos de Dados - SGBDs; definir e operacionalizar políticas de controle de acesso, integridade e recuperação de dados; projetar mecanismos e assegurar a total disponibilidade e desempenho das instâncias de SGBDs; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.
Técnico em Contabilidade - em extinção	Ensino médio com formação técnica em contabilidade e registro no órgão de fiscalização profissional competente.	Corrigir e preparar dados financeiros, a fim de fornecer subsídios para a apreciação da proposta orçamentária; proceder levantamentos, análise e conciliação contábil de documentos; avaliar despesas, analisando sua natureza; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas; compilar dados contábeis; organizar relatórios de comportamento das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa; instruir processos e preparo de informações à administração; acompanhar tramitação de atos administrativos e proposições pertinentes às atividades financeiras e orçamentárias da Assembleia Legislativa; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.	Administração	Curso superior em Administração ou em Gestão Pública. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.	Prestar assessoria às operações dos órgãos das áreas legislativa e administrativa; elaborar, executar e acompanhar projetos, pesquisas e estudos nas áreas de material, serviço, patrimônio, sistemas de informações e organizações e métodos, voltados para o aprimoramento organizacional; colher, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores referentes a desempenho setorial, custos, resultados, preços e cotações; realizar estudos técnicos necessários ao desenvolvimento e aplicação de sistemas e operações em serviços de organização e métodos, gerência de suprimentos e recursos humanos; emitir pareceres e laudos; assessorar a gestão e a fiscalização de contratos; realizar estudos técnicos necessários à elaboração legislativa; auxiliar na elaboração de instruções e minutas de proposições e de outros documentos; auxiliar e prestar assessoramento nas atividades de suporte logístico da instituição; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.
Técnico em Enfermagem	Ensino médio com formação técnica em Enfermagem e registro no órgão de fiscalização profissional competente.	Auxiliar o enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades de assistência de enfermagem; preparar o paciente para atendimento ambulatorial; observar e descrever sinais e sintomas em nível de sua qualificação técnica; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina; ministrar medicamentos e fazer curativo; aplicar oxigenoterapia e nebulização; colher material para exames laboratoriais; manter controle de medicamentos, materiais e instrumentos de enfermagem; verificar consumo; registrar dados; dispor informações em arquivo; elaborar relatórios para avaliação de resultados; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.	Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO		
Assistência Técnica em Telefonia - em extinção	Ensino médio Requisito básico: experiência profissional	Promover a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de telefonia da Assembleia Legislativa, observadas as normas técnicas pertinentes; executar outras atividades correlatas.			
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino médio com formação técnica em segurança do trabalho.	Zelar pela aplicação das normas técnicas de segurança do trabalho e das instalações da Assembleia Legislativa; participar de campanhas de prevenção de acidentes de trabalho; promover o correto uso dos equipamentos de proteção individual; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.			
Tradutor e Intérprete de Libras	Ensino médio e habilitação técnica específica.	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio das libras, para a língua oral e vice-versa, interpretar, em língua brasileira de sinais - língua portuguesa, traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem como traduzir e interpretar palavras, conversações e narrativas, nos diversos eventos da Assembleia Legislativa como sessões plenárias, audiências públicas, palestras e reuniões, eventos e programas transmitidos pela TV Assembleia, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.			
Técnico em Design Gráfico	Ensino médio com formação em Design Gráfico.	Criar e desenvolver projetos de programação visual; criar e executar projetos gráficos para material impresso e páginas na internet; operar processos de tratamento de imagem e de sistemas de prova; participar do planejamento e da execução de programas, projetos e campanhas de "marketing" institucional e publicidade de interesse da instituição; gerir e monitorar de redes sociais; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.			

<p>Análise de Suporte em Informática</p>	<p>Curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Softwares ou em áreas afins, ou com especialização na área da computação, de no mínimo, 360 horas/aula em análise de sistemas. Diploma Registrado no Ministério da Educação.</p>	<p>Responder pela análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização da infraestrutura de TI (Tecnologia da Informação); levantar atividades, cronogramas, custos e recursos para execução de projetos relacionados à infraestrutura de TI; definir e operacionalizar políticas de utilização e manutenção da infraestrutura de TI, incluindo Política de Segurança; definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de TI; definir e acompanhar indicadores de eficiência e disponibilidade da infraestrutura de TI; analisar e identificar possibilidades de melhoria dos indicadores de eficiência e disponibilidade da infraestrutura de TI; elaborar orçamentos, visando à implementação de melhorias e expansões na infraestrutura de TI; especificar e elaborar projetos de aquisição de elementos da infraestrutura de TI, incluindo "hardware", "software" e serviços; analisar, projetar e coordenar a manutenção de redes de comunicação de dados locais e de longa distância; analisar, projetar e coordenar a manutenção de redes de armazenamento de dados e seus equipamentos, incluindo cópias de segurança; analisar, projetar e coordenar a instalação, configuração e manutenção de equipamentos; analisar, projetar e coordenar a instalação, configuração e manutenção de "softwares" básicos e aplicativos; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; analisar, projetar e coordenar a implementação de controles de segurança sobre os ativos de informação, considerando aspectos como risco, impacto e custo; instalar e manter a comunicação digital, incluindo o acesso à Internet, Intranet, correio eletrônico, comunicação de voz e vídeo, implementando mecanismos que garantam sua correta utilização; apoiar a instalação e o monitoramento do uso de sistemas de informação desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros; apoiar as atividades de desenvolvimento de sistemas, incluindo a identificação de problemas e a sintonia de desempenho de elementos da infraestrutura de TI; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.</p>	<p>Pedagogia</p> <p>Curso superior em Pedagogia. Diploma registrado no Ministério da Educação.</p>	<p>Prestar assessoria às atividades legislativas e administrativas; prestar assistência técnica nos processos e procedimentos de aprendizagem e ensino na área de desenvolvimento de recursos humanos; aplicar técnicas didático-pedagógicas nos programas de treinamento de pessoal; planejar, orientar e controlar atividades de estudo, pesquisa e produção de conhecimento nas áreas temáticas de interesse da Assembleia; organizar e manter atualizados cadastros de instituições e especialistas de sua área de atuação; promover intercâmbio e acompanhar parcerias com entidades afins; ministrar palestras e cursos promovidos pela Assembleia na sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.</p>
<p>Suporte Técnico em Informática</p>	<p>Curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Softwares ou em áreas afins, ou com especialização na área da computação, de no mínimo, 360 horas/aula em análise de sistemas. Diploma Registrado no Ministério da Educação.</p>	<p>Gerenciar e efetuar levantamento das demandas de equipamentos e serviços de informática; prestar serviços de assistência técnica e manutenção evolutiva, preventiva e corretiva de computadores, telefonia fixa digital, rede de transmissão de dados e periféricos, observadas as normas técnicas pertinentes; executar instalação, configuração e desinstalação de programas; fornecer suporte aos usuários na utilização de programas e/ou utilitários; instruir usuários em noções de funcionamento, de utilização e de preservação dos equipamentos de informática; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.</p>	<p>Psicologia</p> <p>Curso superior em Psicologia. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente. Requisitos básicos: especialização em Psicologia Clínica.</p>	<p>Pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas psicológicas das falhas, deficiências e baixa produtividade dos servidores; aplicar e interpretar testes para avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, motricidade e outros requisitos com vistas à orientação ou seleção e ajustamento do servidor ao trabalho; planejar e desenvolver, em parcerias com outros órgãos da Assembleia, campanhas e programas sobre melhorias das condições funcionais e de qualidade de vida; acompanhar processo de psicoterapia do servidor, quando necessário; pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias de sua área de atuação; ministrar palestras e cursos promovidos pela Assembleia sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.</p>
<p>Desenvolvimento de Sistemas</p>	<p>Curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Softwares ou em áreas afins, ou com especialização na área da computação, de no mínimo, 360 horas/aula em análise de sistemas. Diploma Registrado no Ministério da Educação.</p>	<p>Elaborar, através de especificações fornecidas, solução lógica de softwares, com variados graus de complexidade, para computadores e dispositivos móveis utilizando as linguagens de programação mais adequadas para cada tipo de problema apresentado; elaborar planos de manutenção e testes de programas, rotinas e sistemas; documentar as alterações efetuadas em programas; participar, sob orientação, de grupos de desenvolvimento de software; executar, sob orientação, atividades de suporte técnico para os programas desenvolvidos; auxiliar em estudos de novos métodos de trabalho, desenvolvendo conhecimentos e aplicações dos conceitos mais avançados em programação; Desenvolver e otimizar páginas e Apps Web / Mobile; Desenvolver interface da aplicação em frameworks que englobem HTML5, CSS3, JavaScript e derivados; Padronizar o design dos sistemas Web / Mobile existentes; Desenvolver protótipos navegacionais; Manter e melhorar as informações, visual e layout dos sistemas Web / Mobile; Desenvolver banners, animações e impressos, para os sistemas Web / Mobile; Desenvolver ilustrações em meio digital, tanto estáticas, como animadas, e outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.</p>	<p>Publicidade</p> <p>Curso superior em Comunicação Social na área de Publicidade e Propaganda. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.</p>	<p>Definir objetivos de campanhas de publicidade e propaganda institucional; acompanhar as produções das peças de campanhas institucionais; mensurar ou acompanhar trabalhos contratados a terceiros para tal fim; definir programas e campanhas publicitárias institucionais; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.</p>
<p>Web Designer</p>	<p>Curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Softwares, Design Gráfico ou em áreas afins, ou com especialização na área da computação, de no mínimo, 360 horas/aula em análise de sistemas. Diploma Registrado no Ministério da Educação.</p>	<p>Levantamento de requisitos de interface para sistemas computacionais, diagramação de conteúdo e criação de layout visual de páginas da web, programação de páginas web com HTML, CSS e JavaScript ou outras linguagens de programação mais adequadas para cada tipo de problema, participar, sob orientação, de grupos de desenvolvimento de software; Criação layouts de sistemas web e aplicativos para dispositivos móveis; Elaborar manuais de uso dos sistemas desenvolvidos; Prestar suporte e apoio às equipes de atendimento aos usuários; Manter e melhorar as informações, visual e layout dos sistemas Web / Mobile; Desenvolver interface da aplicação em frameworks que englobem HTML5, CSS3, JavaScript e derivados; Padronizar o design dos sistemas Web / Mobile existentes; Desenvolver ilustrações em meio digital, tanto estáticas, como animadas; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.</p>	<p>Relações Públicas</p> <p>Curso superior em Comunicação Social na área de Relações Públicas. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.</p>	<p>Elaborar e executar programas de divulgação das atividades do Poder Legislativo, bem como os relativos ao processo de comunicação externa e, ainda, os relacionados com os serviços de recepção e cerimonial, organizar eventos institucionais, observando as normas que regem o cerimonial, participar da elaboração da política de relações públicas da Assembleia Legislativa, a fim de contribuir para a definição de objetivos gerais e específicos à interligação do Poder com o seu público interno e externo; acompanhar e recepcionar Deputado e autoridades durante as sessões plenárias, reuniões de comissões e demais eventos internos e externos da Assembleia Legislativa; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.</p>
<p>Jornalismo</p>	<p>Curso superior em Comunicação Social com habilitação em jornalismo. Diploma Registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização competente.</p>	<p>Executar atividades jornalísticas e de assessoria de imprensa, tais como: redigir e revisar matérias, textos, notas, artigos e resumos para divulgação das atividades institucionais nos canais da Assembleia Legislativa; acompanhar a realização de sessões, reuniões de comissões e demais eventos internos e externos da Assembleia Legislativa, para redação de textos jornalísticos a serem divulgados nos canais oficiais da Casa, bem como envio dos mesmos para os veículos de comunicação para promoção de mídia espontânea (gratuita); produzir conteúdo específico para redes sociais, rádio, TV, sites e impressos, de acordo com demandas da Assembleia Legislativa; assessorar e acompanhar o trabalho dos jornalistas de outros órgãos e entidades que necessitem de informações sobre as atividades da Assembleia; auxiliar os jornalistas e os meios de comunicação na cobertura jornalística das atividades institucionais; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.</p>	<p>Revisão</p> <p>Curso superior em Letras. Diploma registrado no Ministério da Educação.</p>	<p>Observar e fazer observar a aplicação correta das regras gramaticais nos textos oficiais originados dos órgãos administrativos, das comissões e do plenário; proceder à audição dos dados, de modo a obter melhor correção dos textos; redigir e revisar proposições e documentos do processo legislativo; redigir e revisar textos, peças e publicações para divulgação institucional; proceder à revisão da redação final de pareceres emitidos em processos e procedimentos administrativos e legislativos, com observação das regras de semântica e ortografia, assegurando a perfeita utilização do vernáculo, mantendo sempre o mérito das matérias, opinando tão-somente quanto à forma redacional; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assuntos relacionados com a sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.</p>
<p>Medicina</p>	<p>Curso superior em Medicina com especialização em clínica médica. Diploma Registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização competente.</p>	<p>Proceder ao exame de pacientes, realizar diagnósticos e tratamentos clínicos e de natureza profilática; requisitar e interpretar exames complementares; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis; fornecer atestados e laudos médicos; realizar perícias médicas; realizar estudos, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Assembleia Legislativa; planejar e desenvolver em parcerias com outros órgãos da Casa, campanhas e programas de melhoria das condições funcionais e de qualidade de vida; prestar atendimento médico-ambulatorial e assessoria técnico-especializada às atividades administrativas e legislativas; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.</p>	<p>Serviço Social</p> <p>Curso superior em Serviço Social. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.</p>	<p>Participar de projetos e programas de adequação funcional do servidor e de preparação para aposentadoria; desenvolver em conjunto com profissionais das áreas de Medicina, de Psicologia e outras o estudo e acompanhamento de casos específicos de natureza social; prestar atendimento familiar em caso de moléstia grave e de falecimento do servidor; realizar avaliação socioeconômica do servidor para acompanhamento de processo funcional; emitir laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica de Serviço Social; realizar estudos, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas na área de Serviço Social; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.</p>
<p>Odontologia</p>	<p>Curso superior em Odontologia. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.</p>	<p>Realizar procedimentos odontológicos profiláticos e de atendimento de urgência; elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas odontológicas; proceder exame periódico dos servidores; planejar e desenvolver, em parceria com outros órgãos da instituição, campanhas e programas sobre melhorias das condições funcionais e de qualidade de vida; pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias de sua área de atuação; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.</p>	<p>Engenharia</p> <p>Curso superior em Engenharia com habilitação em Elétrica, Eletrônica, Comunicação, Computação ou Telecomunicações. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.</p>	<p>Responder como responsável técnico pelo sinal das emissoras das redes legislativas no âmbito do Estado do Tocantins, assegurando a operação das estações de transmissão de acordo com a potência de cada operação; instalar e gerenciar as emissoras da rede legislativa (TV Assembleia) no âmbito do Estado do Tocantins; elaborar estudos de cobertura, viabilidade técnica de canal e projetos técnicos de instalação das estações da rede; representar a Assembleia Legislativa junto ao Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; providenciar o licenciamento das estações e atualizar seus dados cadastrais; manter a responsabilidade técnica das estações transmissoras e retransmissoras; fazer anotações de responsabilidade técnica junto aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Crea; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.</p>
<p>Técnico Jurídico</p>	<p>Curso superior em Direito. Diploma registrado no Ministério da Educação.</p>	<p>Realizar atividades de planejamento, projetos, cálculos, coordenação e fiscalização relacionados à execução de serviços referentes às edificações e suas obras complementares, arquitetura paisagística e arquitetura de interiores; elaborar projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico em baixa tensão, de prevenção e combate a incêndio; realizar estudos e pesquisas relacionadas à construção de obras de caráter artístico ou monumental bem como aquelas tombadas pelo patrimônio histórico; prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação sobre assuntos referentes à sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.</p>	<p>Arquitetura</p> <p>Curso superior em Arquitetura. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.</p>	<p>Assessorar os Procuradores nas atividades da Procuradoria Jurídica; realizar estudos e pesquisas sobre os temas afins; organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte jurídico; pesquisar e preparar minutas de forma técnica; organização do arquivo e assessoramento nos processos e procedimentos legislativos, administrativos e judiciais que tramitam na Procuradoria; executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos técnicos, tecnológicos e metodológicos na área jurídica; analisar e acompanhar processos; exercer outras atividades correlatas para o desenvolvimento dos trabalhos vinculados às competências da unidade administrativa, tudo sob supervisão de um membro da Procuradoria; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.</p>

ANEXO II À LEI Nº 4.802, DE 21 DE JULHO DE 2025.

ANEXO III À LEI Nº 4.802, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“ANEXO IV À LEI Nº 4.208, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

“ANEXO I À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS

CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
ANALISTA LEGISLATIVO	A	1	6.141,47	2	6.448,54	3	6.770,97	4	7.109,52	5	7.465,00	6	7.838,24
	B	7	8.230,16	8	8.641,67	9	9.073,75	10	9.527,44	11	10.003,81	12	10.504,00
	C	13	11.029,20	14	11.580,66	15	12.159,69	16	12.767,68	17	13.406,06	18	14.076,36
	D	19	14.780,18	20	15.519,19	21	16.295,15	22	17.109,91	23	17.965,40	24	18.863,67
	E	25	19.806,85	26	20.797,20	27	21.837,06	28	22.928,91	29	24.075,36	30	25.279,12
	F	31	26.543,08	32	27.870,33	33	29.263,75	34	30.726,93	35	32.263,28	36	33.876,44
	G	37	35.570,27	38	37.348,78	39	39.216,22	40	41.177,03	41	43.235,88	42	45.397,67
	H	43	47.667,56	44	50.050,93	45	52.553,48	46	55.181,16	47	57.940,21	48	60.837,22
TÉCNICO LEGISLATIVO	A	1	4.156,80	2	4.364,64	3	4.582,87	4	4.812,02	5	5.052,62	6	5.305,25
	B	7	5.570,51	8	5.849,04	9	6.141,49	10	6.448,56	11	6.770,99	12	7.109,54
	C	13	7.465,02	14	7.838,27	15	8.230,18	16	8.641,69	17	9.073,77	18	9.527,46
	D	19	10.003,83	20	10.504,03	21	11.029,23	22	11.580,69	23	12.159,72	24	12.767,71
	E	25	13.406,10	26	14.076,40	27	14.780,22	28	15.519,23	29	16.295,19	30	17.109,95
	F	31	17.965,45	32	18.863,72	33	19.806,91	34	20.797,25	35	21.837,12	36	22.928,97
	G	37	24.075,42	38	25.279,19	39	26.543,15	40	27.870,31	41	29.263,83	42	30.727,02
	H	43	32.263,37	44	33.876,54	45	35.570,36	46	37.348,88	47	39.216,32	48	41.177,14
	I	49	43.236,00	50	45.397,80	51	47.667,69	52	50.051,07	53	52.553,63	54	55.181,31
POLICIAL LEGISLATIVO II	A	1	4.156,80	2	4.364,64	3	4.582,87	4	4.812,02	5	5.052,62	6	5.305,25
	B	7	5.570,51	8	5.849,04	9	6.141,49	10	6.448,56	11	6.770,99	12	7.109,54
	C	13	7.465,02	14	7.838,27	15	8.230,18	16	8.641,69	17	9.073,77	18	9.527,46
	D	19	10.003,83	20	10.504,03	21	11.029,23	22	11.580,69	23	12.159,72	24	12.767,71
	E	25	13.406,10	26	14.076,40	27	14.780,22	28	15.519,23	29	16.295,19	30	17.109,95
	F	31	17.965,45	32	18.863,72	33	19.806,91	34	20.797,25	35	21.837,12	36	22.928,97
	G	37	24.075,42	38	25.279,19	39	26.543,15	40	27.870,31	41	29.263,83	42	30.727,02
	H	43	32.263,37	44	33.876,54	45	35.570,36	46	37.348,88	47	39.216,32	48	41.177,14
	I	49	43.236,00	50	45.397,80	51	47.667,69	52	50.051,07	53	52.553,63	54	55.181,31
POLICIAL LEGISLATIVO I	A	1	2.679,51	2	2.813,49	3	2.954,16	4	3.101,87	5	3.256,96	6	3.419,81
	B	7	3.590,80	8	3.770,34	9	3.958,86	10	4.156,80	11	4.364,64	12	4.582,87
	C	13	4.812,01	14	5.052,62	15	5.305,25	16	5.570,51	17	5.849,03	18	6.141,49
	D	19	6.448,56	20	6.770,99	21	7.109,54	22	7.465,01	23	7.838,27	24	8.230,18
	E	25	8.641,69	26	9.073,77	27	9.527,46	28	10.003,83	29	10.504,03	30	11.029,23
	F	31	11.580,69	32	12.159,72	33	12.767,71	34	13.406,09	35	14.076,40	36	14.780,22
	G	37	15.519,23	38	16.295,19	39	17.109,95	40	17.965,45	41	18.863,72	42	19.806,91
	H	43	20.797,25	44	21.837,11	45	22.928,97	46	24.075,42	47	25.279,19	48	26.543,15
	I	49	27.870,31	50	29.263,82	51	30.727,01	52	32.263,36	53	33.876,53	54	35.570,36
AGENTE LEGISLATIVO	A	1	2.679,51	2	2.813,49	3	2.954,16	4	3.101,87	5	3.256,96	6	3.419,81
	B	7	3.590,80	8	3.770,34	9	3.958,86	10	4.156,80	11	4.364,64	12	4.582,87
	C	13	4.812,01	14	5.052,62	15	5.305,25	16	5.570,51	17	5.849,03	18	6.141,49
	D	19	6.448,56	20	6.770,99	21	7.109,54	22	7.465,01	23	7.838,27	24	8.230,18
	E	25	8.641,69	26	9.073,77	27	9.527,46	28	10.003,83	29	10.504,03	30	11.029,23
	F	31	11.580,69	32	12.159,72	33	12.767,71	34	13.406,09	35	14.076,40	36	14.780,22
	G	37	15.519,23	38	16.295,19	39	17.109,95	40	17.965,45	41	18.863,72	42	19.806,91
	H	43	20.797,25	44	21.837,11	45	22.928,97	46	24.075,42	47	25.279,19	48	26.543,15
	I	49	27.870,31	50	29.263,82	51	30.727,01	52	32.263,36	53	33.876,53	54	35.570,36

- PRESIDÊNCIA - PRESI  
 Assessoria Jurídica da Presidência  
 Chefia de Gabinete da Presidência  
 Assistência de Gabinete da Presidência  
 Assessoria Policial Militar  
 Ajudante de Ordens  
 Assessoria de Serviços Especiais  
 Controladoria Interna - CONIN  
 Coordenadoria de Controladoria Interna - COCIN  
 Ouvidoria-Geral da Assembleia Legislativa  
 Diretoria de Polícia Legislativa - DIPOL  
 Coordenadoria de Polícia Legislativa - COPOL  
 Escola do Legislativo  
 Diretoria da Escola do Legislativo;  
 Coordenadoria de Educação Permanente de Projetos Especiais  
 Coordenadoria Administrativa  
 Coordenadoria de Programas de Educação a Distância - EAD  
 Assistência de Gabinete da Escola do Legislativo I  
 Assistência de Gabinete da Escola do Legislativo II
- PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - PGA-AL  
 Assessoria Jurídica de Procurador-Geral  
 Assistência de Gabinete da Procuradoria-Geral  
 Subprocuradoria-Geral- SPGAL  
 Assistência de Gabinete da Subprocuradoria-Geral  
 Diretoria de Assuntos Legislativos - DIALE  
 Diretoria de Assuntos Administrativos e Judiciais - DIJUR  
 1ª Vice-Presidência - 1ª VICE-PRESI  
 Gabinete - GABIN I  
 2ª Vice-Presidência - 2ª VICE-PRESI  
 Gabinete - GABIN II  
 1ª Secretária - 1ª SEC.  
 Gabinete - GABIS I  
 2ª Secretária - 2ª SEC.  
 Gabinete - GABIS II  
 3ª Secretária - 3ª SEC.  
 Gabinete - GABIS III  
 4ª Secretária - 4ª SEC.  
 Gabinete - GABIS IV
- DIRETORIA-GERAL - DIREG  
 Assistência de Gabinete da Diretoria-Geral  
 Diretoria de Gestão e Projetos - DIGEP  
 Coordenadoria Técnica de Projetos e Gestão - COTEC  
 Coordenadoria de Assessoramento à Atividade Parlamentar - CORAP  
 Diretoria de Licitação - DL  
 Assistência de Gabinete da Diretoria de Licitação
- DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA - DIRLEG  
 Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa  
 Diretoria de Operações Legislativas - DIOLE  
 Coordenadoria de Assistência às Comissões - COASC  
 Coordenadoria de Assistência ao Plenário - COASP  
 Diretoria de Documentação e Informação - DIDOI  
 Coordenadoria de Documentação - CODOC  
 Coordenadoria de Protocolo - COPRO  
 Coordenadoria de Arquivo - COARQ  
 Coordenadoria de Publicações Oficiais - COPOF  
 Diretoria de Taquigrafia e Revisão - DITAR  
 Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão - COTAR  
 Coordenadoria Técnica de Áudio - COTEA  
 Diretoria Técnico-Legislativa - DITEL  
 Coordenadoria Técnico-Legislativa - COTEL

.....”(NR)

DIRETORIA DE ÁREA ADMINISTRATIVA - DIRAD  
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Administrativa  
Diretoria de Pessoal - DIPES  
Coordenadoria de Administração de Pessoal - CODAP  
Coordenadoria de Direitos e Deveres Funcionais - CODEF  
Coordenadoria de Registro e Cadastro Funcional - CORCA  
Diretoria de Saúde - DISAU  
Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalho - COSAT  
Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD  
Coordenadoria de Comunicação Administrativa - COCAD  
Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG  
Assistência Especializada em Serviços de Copa  
Diretoria de Logística e Transporte - DITRAN  
Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP  
Coordenadoria de Compras - COCOM  
Coordenadoria de Patrimônio - COPAT  
Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque - CORAL  
Diretoria de Contratos e Convênios - DICONT  
Assistência de Contratos e Convênios  
Coordenadoria de Contratos e Convênios - COCONT

DIRETORIA DE ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DIOFI  
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Orçamentária e Financeira  
Diretoria Orçamentária - DIORC  
Coordenadoria Orçamentária - COORC  
Diretoria Financeira - DIFIN  
Coordenadoria Financeira - COFIN

DIRETORIA DE ÁREA CONTÁBIL E GESTÃO FISCAL - DICOGE  
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Contábil e Gestão Fiscal  
Diretoria de Contabilidade - DIRCO  
Coordenadoria de Contabilidade - COCON  
Coordenadoria de Gestão Fiscal - COGEF

DIRETORIA DE ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DTI-AL  
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Tecnologia da Informação  
Diretoria de Modernização Tecnológica - DIMOT  
Coordenadoria de Soluções de Tecnologia da Informação - COSUTI  
Diretoria de Sistemas de Informações - DISIN  
Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistema - CODES  
Coordenadoria de Administração de Banco de Dados - COBAN  
Diretoria de Operações Tecnológicas - DIOTE  
Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos - COMEQ  
Coordenadoria de Atendimento ao Usuário - COATEN  
Diretoria de Infraestrutura de Redes - DINFRE  
Coordenadoria de Infraestrutura de Redes - COINFRE  
Coordenadoria de Infraestrutura de Aplicações - COINFRA

DIRETORIA DE ÁREA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - DICOP  
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Comunicação e Publicidade  
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área para Análise de Processos  
Diretoria de Comunicação - DICOM  
Coordenadoria Imprensa e Divulgação - COIMP  
Diretoria de Publicidade - DIPLUB  
Coordenadoria de Fotografia e Cinematografia - COFOT  
Diretoria de Cerimonial - DIREC  
Coordenadoria de Cerimonial e Eventos - COREP  
Diretoria de Relações Públicas - DIREP

DIRETORIA DE ÁREA DE RADIODIFUSÃO - DIRADI  
Assistência de Gabinete da Diretoria de Área de Radiodifusão  
Diretoria de Programação - DIPROG  
Coordenadoria de Transmissões e Eventos - COTRAE  
Coordenadoria de Produção de Conteúdo - COPROD  
Diretoria de Telecomunicações - DITEC  
Coordenadoria de Operações - COOPE  
Coordenadoria de Engenharia - COENG  
Coordenadoria de Expansão - COEXP  
Coordenadoria de Tecnologia Interativa - COTEC

....." (NR)

ANEXO IV À DE LEI Nº 4.802, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"ANEXO III À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DE NATUREZA ESPECIAL  
DA ESTRUTURADA MESA DIRETORA, LIDERANÇAS,  
COMISSÕES PERMANENTES - CNE

Denominação	Símbolo	Quant.
Chefe de Gabinete Parlamentar	CNE	24
Assessor Especial Parlamentar da Presidência	CNE-1	1
Assessor Especial Parlamentar	CNE-1	24
Ajudante de Gabinete da Presidência Pleno	CNE-1	1
Ajudante da Presidência	CNE-2	2
Ajudante da Vice-Presidência Pleno	CNE-2	2
Ajudante de Apoio à Atividade Parlamentar	CNE-2	12
Ajudante de Lideranças Pleno	CNE-2	6
Ajudante de Secretário Pleno	CNE-2	4
Assessor Membro da Presidência	CNE-3	2
Assessor Membro da Vice-Presidência	CNE-3	2
Assessor Membro das Comissões	CNE-3	12
Assessor Membro de Lideranças	CNE-3	6
Assessor Membro de Secretário	CNE-3	4
Assessor de Gestão da Vice-Presidência	CNE-4	6
Assessor de Gestão de Lideranças	CNE-4	18
Assessor de Gestão de Secretário	CNE-4	12
Assessor de Gestão das Comissões	CNE-4	36
Assessor Parlamentar Pleno da Presidência	CNE-5	8
Ajudante Júnior de Distribuição de Proposições	CNE-6	24
Ajudante Parlamentar da Presidência	CNE-6	4
Ajudante Parlamentar Júnior da Presidência	CNE-7	1
Ajudante Intermediário da Vice-Presidência	CNE-8	9
Ajudante Intermediário das Comissões	CNE-8	39
Ajudante Intermediário de Lideranças	CNE-8	28
Ajudante Intermediário de Secretário	CNE-8	16
Assistente Parlamentar Intermediário da Presidência	CNE-8	10
Assistente Parlamentar Júnior da Presidência	CNE-9	6
Auxiliar Parlamentar da Presidência	CNE-11	8

....." (NR)

ANEXO V À LEI Nº 4.802, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"ANEXO IV À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL  
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATRIBUIÇÕES
Assessor Especial Parlamentar da Presidência: Orientar, assessorar e executar o desenvolvimento das atividades relacionadas à Presidência; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete da Presidência.
Ajudante de Gabinete da Presidência Pleno: Coordenar as atividades do gabinete; planejar e coordenar, por determinação do titular do gabinete, as respectivas ações políticas e legislativas; definir prioridades e formas de encaminhamento para atendimento das demandas políticas; realizar interlocução com o corpo técnico da Assembleia de acordo com a orientação do Presidente.
Ajudante da Presidência: Coordenar atividades administrativas; dirigir equipe de servidores, de acordo com as orientações do Presidente; prestar assistência a autoridades em compromissos oficiais; cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato parlamentar.
Assessor Membro da Presidência: Prestar atendimento aos cidadãos que se dirigem ao gabinete e organizar reuniões no local, no âmbito da atuação da Presidência; acompanhar o desempenho das demandas políticas e sociais perante órgãos públicos da União, Estado e Municípios.
Assessor Parlamentar Pleno da Presidência: Prestar assistência política e estratégica, interna e externa, nas questões de sua área de atuação ou conhecimento; desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação político-representativa.
Ajudante Parlamentar da Presidência: Prestar serviços de secretaria, assistência e assessoramento direto e exclusivo no gabinete da Presidência para atendimento de atividades parlamentares.
Ajudante Parlamentar Júnior da Presidência: Prestar serviços de apoio, de assistência e assessoramento direto e exclusivo no gabinete da Presidência para atendimento de atividades parlamentares.
Assistente Parlamentar Intermediário da Presidência: Prestar atendimento interno e captar demandas sociais e de interesse perante a base de atuação política do parlamentar para posterior análise e elaboração de projeto legislativo, bem como qualquer outra propositura.
Assistente Parlamentar Júnior da Presidência: Acompanhar o andamento de processos de interesse da Presidência; acompanhar as matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse da Presidência; controlar o material de expediente; administrar a caixa postal eletrônica e correspondências; operar programas informatizados e manter banco de dados; receber, orientar e encaminhar o público atendido; conduzir veículos; cumprir outras atividades de apoio inerentes ao exercício do mandato do Presidente.
Auxiliar Parlamentar da Presidência: Executar atividades rotineiras e burocráticas, realizar controle e emissão de documentos, digitar e organizar serviços de arquivos para atender às necessidades de infraestrutura relacionadas às áreas administrativas e operacionais e desempenhar outras atividades correlatas.

....." (NR)

**LEI Nº 4.803, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Institui Princípios e Diretrizes para Promoção e Incentivo ao Acesso ao Ensino Superior em Instituições Públicas do Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os Princípios e as Diretrizes para a Promoção e o Incentivo ao Acesso ao Ensino Superior em Instituições Públicas do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A previsão do *caput* tem como objetivo promover o desenvolvimento dos estudantes do ensino médio da rede pública estadual às instituições de ensino superior públicas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Estadual de Educação, poderá formalizar parcerias com as seguintes instituições: Universidade Federal do Tocantins - UFT, Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT e outras que venham a ser criadas. Essas parcerias visam desenvolver atividades como:

- I - Feiras de profissões;
- II - Palestras e oficinas informativas;
- III - Seminários e conferências;
- IV - Congressos e feiras literárias;
- V - Visitas guiadas a instituições de ensino superior;
- VI - Outras ações que aproximem os estudantes do ensino médio das universidades.

Art. 3º As universidades públicas do Estado do Tocantins fornecerão informações detalhadas sobre seus cursos, processos seletivos e políticas de permanência estudantil, promovendo atividades que integrem os alunos da rede pública às instituições de ensino superior, como visitas guiadas e eventos de integração.

Art. 4º Será incentivada a participação de instituições do terceiro setor que atuem no desenvolvimento de projetos educacionais voltados ao fortalecimento do acesso de jovens ao ensino superior no Tocantins, ampliando as ações de apoio e orientação aos estudantes.

Art. 5º A coordenação dessa política será realizada por meio do estabelecimento de um plano estratégico, através da formação de um Núcleo de Desenvolvimento Estratégico da Educação Superior do Estado do Tocantins, criado com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações que promovam o conhecimento sobre acesso e permanência de estudantes nas instituições de ensino superior públicas do Estado.

§1º O Núcleo será composto por representantes de organizações do terceiro setor, da Secretaria Estadual de Educação e das instituições públicas de ensino superior do Tocantins, incluindo a UFT, Unitins, IFTO e UFNT.

§2º O Núcleo será responsável por articular parcerias, desenvolver programas e propor políticas públicas voltadas à melhoria do acesso, à inclusão e à permanência de alunos no ensino superior, além de acompanhar e avaliar a eficácia das ações implementadas.

§3º O funcionamento, a composição detalhada e as atribuições específicas dos membros do Núcleo serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.804, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Denomina Delegado Hismael Athos Tranqueira Noletto ao Complexo de Delegacias da Polícia Civil de Paraíso do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Delegado Hismael Athos Tranqueira Noletto, o Complexo de Delegacias da Polícia Civil, no município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 4.805, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Declara Patrimônio Cultural Imaterial e Gastronômico do Estado do Tocantins, o processo tradicional da fabricação da pamonha.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o processo tradicional de fabricação da pamonha como Patrimônio Cultural Imaterial e Gastronômico do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**LEI Nº 4.806, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Institui o Observatório da Educação do Campo no Estado do Tocantins e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Observatório da Educação do Campo, que tem por finalidade coletar, ordenar e analisar dados sobre a oferta da educação básica e superior às populações do campo, no âmbito do Estado do Tocantins.

§1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os pomeranos, os povos indígenas, os povos da floresta, os caboclos, os extrativistas e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural com suas especificidades;

II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III - escola urbana: desde que atenda predominantemente a populações do campo.

§2º São consideradas escolas do campo as instituições:

I - comunitárias que atuam com a pedagogia da alternância, escolas famílias agrícolas e casas familiares rurais, compreendidas como centros educativos familiares de formação por alternância, bem como as escolas multisseriadas que possuem alternância ou não;

II - situadas ou destinadas às populações indígenas e quilombolas;

III - escolas de assentamentos da reforma agrária.

§3º Serão consideradas integradas à Educação do Campo as turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana, que funcionem nas condições especificadas no inciso II do §1º.

Art. 2º São princípios da Educação do Campo:

I - respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional, de raça e etnia, garantindo as especificidades da educação indígena e quilombola;

II - incentivo à gestão coletiva na formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo e turmas anexas, de forma a estimular o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;

III - valorização das políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;

IV - valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às necessidades, cultura e interesses de estudantes do campo;

V - flexibilização na organização do calendário escolar, com adequações às fases do ciclo agrícola, às condições climáticas e ao trabalho no campo;

VI - organização do trabalho pedagógico, baseada em princípios da formação por alternância;

VII - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

Art. 3º São diretrizes do Observatório da Educação do Campo:

I - a promoção de espaços de diálogo e integração entre a sociedade civil, as universidades, os órgãos públicos e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, particularmente os que tenham como objeto de estudo a pesquisa ou a atuação voltadas para criar e implementar mecanismos que garantam a manutenção e o desenvolvimento da educação do campo nas políticas públicas educacionais, com o objetivo de superar as defasagens históricas de acesso à educação escolar pelas populações do campo;

II - a criação de meios de acesso rápido das informações sobre Educação do Campo;

III - a produção de estudos e publicações que apontem a situação e a evolução das denúncias relativas à Educação do Campo no Estado do Tocantins, identificando local, gênero, cor/raça, idade da população afetada, entre outras informações que o Observatório julgar pertinente;

IV - o estímulo à participação social na análise, formulação e implementação de políticas públicas que possam contribuir para criar e implementar mecanismos que garantam a manutenção e o desenvolvimento da Educação do Campo nas políticas públicas educacionais, com o objetivo de superar as defasagens históricas de acesso à educação escolar pelas populações do campo.

Art. 4º São objetivos do Observatório da Educação do Campo:

I - coleta, análise e divulgação das informações sobre Educação do Campo;

II - a padronização, a sistematização e a integração do sistema de registro e armazenamento dos dados sobre Educação do Campo, no âmbito dos órgãos públicos ou entidades conveniadas do Estado;

III - A publicação, anual, de relatório com as principais análises dos indicadores e sugestões de políticas públicas que possam contribuir para criar e implementar mecanismos que garantam a manutenção e o desenvolvimento da Educação do Campo nas políticas públicas educacionais, com o objetivo de superar as defasagens históricas de acesso à educação escolar pelas populações do campo.

Art. 5º A fim de publicizar todas as leis estaduais que tenham por objeto a temática da Educação do Campo, o Observatório poderá criar uma plataforma virtual para reunir documentos e imagens.

Art. 6º Para a organização, a implantação e a manutenção da Política de que trata esta Lei, a Administração Estadual poderá:

I - firmar convênios e termos de cooperação com a União ou os Municípios;

II - firmar convênios e termos de cooperação com universidades e Organizações de pesquisa;

III - firmar convênios e termos de cooperação com organismos financiadores de políticas públicas.

Art. 7º A unidade responsável pelo desenvolvimento deste Observatório poderá criar um canal telefônico ou formulário eletrônico para o recebimento de denúncias que versem sobre casos de violências praticadas ou tentadas contra escolas, educadores, educandas, educandos e demais pessoas envolvidas com a Educação do Campo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.807, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.101, de 12 de maio de 2016, que institui a Campanha Setembro Verde, no âmbito do Estado do Tocantins.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.101, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A. A Campanha SETEMBRO VERDE, tem como objetivo:

I - informar e conscientizar a população sobre a relevância da doação de órgãos e tecidos, contribuindo para a formação de consciência doadora no âmbito do Estado do Tocantins;

II - promover a discussão, o esclarecimento científico e a desmistificação do tema;

III - auxiliar a Central de Transplantes do Tocantins, criada por força da Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para que atenda tempestivamente às necessidades de saúde da população;

IV - promover a formação continuada de gestores e de profissionais de saúde e da educação com relação ao tema.” (NR)

“Art.1º-B. Na Campanha SETEMBRO VERDE, poderá se valer das seguintes estratégias e instrumentos:

I - palestras, panfletagens, oficinas e eventos, que possibilitem esclarecer à população os avanços científicos e a desmistificação da temática;

II - desenvolvimento de atividades, nos estabelecimentos de todos os níveis de ensino, voltadas para a disseminação de conteúdos que promovam a conscientização dos estudantes, evidenciando os fundamentos científicos, culturais, econômicos, políticos e sociais subjacentes ao tema;

III - realização de pesquisas e consultas populares para fins de captação de dados;

IV - desenvolvimento de programas de formação continuada para os profissionais da saúde e da educação que contemplem o tema da Política.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.808, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera o nome da Escola Estadual Olavo Bilac, para Escola Estadual Professora Diva Gomes da Silveira Costa, no Município de Sucupira, Tocantins.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Estadual Olavo Bilac, passa a ser denominada Professora Diva Gomes da Silveira Costa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.809, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.109, de 5 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.109, de 5 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º .....

VI - .....

c) realizar ações educativas de conscientização e prevenção da violência financeira contra o idoso, em parceria a iniciativa privada e entidades civis;" (NR)

Art. 5º-A. VETADO.

Art. 5º-B. VETADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.810, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Fisioterapia para Idosos - Fisioterapia Geriátrica - na rede pública estadual de saúde, e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a Política de Fisioterapia para Idosos - Fisioterapia Geriátrica - na rede pública estadual de saúde.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Os profissionais de fisioterapia poderão realizar o atendimento de forma individual ou em grupo de idosos.

Parágrafo único. As sessões serão realizadas somente após avaliação e liberação de profissional médico da área geriátrica, com prescrição dos procedimentos.

Art. 4º As demais especificações serão definidas em regulamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.811, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui notificação compulsória para a prática de Bullying e Cyberbullying contra menores, em instituições de ensino no Estado do Tocantins.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída notificação compulsória para a prática de *Bullying* e *Cyberbullying* contra menores, em instituições de ensino no Estado do Tocantins, mesmo se ocorrerem em ambiente digital, virtual ou similar, previstas no art. 13 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente.

§1º A notificação a que se refere o *caput* deste Artigo deverá ser realizada de imediato ao Conselho Tutelar Estadual no prazo de até vinte e quatro horas após a ciência do fato ou do indício da prática do delito, contendo informações para a identificação da possível vítima e do possível autor.

§2º Entende-se como prática de *Bullying* e *Cyberbullying* de que trata esta Lei, todas as condutas previstas no art. 146 - A do Código Penal.

§3º A notificação ao Conselho Tutelar deverá ser realizada, apenas, após a confirmação da intimidação sistemática pela direção do estabelecimento.

§4º Cabe ao Conselho Tutelar, após a notificação do estabelecimento de ensino, encaminhar a ocorrência às autoridades competentes ou Núcleos especializados em segurança escolar e proteção à criança e ao adolescente, conforme previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino poderão afixar, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto na presente Lei e incentivando os alunos e funcionários a notificarem a administração do estabelecimento quando tomarem conhecimento da ocorrência ou de indícios de episódios da prática de *Bullying*.

Art. 3º É vedado à coordenação pedagógica ou os demais profissionais que atuam na escola, desestimular a vítima ou seus familiares de não prosseguirem com a denúncia nos órgãos policiais ou de justiça.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Caberá aos Órgãos Públicos competentes, determinados pelo Poder Executivo, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública, ou outra unidade administrativa que a substitua, a fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei, podendo, inclusive, editar os atos normativos complementares pertinentes a sua execução.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, podendo firmar parcerias, para garantir a sua efetiva execução, convênios e parcerias com entidades privadas.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## LEI Nº 4.812, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício da meia-entrada, para eleitores nomeados para atuar nas eleições gerais ou municipais, plebiscitos e referendos, em espetáculos artístico-culturais e esportivos.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o benefício da meia-entrada aos eleitores nomeados para atuar nas eleições ordinárias, gerais ou municipais, plebiscitos e referendos, para o ingresso em estabelecimentos e casas de diversões, esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural.

§1º Para efeitos desta Lei, consideram-se casas de diversões os estabelecimentos que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais recreativas, de artes plásticas e quaisquer outros que proporcionem lazer e entretenimento;

§2º A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, sem restrição de data e horário.

§3º O benefício previsto no *caput* não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

Art. 2º Considera-se como eleitor nomeado aquele que prestou serviços A Justiça Eleitoral do Tocantins no período de eleições gerais ou municipais, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesário e secretários;

II - administrador de edifício;

III - membro, escrutinador e componentes da junta eleitoral; ou

IV - demais nomeados para auxiliar nos trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles designados à preparação e montagem dos locais de votação.

Art. 3º Para ter direito ao benefício de meia-entrada, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado A Justiça Eleitoral do Tocantins em todos os atos para os quais foi nomeado, em primeiro e segundo turnos, se houver.

§1º Estende-se o benefício previsto no *caput* ao eleitor convocado que prestou serviços A Justiça Eleitoral do Tocantins na eleição imediatamente anterior à publicação desta Lei, mediante a devida comprovação.

§2º Não gera o direito ao benefício previsto nesta Lei a participação em treinamento ou capacitação.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## LEI Nº 4.813, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Apoio ao Produtor Rural em razão da ocorrência de incêndios em suas propriedades no Estado do Tocantins.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Apoio ao Produtor Rural em razão da ocorrência de incêndios em suas propriedades, que tem por objetivos:

I - auxiliar a reconstrução e recuperação do solo utilizado para pastagens ou agricultura; e

II - garantir a continuidade das atividades produtivas no campo.

Art. 2º A Política Estadual instituída por esta Lei atenderá, especialmente, às seguintes diretrizes:

I - incentivar a adoção de medidas de prevenção contra novos incêndios nas áreas de risco;

II - motivar a adoção de medidas de recuperação ambiental nas áreas atingidas, bem como o apoio para sua implementação;

III - VETADO:

IV - promover a adoção de medidas para identificação e cadastramento dos produtores rurais cujas propriedades foram atingidas por incêndio;

V - estimular a liberação de crédito emergencial para recuperação das lavouras, pastagens e infraestrutura;

VI - incentivar a disponibilização de insumos agrícolas para replantio e manejo do solo, ou ainda, a celebração de parceria com empresas de nutrição animal e de insumos agropecuários para que os produtores tenham desconto na compra de itens necessários para a reconstrução de suas lavouras e pastos;

VII - incitar a realização de mutirões para limpeza e recuperação de áreas afetadas;

VIII - estimular a disponibilização de palestras, cursos e orientação sobre o manejo correto do solo para recomposição de sua fertilidade;

IX - promover a adoção de gestão integrada das ações de resposta aos incêndios em caráter emergencial;

X - incentivar a implementação de uma plataforma comum na internet para disponibilização e compartilhamento de informações sobre queimadas;

XI - motivar a promoção da educação ambiental como instrumento eficaz de gestão para as políticas públicas voltadas ao meio ambiente, com vistas à mudança de comportamento da população;

XII - incitar a adoção de práticas alternativas e sustentáveis de manejo do solo;

XIII - estimular a realização de estudos, pesquisas, bem como de projetos científicos e tecnológicos que tenham por objeto a recuperação de áreas atingidas por incêndios florestais;

XIV - promover a análise de impactos dos incêndios nas áreas rurais sobre o uso da terra e a conservação dos ecossistemas;

XV - estimular a adoção de medidas que minimizem as perdas de produção causadas pelos incêndios nas áreas rurais, bem como a manutenção e recuperação da produção nas propriedades atingidas; e

XVI - incentivar a disponibilização de assistência técnica aos produtores rurais afetados por incêndios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.814, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.100, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a criação da Semana Estadual do Incentivo ao Aleitamento Materno.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.100, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de agosto.” (NR)

“Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - estimular atividades de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, mediante:

a) prestação de informações acerca da relevância das redes de apoio familiar à mulher quanto à amamentação segura e de seus benefícios à criança nos seis primeiros meses de vida e sua continuidade até os dois anos ou mais de idade;

b) orientações dos profissionais de saúde sobre os benefícios do aleitamento materno, desde o pré-natal, monitorando o desenvolvimento e a saúde da mãe e da criança;

c) adoção de políticas públicas que promovam e protejam o aleitamento materno;

IV - orientar sobre os direitos das mulheres no acompanhamento pré-natal, no momento do parto e após o parto.

Parágrafo único. As ações de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno observará os direitos e garantias da mulher e da criança previstas na Constituição Federal, nas leis infraconstitucionais e pelas recomendações da Organização Mundial de Saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### LEI Nº 4.815, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e comissionados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, decorrente da perda salarial ocasionada pela conversão da moeda em URV, na forma do art. 22 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a incorporação da recomposição dos vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo (QSE-PJ), ativos, inativos e pensionistas; e do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no percentual total de 11,98% (onze inteiros e noventa e oito centésimos por cento), decorrente da perda salarial ocasionada pela conversão da moeda em URV, na forma do art. 22 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

§1º A recomposição remuneratória prevista no caput deste artigo incidirá sobre as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV, V, VII e VIII da Lei Estadual nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, conforme anexo I, II, III e IV a esta Lei.

§2º É vedada a percepção cumulativa da recomposição de que trata o caput deste artigo com valores de idêntica natureza já percebidos por força de decisão judicial, de forma a evitar duplicidade de pagamento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ANEXO I À LEI Nº 4.815, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“ANEXO IV À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

#### CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	OUT/2025
C	15	R\$ 27.609,79
C	14	R\$ 26.295,03
C	13	R\$ 25.042,89
C	12	R\$ 23.850,35
C	11	R\$ 22.714,63
B	10	R\$ 21.633,00
B	9	R\$ 20.602,77
B	8	R\$ 19.621,75
B	7	R\$ 18.687,38
B	6	R\$ 17.797,51
A	5	R\$ 16.950,00
A	4	R\$ 16.142,87
A	3	R\$ 15.374,18
A	2	R\$ 14.642,07
A	1	R\$ 13.944,81

#### CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	PADRÃO	OUT/2025
C	15	R\$ 16.491,40
C	14	R\$ 15.706,08
C	13	R\$ 14.958,17
C	12	R\$ 14.245,88
C	11	R\$ 13.567,49
B	10	R\$ 12.921,42
B	9	R\$ 12.306,13
B	8	R\$ 11.720,11
B	7	R\$ 11.162,03
B	6	R\$ 10.630,47
A	5	R\$ 10.124,27
A	4	R\$ 9.642,17
A	3	R\$ 9.183,02
A	2	R\$ 8.745,73
A	1	R\$ 8.329,27

” (NR)

ANEXO II À LEI Nº 4.815, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"ANEXO V À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

TABELA I  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOME DO CARGO	SÍMBOLO	QTDELEI
DIRETOR-GERAL	DAJ-11	1
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAJ-10	1
CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	DAJ-10	20
CHEFE DE GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DAJ-10	1
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	DAJ-9	4
ASSESSOR JURÍDICO DE DESEMBARGADOR	DAJ-9	100
ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA	DAJ-9	1
ASSESSOR JURÍDICO-ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-9	3
ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA	DAJ-9	2
COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-9	1
COORDENADOR DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	DAJ-9	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	DAJ-9	1
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA	DAJ-9	1
DIRETOR EXECUTIVO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT	DAJ-9	1
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	DAJ-9	1
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	DAJ-9	1
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAJ-9	1
DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAJ-9	1
DIRETOR FINANCEIRO	DAJ-9	1
DIRETOR JUDICIÁRIO	DAJ-9	1
ASSESSOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	DAJ-8	1
COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA E PROJETOS	DAJ-8	1
COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) CGJUS	DAJ-8	1
COORDENADOR(A) DE CORREÇÃO DE APOIO À PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-8	1
COORDENADOR(A) DO SERVIÇO EXTRAJUDICIAL	DAJ-8	1
SECRETÁRIO DE CÂMARA	DAJ-8	4
SECRETÁRIO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA	DAJ-8	1
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO	DAJ-8	1
ASSESSOR DE CERIMONIAL	DAJ-7	1
ASSESSOR DE IMPRENSA	DAJ-7	1
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-7	1
ASSESSOR DE PROJETOS DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-7	3
ASSESSOR MILITAR	DAJ-7	1
ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E PROJETOS CGJUS	DAJ-7	1
CHEFE DA JUNTA MÉDICA DO PODER JUDICIÁRIO	DAJ-7	1
CHEFE DO CENTRO DE SAÚDE	DAJ-7	1
COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	DAJ-7	1
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAJ-7	1
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT	DAJ-7	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DAJ-7	4
ARQUITETO	DAJ-6	2
ASSESSOR TÉCNICO DE DESEMBARGADOR	DAJ-6	40
ASSESSOR TÉCNICO DE ESTATÍSTICA	DAJ-6	3
CHEFE DA CENTRAL DE COMPRAS	DAJ-6	1
ENGENHEIRO	DAJ-6	3
MÉDICO ESPECIALISTA	DAJ-6	2
MÉDICO PERITO	DAJ-6	4
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAJ-6	1
SECRETÁRIO ACADÊMICO	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE PRECATÓRIOS	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE PROCESSOS	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DE TURMA RECURSAL	DAJ-6	1
SECRETÁRIO DO NACOM	DAJ-6	1
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO	DAJ-6	1
SUPERVISOR DE CONTROLE DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA - ESMAT	DAJ-6	1
ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA	DAJ-5	285
ASSESSOR JURÍDICO DE TURMA RECURSAL	DAJ-5	6
ASSESSOR JURÍDICO EDUCACIONAL	DAJ-5	1
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DAJ-5	20
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-5	2
ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAJ-5	2
ASSESSOR(A) JURÍDICO-ADMINISTRATIVO(A) CGJUS	DAJ-5	3
CHEFE DE DIVISÃO	DAJ-5	31
CHEFE DE DIVISÃO ACADÊMICA	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE CORREÇÃO E INSPEÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVA CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE CORREÇÃO, INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTORIAIS E DE REGISTRO CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CORREÇÃO EXTRAJUDICIAL CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA CORREÇÃO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE E PLANEJAMENTO AS UNIDADES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DO ACOMPANHAMENTO DE METAS E INDICADORES DA PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-5	1

CHEFE DE DIVISÃO PEDAGÓGICA	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO TECNOLÓGICA	DAJ-5	1
SECRETÁRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAJ-5	1
SECRETÁRIO DA ESMAT	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	DAJ-5	1
CHEFE DE DIVISÃO DE REVISÃO	DAJ-5	1
SECRETÁRIO(A) DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO CGJUS	DAJ-5	1
ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA CGJUS	DAJ-4	1
ASSESSOR(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS CGJUS	DAJ-4	1
ASSISTENTE DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL	DAJ-4	3
ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DAJ-4	4
ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR	DAJ-4	80
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTÚDIO	DAJ-4	1
ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO	DAJ-4	14
SECRETÁRIO DO CEJUSC-POLO	DAJ-4	13
SECRETÁRIO DO CEJUSC - 2º GRAU	DAJ-4	1
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE CURSOS PRESENCIAIS	DAJ-3	1
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO DE CURSOS À DISTÂNCIA	DAJ-3	1
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO TECNOLÓGICA	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	DAJ-3	57
CHEFE DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, PROTOCOLO E ATENDIMENTO CGJUS	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO DE REGISTRO FUNCIONAL, CONTROLE E CADASTRO DE PESSOAL CGJUS	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS CGJUS	DAJ-3	1
CHEFE DE SERVIÇO DO SERVIÇO DISCIPLINAR E MOVIMENTAÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) CGJUS	DAJ-3	1
CINEGRAFISTA	DAJ-3	3
EDITOR DE CORTE	DAJ-3	1
EDITOR DE IMAGEM	DAJ-3	2
SECRETÁRIO TJ	DAJ-3	31
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO E APOIO À PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS	DAJ-2	1
MESTRE DE CERIMÔNIAS	DAJ-2	1
SECRETÁRIO DO JUÍZO	DAJ-2	46
CHEFE DE SECRETARIA	DAJ-1	51
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAJ-1	2

TABELA II  
QUANTITATIVO E REMUNERAÇÃO  
DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO EM COMISSÃO	QUANTIDADE	OUT/2025
DAJ-11	1	R\$ 31.787,81
DAJ-10	22	R\$ 29.494,76
DAJ-9	121	R\$ 26.813,58
DAJ-8	11	R\$ 23.237,34
DAJ-7	17	R\$ 19.136,62
DAJ-6	65	R\$ 16.402,80
DAJ-5	365	R\$ 10.596,73
DAJ-4	118	R\$ 8.201,44
DAJ-3	101	R\$ 6.834,49
DAJ-2	48	R\$ 5.467,61
DAJ-1	53	R\$ 4.647,45

TABELA III  
CARGOS EM COMISSÃO - OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO  
(Art. 10 desta Lei)

CARGO EM COMISSÃO	OUT/2025
DAJ-11	R\$ 20.662,07
DAJ-10	R\$ 19.171,59
DAJ-9	R\$ 17.428,83
DAJ-8	R\$ 15.104,27
DAJ-7	R\$ 12.438,80
DAJ-6	R\$ 10.661,82
DAJ-5	R\$ 6.887,88
DAJ-4	R\$ 5.330,93
DAJ-3	R\$ 4.442,42
DAJ-2	R\$ 3.553,95
DAJ-1	R\$ 3.020,84

TABELA IV  
FUNÇÃO COMISSIONADA  
(Art. 10 desta Lei)

FUNÇÃO COMISSIONADA	QTD LEI	OUT/2025
FC-4	42	R\$ 3.783,51
FC-3	33	R\$ 2.689,71
FC-2	9	R\$ 2.311,29
FC-1	30	R\$ 1.987,76

"(NR)

ANEXO III À LEI Nº 4.815, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"ANEXO VII À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

## CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO

TABELA I  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, ESCRIVÃO,  
ESCRIVÃO SECRETÁRIO E CONTADOR/DISTRIBUIDOR

CLASSE	PADRÃO	OUT/2025
C	15	R\$ 27.609,79
C	14	R\$ 26.295,03
C	13	R\$ 25.042,89
C	12	R\$ 23.850,35
C	11	R\$ 22.714,63
B	10	R\$ 21.633,00
B	9	R\$ 20.602,77
B	8	R\$ 19.621,75
B	7	R\$ 18.687,38
B	6	R\$ 17.797,51
A	5	R\$ 16.950,00
A	4	R\$ 16.142,87
A	3	R\$ 15.374,18
A	2	R\$ 14.642,07
A	1	R\$ 13.944,81

TABELA II  
AUXILIAR JUDICIÁRIO

CLASSE	PADRÃO	OUT/2025
C	15	R\$ 7.215,64
C	14	R\$ 6.872,03
C	13	R\$ 6.544,79
C	12	R\$ 6.233,14
C	11	R\$ 5.936,33
B	10	R\$ 5.653,65
B	9	R\$ 5.384,42
B	8	R\$ 5.128,02
B	7	R\$ 4.883,84
B	6	R\$ 4.651,27
A	5	R\$ 4.429,78
A	4	R\$ 4.218,85
A	3	R\$ 4.017,94
A	2	R\$ 3.826,61
A	1	R\$ 3.644,39

"(NR)

ANEXO IV À LEI Nº 4.815, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"ANEXO VIII À LEI Nº 2.409, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

## CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO,  
PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS/DISTRIBUIDOR E PORTEIRO  
DOS AUDITÓRIOS

CLASSE	PADRÃO	OUT/2025
C	15	R\$ 16.491,40
C	14	R\$ 15.706,08
C	13	R\$ 14.958,17
C	12	R\$ 14.245,88
C	11	R\$ 13.567,49
B	10	R\$ 12.921,42
B	9	R\$ 12.306,13
B	8	R\$ 11.720,11
B	7	R\$ 11.162,03
B	6	R\$ 10.630,47
A	5	R\$ 10.124,27
A	4	R\$ 9.642,17
A	3	R\$ 9.183,02
A	2	R\$ 8.745,73
A	1	R\$ 8.329,27

ESCRIVÃO DO CRIME/CONTADOR E CONTADOR

CLASSE	PADRÃO	OUT/2025
C	15	R\$ 27.609,79
C	14	R\$ 26.295,03
C	13	R\$ 25.042,89
C	12	R\$ 23.850,35
C	11	R\$ 22.714,63
B	10	R\$ 21.633,00
B	9	R\$ 20.602,77
B	8	R\$ 19.621,75
B	7	R\$ 18.687,38
B	6	R\$ 17.797,51
A	5	R\$ 16.950,00
A	4	R\$ 16.142,87
A	3	R\$ 15.374,18
A	2	R\$ 14.642,07
A	1	R\$ 13.944,81

"(NR)

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MENSAGEM Nº 48.

Palmas, 21 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 136, de 2 de julho de 2025, que "altera a Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins para autorizar que os pais de criança ou adolescente com deficiência possam adquirir automóveis de passageiros com isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)".

Preliminarmente, registro que, instada a se manifestar, a Secretaria da Fazenda contextualizou que a concessão de isenção do ICMS deve observar o disposto na alínea "g" do inciso XII do §2º do art. 155 da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, que estabelece que os benefícios fiscais relativos ao ICMS somente podem ser concedidos mediante celebração de convênio autorizativo no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, aprovado por unanimidade pelos seus membros representantes dos Estados.

Informa, ademais, que a legislação tributária estadual já contempla a possibilidade de que os pais, na condição de representantes legais de crianças ou adolescentes com deficiência, adquiram veículos com isenção de ICMS e IPVA, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, regulamentado pelas Portarias/Sefaz nº 1.122, de 26 de novembro de 2014, e nº 272, de 1 de março de 2007.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 136, de 2 de julho de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 49.**

Palmas, 21 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 138, de 2 de julho de 2025, que "Institui a Política Estadual de Aprendizagem de Inteligência Artificial nas Escolas do Estado do Tocantins".

Cumprido destacar que a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e a Lei Complementar Estadual nº 28, de 13 de junho de 2001, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, vedam que o mesmo assunto seja disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Feita essa contextualização normativa, destaco que a temática sobre a qual versa o sobredito Autógrafo já é tratada na Lei Estadual nº 4.752, de 27 de junho de 2025, razão pela qual não deve prosperar, a rigor do inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Estadual no 28, de 13 de junho de 2001.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 138, de 2 de julho de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 50.**

Palmas, 21 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 147, de 2 de julho de 2025, que "Denomina Auditório Creusa Felício da Silva Santos o auditório do Colégio Militar Duque de Caxias, localizado no Distrito de Taquaruçu, Palmas - TO".

Registro que, instada a se manifestar, a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, assinalou que:

Ao examinar o autógrafo em questão, constata-se que compete ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, a atribuição de denominação às unidades administrativas (órgãos) da Polícia Militar. Tal competência legal decorre do art. 32 da Lei Complementar nº 128/2021 (Lei de Organização Básica da PMTO), conforme transcrito:

Art. 32. Compete ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, quando não implicar aumento de despesa, a criação, transformação, extinção, denominação, localização e a estruturação das unidades de direção, de apoio, de execução e especiais da PMTO, de acordo com a organização básica prevista nesta Lei e dentro dos limites fixados na lei de fixação de efetivos, mediante proposta do Comandante-Geral, observada a legislação específica. (grifo nosso).

Ressalto, por oportuno, que a pretensão legislativa foi atendida por meio do Decreto nº 6.987, de 11 de julho de 2025, editado em conformidade com a manifestação e proposição PMTO, de modo a assegurar a observância da competência legal para a denominação da unidade escolar e evitar vício de iniciativa.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 147, de 2 de julho de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 51.**

Palmas, 21 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 149, de 2 de julho de 2025, que "dá a denominação do Colégio Estadual Duque de Caxias, no município de Palmas - Distrito de Taquaruçu, para "Colégio Militar do Estado do Tocantins - Duque de Caxias".

Registro que, instada a se manifestar, a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, assinalou que:

Ao examinar o autógrafo em questão, constata-se que compete ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, a atribuição de denominação às unidades administrativas (órgãos) da Polícia Militar. Tal competência legal decorre do art.32 da Lei Complementar nº 128/2021 (Lei de Organização Básica da PMTO), conforme transcrito:

Art. 32. Compete ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, quando não implicar aumento de despesa, a criação, transformação, extinção, denominação, localização e a estruturação das unidades de direção, de apoio, de execução e especiais da PMTO, de acordo com a organização básica prevista nesta Lei e dentro dos limites fixados na lei de fixação de efetivos, mediante proposta do Comandante-Geral, observada a legislação específica. (grifo nosso).

Ressalto, por oportuno, que a pretensão legislativa foi atendida por meio do Decreto nº 6.986, de 11 de julho de 2025, editado em conformidade com a manifestação e proposição PMTO, de modo a assegurar a observância da competência legal para a denominação da unidade escolar e evitar vício de iniciativa.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 149, de 2 de julho de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 52.**

Palmas, 21 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 159, de 2 de julho de 2025, que "estabelece as normas e diretrizes para o funcionamento das câmaras de bronzeamento artificial no Estado do Tocantins, além de outras disposições correlatas".



Preliminarmente, registro que, instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado assinalou que a matéria versada no Autógrafo de Lei já se encontra disciplinada pela Resolução nº 56, de 9 de novembro de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, a qual, editada com fundamento na Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, "proíbe em todo território nacional o uso dos equipamentos para bronzeamento artificial, com finalidade estética, baseada na emissão da radiação ultravioleta (UV)". Aponta, por conseguinte, que, ao estabelecer regras de funcionamento desses equipamentos, a propositura parlamentar ofende o art. 24, §4º, da Constituição Federal, segundo o qual norma estadual de caráter suplementar não pode contrariar normas gerais estabelecidas pela União.

No mesmo sentido, a Secretaria da Saúde advertiu que a regulamentação estadual na forma proposta conflita com os parâmetros da mencionada Resolução da Anvisa, amparada por estudos científicos robustos e em alertas da Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer (IARC/OMS), os quais classificam a radiação ultravioleta artificial como cancerígena para humanos, sendo associada a diversos agravos graves à saúde, como câncer de pele, queimaduras, envelhecimento precoce e lesões oculares, destacando-se que seus efeitos são cumulativos e muitas vezes irreversíveis.

Desse modo, o Autógrafo de Lei nº 159/2025, devido à inconstitucionalidade material e à incompatibilidade com a legislação federal vigente, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 159, de 2 de julho de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 53.**

Palmas, 21 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 162, de 2 de julho de 2025, que "Dispõe sobre a emissão gratuita da segunda via da carteira de identidade para idosos, pessoas com deficiência, indígenas e quilombolas no âmbito do Estado do Tocantins".

Preliminarmente, registro que, instada a se manifestar, a Secretaria da Segurança Pública informou que a taxa pela segunda via da carteira de identidade está prevista no Anexo IV da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 - Código Tributário do Estado do Tocantins. Ressaltou, ademais, que o rol taxativo de isenções das Taxas de Serviços Estaduais - TSE, previsto no art. 93 da mesma Lei, não contempla a isenção pretendida no Autógrafo 162/2025.

Nesse contexto, destaco que a Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e a Lei Complementar Estadual nº 28, de 13 de junho de 2001, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, vedam que o mesmo assunto seja disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Destaco, ademais, que o Autógrafo de Lei nº 162/2025 deixa de atender às exigências do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, uma vez que, ao instituir isenção de taxa sem estimativa do impacto orçamentário-financeiro correspondente, impõe obrigações ao Estado sem a devida observância do equilíbrio fiscal e dos parâmetros de responsabilidade na gestão pública.

Por conseguinte, ao dispor sobre matéria orçamentária e serviços públicos, o conteúdo do Autógrafo insere-se em matéria que, conforme o art. 27, §1º, inciso II, alínea b, da Constituição Estadual, é de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 162, de 2 de julho de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 54.**

Palmas, 21 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 173, de 2 de julho de 2025, que "Altera a Lei Estadual nº 3.549, de 31 de outubro de 2019, que "Institui a gratuidade da taxa de abertura do processo de renovação da Carteira Nacional de Habilitação a pessoas com idade não inferior a 65 anos e dá outras providências".

Preliminarmente, registro que, instados a se manifestar, a Secretaria da Fazenda e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO apresentaram considerações técnicas relevantes quanto à matéria. A Secretaria da Fazenda ressaltou que a isenção pretendida demanda alteração específica do art. 93 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 - Código Tributário do Estado do Tocantins, o que não foi contemplado no texto aprovado. O DETRAN/TO, por sua vez, alertou para a potencial perda orçamentária capaz de impor impacto direto no orçamento da Autarquia, além da correspondente assunção de encargos operacionais sem previsão de compensação financeira.

Contextualizo, nesse sentido, que o Autógrafo de Lei nº 173/2025 deixa de atender às exigências do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, uma vez que, ao instituir isenção de taxa sem estimativa do impacto orçamentário-financeiro correspondente, impõe obrigações ao Estado sem a devida observância do equilíbrio fiscal e dos parâmetros de responsabilidade na gestão pública.

Por fim, ao dispor sobre matéria orçamentária e serviços públicos, o conteúdo do Autógrafo insere-se em matéria que, conforme o art. 27, §1º, inciso II, alínea b, da Constituição Estadual, é de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação dessa egrégia Assembleia Legislativa, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 173, de 2 de julho de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

**MENSAGEM Nº 55.**

Palmas, 21 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA  
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 175, de 2 de julho de 2025, que "Determina a obrigatoriedade da inclusão de intérpretes da língua brasileira de sinais (libras), nas propagandas e programas institucionais realizados pelo Governo do Estado do Tocantins".

Preliminarmente, registro que, instada a se manifestar, a Secretaria da Comunicação assinalou que a medida proposta, embora alinhada ao princípio da acessibilidade, implicaria significativos impactos operacionais, em razão da ausência de previsão contratual vigente para inclusão de intérpretes de libras, além de custos adicionais de produção e prazos de entrega mais longos para materiais institucionais, sem que haja disponibilidade e previsão orçamentárias.

Contextualizo, nesse sentido, que o Autógrafo de Lei nº 175/2025, ao impor obrigações adicionais à comunicação institucional do Governo sem apresentar estimativa do impacto orçamentário-financeiro correspondente, gera encargos ao Poder Executivo sem a devida observância do equilíbrio fiscal e dos parâmetros de responsabilidade na gestão pública.

Por conseguinte, a implementação das disposições da proposta, ao gerar encargos aos órgãos estaduais atingidos, sem previsão orçamentária para suportar os custos administrativos adicionais, implica a criação e estruturação de novas atribuições para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, matéria que, conforme o art. 27, §1º, inciso II, alínea f, da Constituição Estadual, é de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Desse modo, o Autógrafo de Lei nº 175/2025, devido à inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa, e à incompatibilidade com a legislação federal correlata, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 175, de 2 de julho de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 6.986, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Dá nova denominação ao Colégio Estadual Duque de Caxias, localizado no distrito de Taquaruçu, em Palmas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e nº Decreto nº 5.819, de 21 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º O Colégio Estadual Duque de Caxias, localizado no distrito de Taquaruçu, em Palmas, passa a denominar-se Colégio Militar do Estado do Tocantins - Duque de Caxias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Cel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 6.987, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Denomina Auditório Creusa Felício da Silva Santos o Auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Duque de Caxias, localizado no distrito de Taquaruçu, em Palmas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e no Decreto nº 5.819, de 21 de maio de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Auditório Creusa Felício da Silva Santos o Auditório do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Duque de Caxias, localizado no distrito de Taquaruçu, em Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Cel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.793 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 25 de julho de 2025:

1. BIONOR VAZ TEIXEIRA, Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - DAI-1;
2. LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO, Diretor de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - DAS-4;
3. MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA, Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.794 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

RICARDA VITÓRIA GOMES ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.795 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

JONATHAS BATISTA LIMA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.796 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

EDINILZANE LOPES PEREIRA, matrícula 1144197-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.797 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

AMAURY PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Secretário Executivo de Assuntos Institucionais, a partir de 25 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.798 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

**D E S I G N A R**

a seguinte delegação para empreender viagem às localidades adiante indicadas, a fim de participar como expositor do evento Meeting Brasil Latin América 2025, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

I - Assunção/Paraguai, Montevideú/Uruguai, Santiago/Chile, Córdoba/Argentina e Bogotá/Colômbia, no período de 3 a 14 de agosto de 2025:

1. HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, Secretário de Estado do Turismo;
2. EDUARDO ALMEIDA DO VALE, Gerente de Produtos Turísticos, da Secretaria do Turismo;
3. FABRINNY PEREIRA MACHADO, Professora Universitária, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;
4. HELCYOMAR ALVES AGUIAR, Assessor Comissionado, da Secretaria do Turismo;
5. SILAS MOURA XAVIER DE SÁ, Analista, da Secretaria do Turismo;

II - Córdoba/Argentina, no período de 10 a 13 de agosto de 2025:

1. ELIENE BISPO CANTUÁRIO, representante do artesanato tradicional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

**PORTARIA CCI Nº 1.315 - EX, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 24 de julho de 2025:

1. ANICE DE SOUZAMOURA, Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional - DAS-3;
2. CARLA PATRICIA SILVA CRUZ PEREIRA, Diretor de Tecnologia e Inovação Educacional - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.316 - DISP, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir de 27 de julho de 2025:

1. ANTÔNIO GILDEFRA DA SILVA GOMES, matrícula 1018876-1, FC-CAMIL-2;
2. NILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1079840-1, FC-CAMIL-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.317 - RVG, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 18 de julho de 2025, a Portaria CCI nº 98 - CSS, de 16 de janeiro de 2025, publicada na edição 6.737 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, matrícula 1058231-2, é cedida ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.318 - RVG, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 18 de julho de 2025, a Portaria CCI nº 1.261 - CSS, de 10 de julho de 2025, publicada na edição 6.853 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Auditor Fiscal da Receita Estadual JANDIR CARDOSO DE VASCONCELOS, matrícula 816131-1, é cedido ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.319 - EX, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 25 de julho de 2025:

1. CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, Gerente dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - DAI-1;
2. PAULO DE SOUSA FREITAS, Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional - DAS-3;
3. RODRIGO NASCIMENTO ROCHA, Diretor de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.320 - DISP, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 25 de julho de 2025:

1. BIONOR VAZ TEIXEIRA, matrícula 1253310-3, Operador de Inteligência Penal, FCPP-3;
2. MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA, matrícula 11505729-2, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.321 - RVG, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 24 de julho de 2025, a Portaria CCI nº 1.296 - CSS, de 21 de julho de 2025, publicada na edição 6.860 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica ROBSON VILA NOVA LOPES, matrícula 41546-3, é cedido ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.322 - EX, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

AMAURY PEREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 25 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA RH/CAMIL Nº 40, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Interrompe férias de policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letra "j" e "t" e art. 86 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o ATO Nº 19 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 3 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper 18 (dezoito) dias das férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024, concedidas por meio da PORTARIA RH/CAMIL Nº 28, de 5 de junho de 2025, publicada no BG/CAMIL nº 23, da mesma data, do seguinte policial militar:

ORD	POSTO	NOME	MAT.	PERÍODO SUSPENSO	DIAS
01	TEN CEL QOPM	Luiz Carlos Marques de Queiroz	1012371	19/7/2025 a 5/8/2025	18

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar  
Ato nº 19 - NM. DOE nº 6728

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 249/2025/DGP, DE 17 DE JULHO DE 2025.**

Altera férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do TC QOBM/E RG 00.414-09 WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES - Matr. 1039091-2, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para o período de 7 de julho de 2025 a 5 de agosto de 2025, publicadas no suplemento ao BG 1848, de 4 de junho de 2025, alterar para o período de 5 de julho de 2025 a 3 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 254/2025/DGP, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Promove ex-Bombeiro Militar Post Mortem e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e com fulcro no art. 3º, §1º, art. 25, art. 51, inciso I, alínea "c", da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e do art. 85, inciso V, alínea "a", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando a solução da Sindicância Nº 016/2024, instaurada para apurar fatos e circunstâncias com a finalidade de esclarecer se o ex-militar faz jus à Promoção "Post Mortem";

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER o ex-SD QPBM RG 00.693-22 FELIPE GOMES LIMA - Matr. 11765666-1, à Graduação de Cabo do Quadro de Praças Bombeiro Militar - QPBM, pelo critério "Post Mortem", a partir de 4 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM****EDITAL Nº 2/2025/PROEBOM**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de interessados em participar do PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM (PROEBOM), que será executado nos seguintes municípios: Palmas (1º BBM), Araguaína (2º BBM), Gurupi (3º BBM), Taquaralto (1ª CIBM), Paraíso do Tocantins (2ª CIBM), Porto Nacional (3ª CIBM), Colinas do Tocantins (4ª CIBM), Araguatins (5ª CIBM), Dianópolis (6ª CIBM) e Guaraí (7ª CIBM).

**1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1 O PROEBOM será executado nos quartéis das cidades mencionadas e terá caráter contínuo, com a finalidade de fortalecer e auxiliar a educação das crianças e adolescentes, bem como prevenir os desvios de conduta, promover cidadania, desenvolver atividades de cunho social e pedagógico e, de forma geral, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos frequentadores. Nesse sentido, o PROEBOM destina-se às crianças/adolescentes de 10 a 14 anos, observado o item 4.1 deste edital.

1.2 Serão beneficiadas, preferencialmente, crianças e adolescentes pertencentes a famílias em vulnerabilidade social, que atendam aos critérios de maior pontuação, conforme o item 5.1, e que frequentem regularmente escolas públicas ou privadas.

**2. DOS OBJETIVOS****2.1 GERAL**

✓ Interagir com a comunidade na base de formação das crianças, adolescentes e suas famílias, inserindo os valores da ética e cidadania, o respeito à pluralidade cultural, a valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformador

**2.2 ESPECÍFICOS**

✓ Auxiliar na assistência às crianças e aos adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e no trabalho informal;

✓ Proporcionar aos jovens, condições que o auxiliem a abandonar maus hábitos e substituí-los por uma maneira de agir saudável e melhor;

✓ Ensinar às crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;

✓ Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da sua vida cotidiana, como: noções de primeiros socorros, saúde, doenças infectocontagiosas, acidentes domésticos, meio ambiente, cidadania, educação no trânsito etc.;

✓ Socializar informações sobre os interesses das crianças e adolescentes e suas famílias;

✓ Articular com entidades executoras de ações sociais, a fim de alcançar a integralidade no atendimento às famílias;

✓ Desenvolver a habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios;

✓ Fortalecer a iniciativa, a criatividade e a autonomia das famílias das crianças e adolescentes atendidos, levando em conta a promoção da autoestima de todos os componentes familiares;

✓ Incentivar a todos os participantes do programa a permanecerem na escola através do acompanhamento e a motivação escolar;

✓ Desenvolver ações que possam contribuir para inserção no mercado de trabalho quando atingirem a fase adulta;

✓ Desenvolver respeito aos bens públicos e privados;

✓ Estabelecer parcerias para a constituição e manutenção do programa, firmando assim, termo de cooperação mútua.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrições será de 23/07/2025 a 06/08/2025;

3.3 NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO E NEM MENSALIDADE;

3.4 As inscrições poderão ser realizadas pelos pais ou responsável por meio do acesso ao link: <https://proebom.bombeiros.to.gov.br> ou de forma presencial nos quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO (segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00), conforme os endereços abaixo:

#### I. Palmas:

1º Batalhão de Bombeiros Militar, localizada na Quadra 403 Sul, LO-09,s/n, Plano Diretor Sul, Palmas-TO;

1ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, localizada na Rua 08, Quadra 44, Lote 08 - Taquaralto-TO;

#### II. Araguaína:

2º Batalhão de Bombeiros Militar localizada na Rua Deusarina, Ayres, s/nº, Setor das Autarquias, Araguaína-TO;

#### III. Gurupi:

3º Batalhão de Bombeiros Militar, localizada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, s/n, Quadra 20-A, Setor Sol Nascente, Gurupi-TO;

#### IV. Paraíso do Tocantins:

2ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, localizada na Rua Bernardino Maciel, nº 149 - Paraíso -TO;

#### V. Porto Nacional:

3ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Av. José de Almeida, Anel Viário, St. Aeroporto, Porto Nacional-TO;

#### VI. Colinas do Tocantins:

4ª Companhia Independente De Bombeiros Militar, localizada na Rua Inhumas com Rua 3, nº 1276, Setor Sul - Colinas do Tocantins -TO;

#### VII. Araguatins:

5ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 387, Centro, Araguatins-TO;

#### VIII. Dianópolis:

6ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Av. Goiás, nº 583, St. Novo Horizonte, Dianópolis-TO;

#### IX. Guaraí:

7ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 2575, Mapa 3, Guaraí-TO.

3.5 A ficha para a inscrição presencial, Anexo II, deverá ser preenchida e entregue nos respectivos quartéis, juntamente com os seguintes documentos:

OBRIGATORIOS: (a ausência de algum desses documentos no ato da inscrição, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo).

a) Cópia do RG e CPF da criança/adolescente;

b) Cópia do documento de identificação dos pais ou responsável legal\*;

• Necessário apresentar documento que comprove a tutela do menor, por parte do seu responsável legal;

c) Cópia do comprovante de endereço da residência atual dos pais ou responsável legal, no caso de o candidato não residir com os pais.

d) Declaração de matrícula escolar.

FACULTATIVOS: (A entrega dos documentos abaixo especificados não é obrigatória para a inscrição do candidato, porém serão utilizados para fins de pontuação para definição da seleção dos candidatos).

a) Cópia da Comprovação do recebimento do Bolsa Família junto ao órgão competente;

b) Cópia da Certidão de nascimento ou carteira de identidade de irmão(s) menor(es) de idade;

c) Comprovação de bolsista em instituição de ensino privada.

3.6 Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscreverem a criança/adolescente no PROEBOM, cabendo à inteira responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

### 4. DAS VAGAS E FAIXA ETÁRIA

4.1 O preenchimento das vagas obedecerá irremediavelmente aos critérios da faixa etária de 10 a 14 anos, sendo considerada idade do candidato no último dia do período de inscrição.

4.2 Serão ofertadas 35 vagas no período matutino e 35 vagas no período vespertino, sendo previsto um cadastro de reserva com 05 inscritos para cada período, obedecendo a ordem de classificação, que poderão ser chamados em caso de desistência/desligamento.

### 5. DA SELEÇÃO

#### 5.1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas será por ordem decrescente de pontuação, através dos critérios abaixo descritos:

a) Idade:

- 10 (dez) anos: 01 ponto;
- 11 (onze) anos: 02 pontos;
- 12 (doze) anos: 03 pontos;
- 13 (treze) anos: 04 pontos;
- 14 (quatorze) anos: 05 pontos.

b) Distância da residência do inscrito ao respectivo quartel:

- Até 1 (um) km: 08 pontos;
- Entre 1 (um) e 2 (dois) km: 06 pontos;
- Entre 2 (dois) e 3 (três) km: 04 pontos;
- Entre 3 (três) e 4 (quatro) km: 02 pontos;
- Acima de 4 (quatro) km: 01 ponto.

c) Possuir comprovação do recebimento do Bolsa Família junto ao órgão competente:

- 05 (cinco) pontos.

d) Ter irmão(s) menor(es) de idade:

- 01 (um) ponto para cada irmão menor de idade.

e) Tipo de unidade escolar em que o candidato esteja matriculado:

- Escola pública: 06 pontos;
- Escola privada com bolsa integral: 04 pontos
- Escola conveniada: 03 pontos;
- Escola privada com bolsa parcial: 02 pontos;
- Escola Privada: 01 ponto.

f) Em caso de empate será selecionado o candidato de maior idade.

## 6. DA MATRÍCULA

Para se matricular, o aluno deverá ter passado pelo processo seletivo feito por equipe técnica, conforme os critérios estabelecidos neste edital, e estar dentro das vagas ofertadas.

6.1 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cartão de vacinação atualizado;

b) Atestado médico constando aptidão para realizar esforços físicos normais para sua idade, carimbado e assinado pelo profissional.

6.2 O candidato classificado que não concretizar a confirmação da matrícula ou deixar de comparecer ao local no período fixado no cronograma perderá o direito à vaga

6.3 Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento da matrícula.

## 7. DO CURSO

### 7.1 DO REGIME DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

O curso será oferecido em regime semestral, conforme cronograma previsto no Anexo I, nas dependências dos quartéis citados no item 3.4 e nas instituições parceiras do PROEBOM.

SEMESTRAL	Matutino	Vespertino	Frequência Semanal	Carga Horária Total
	07h30 às 11h30	14h às 18h	Terças, quartas, quintas-feiras e sábados*.	360 Horas Aulas

\*Algumas atividades ocorrerão aos sábados, mediante aviso prévio aos pais/responsáveis.

7.2 Os alunos matriculados no PROEBOM receberão um kit completo que será utilizado durante todo o curso, contendo os seguintes itens:

a) 02 (duas) Camisetas vermelhas com manga;

b) 01 (uma) Calça caqui padrão;

c) 01 (um) Cinto de cor vermelha com fivela cromada;

d) 01 (um) Calção de cor vermelha;

e) 01 (um) Par de tênis na cor preta;

f) 01 (um) Boné na cor vermelha com o emblema do Bombeiro Mirim.

7.3 As modificações que se fizerem necessárias para ajuste de tamanho nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo proibidas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

7.4 Os alunos receberão material didático para o acompanhamento das aulas.

7.5 A alimentação para as crianças/adolescentes nos horários de permanência no curso será fornecida pelo CBMTO, através de parceria com Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza - FECOEP-TO, sem nenhum ônus para o aluno.

7.6 O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças/adolescentes será de responsabilidade dos pais ou responsáveis.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os horários estabelecidos neste edital obedecem ao horário local.

8.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação estadual do PROEBOM.

8.3 Os concluintes interessados serão inseridos em lista de espera na respectiva UBM - (Unidade do Bombeiro Militar) e poderão ser chamados caso haja disponibilidade de vagas, observada a ordem de solicitação.

8.4 Ao realizar a inscrição no programa, o pai ou responsável legal concorda com a participação do aluno nas atividades previstas no plano de disciplinas. Bem como autoriza o registro e utilização de todo material audiovisual das ações que eventualmente o aluno venha a participar. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades (homepage, cartazes, redes sociais, entre outras).

Palmas-TO, 22 de julho de 2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM

Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil Secretário de Estado

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA GERAL

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
22/07/2025	Divulgação do Edital	Site do CBMTO ( <a href="https://proebom.bombeiros.to.gov.br">https://proebom.bombeiros.to.gov.br</a> )
23/07/2025 a 06/08/2025	Inscrições	Sede de cada Quartel do CBMTO e Link, conforme item 3.4;
07/08/2025	Divulgação dos candidatos selecionados, conforme os critérios previstos no item 5.1.	Site do CBMTO ( <a href="https://proebom.bombeiros.to.gov.br">https://proebom.bombeiros.to.gov.br</a> ) e Sede de cada Quartel do CBMTO
08 a 12/08/2025	Matrícula dos candidatos selecionados, conforme os critérios previstos no item 6.1.	Sede de cada Quartel do CBMTO conforme item 3.4
13/08/2025	Reunião inicial, com a presença dos pais, e início das atividades da turma 2025/2.	O Local e horário será divulgado na Sede de cada Quartel CBMTO.

## ANEXO II

ESTADO DO TOCANTINS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ ou (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Pretende participar do Programa no período: ( ) Matutino ( )  
Vespertino Dados do responsável legal:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas e estou  
ciente da desclassificação do candidato caso haja alguma divergência no  
momento da análise dos documentos, durante a realização da matrícula,  
e concordo com os termos previstos no presente edital.

## EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 007/2024

PROCESSO Nº: 2023 09090 000235

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
(CNPJ: 07.924.551/0001-90)

CONTRATADA: Terra Vermelha Construtora e Incorporadora LTDA (CNPJ  
31.262.722/0001-48)

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 23,64% e supressão quantitativa  
de 0,27%

VALOR DA DESPESA: R\$ 245.099,00 (duzentos e quarenta e cinco mil  
e noventa e nove reais), equivalente a 23,64% de aumento, e, supressão  
de R\$ 2.813,00 (dois mil oitocentos e treze reais), equivalente a 0,27%  
de supressão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.128.1160.1024.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

FONTES DE RECURSO: 700.3110000 / 500.0000103

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Peterson Queiroz de Ornelas (pelo Corpo de  
Bombeiros Militar do Estado do Tocantins)

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00973.2024/3

Auto de infração: 02.02.00973.2024

Recorrente: Camila Afonso Dos Santos

Autuado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CPF/CNPJ: 05.149.726/0001-04

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração -  
Recurso conhecido e improvido. Não demonstração do desacerto da  
multa aplicada. Limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal.  
Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão, foi  
conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a),  
mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 800,00  
(oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a)  
intimado (a) desde a publicação desta decisão. O acesso ao inteiro teor da  
decisão encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através  
do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/07/2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante Geral  
Julgador de 3ª instância

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00077.2025/3

Auto de infração: 02.02.00077.2025

Recorrente: Julio Feliciano Marques

Autuado(a): MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 03.104.201/0001-27

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração  
- Recurso conhecido e improvido. Não demonstração do desacerto da  
multa aplicada. Limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal.  
Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão, foi  
conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a),  
mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 6.400,00 (seis  
mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a)  
autuado (a) intimado (a) desde a publicação desta decisão. O acesso ao  
inteiro teor da decisão encontra-se disponível no sistema PREVENIR do  
CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/07/2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante Geral  
Julgador de 3ª instância

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00301.2025/3

Auto de infração: 02.02.00301.2025

Recorrente: Breno Santos Filardi

Autuado(a): URBAN PALMAS 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
LTDA CPF/CNPJ: 26.464.808/0001-13

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração  
- Recurso conhecido e improvido. Não demonstração do desacerto da  
multa aplicada. Limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal.  
Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão, foi  
conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a),  
mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 3.600,00  
(três mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a)  
autuado (a) intimado (a) desde a publicação desta decisão. O acesso ao  
inteiro teor da decisão encontra-se disponível no sistema PREVENIR do  
CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/07/2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante Geral  
Julgador de 3ª instância



**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00156.2025/3**

Auto de infração: 02.02.00156.2025  
Recorrente: Lenisson Bispo dos Santos  
Autuado(a): BRASHOP S/A-ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER  
CPF/CNPJ: 03.262.205/0001-33  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração - Recurso conhecido e improvido. Não demonstração do desacerto da multa aplicada. Limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal. Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) intimado (a) desde a publicação desta decisão. O acesso ao inteiro teor da decisão encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/07/2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante Geral  
Julgador de 3ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00291.2025/3**

Auto de infração: 02.02.00291.2025  
Recorrente: Adalberto Brito Nunes  
Autuado(a): CONDOMINIO PALMEIRA DOURADA CPF/CNPJ:  
46.765.538/0001-98  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração - Recurso conhecido e improvido. Não demonstração do desacerto da multa aplicada. Limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal. Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) intimado (a) desde a publicação desta decisão. O acesso ao inteiro teor da decisão encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/07/2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante Geral  
Julgador de 3ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00289.2025/3**

Auto de infração: 02.02.00289.2025  
Recorrente: Priscilliana Santana Figueiredo  
Autuado(a): JP ARQUITETURA CPF/CNPJ: 08.640.392/0001-65  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração - Recurso conhecido e improvido. Não demonstração do desacerto da multa aplicada. Limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal. Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) intimado (a) desde a publicação desta decisão. O acesso ao inteiro teor da decisão encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/07/2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante Geral  
Julgador de 3ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00328.2025/3**

Auto de infração: 02.02.00328.2025  
Recorrente: Andre Ricardo Tanganeli  
Autuado(a): RESIDENCIAL ST. MARTIN BLUE CPF/CNPJ:  
17.319.152/0001-54  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração - Recurso conhecido e improvido. Não demonstração do desacerto da multa aplicada. Limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal. Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) intimado (a) desde a publicação desta decisão. O acesso ao inteiro teor da decisão encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/07/2025.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante Geral  
Julgador de 3ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00574.2025/1**

Auto de infração: 01.02.00574.2025  
Recorrente: Aluisio Germano Mauricio  
Autuado(a): COMERCIAL DE GLP A G M LTDA CPF/CNPJ:  
42.771.226/0001-36  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 21/07/2025.

DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO - MAJ QOBM  
Comandante da 1ª CIBM  
Julgador de 1ª instância

## EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00566.2025/1

Auto de infração: 02.02.00566.2025  
 Recorrente: Rodrigo Santiago Lopes gondim  
 Autuado(a): RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO CPF/CNPJ:  
 35.423.247/0001-03  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 18/07/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
 Comandante do 1º Batalhão  
 Julgador de 1ª instância

## POLÍCIA MILITAR

## PORTARIA Nº 334/2025 - GAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 31/2025, de 26 de março de 2025 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	1º SGT QPPM	DENILSON SANTOS SOBRINHO	860351-1	26/03/2025	CRP-2/5º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 22 de julho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nº 4/2025/GABSEC/CGE, DE 22/07/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que o gás de cozinha (GLP) constitui insumo essencial utilizado nas dependências internas da Controladoria-Geral do Estado, especialmente na copa para o preparo de alimentos, como cafés e chás, assegurando a hospitalidade na recepção de visitantes e autoridades durante reuniões, treinamentos e demais compromissos institucionais, contribuindo para a boa imagem institucional, o bem-estar dos servidores e usuários, bem como para a eficiência e qualidade dos serviços prestados;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 16/2025/ASSEJUR, SGD nº 2025/09049/008117, emitido pela Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral do Estado, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta no âmbito do Processo Administrativo nº 2025/09040/000041,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, para a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) de cozinha, acondicionado em botijão de 13Kg, em favor da empresa I. L. COSTA - ME (IDEAL GÁS), inscrita no CNPJ sob o nº 30.044.104/0001-69, no valor total de R\$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
 Corregedora-Geral do Estado do Tocantins  
 Substituindo o Secretário-Chefe (Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022)

## CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 16/2025/COGE, DE 22/07/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, considerando a delegação por meio do artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na denúncia 2025/23009/031774,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, nº 2025/09041/000073, em face da servidora L. P. DE O., nº funcional 1043501/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, e que também exerce o cargo de Enfermeira, vinculado ao Município de Monte do Carmo/TO, com a finalidade de apurar a prática de possível infração disciplinar por acumulação ilegal de cargos públicos, nos termos do artigo 135 c/c artigo 157, XI da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA I, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

Publique-se e Cumpra-se.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
 Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1461/2025/GASEC, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência Tocantinense de Saneamento,

GIORDANO BRUNO MARTINS RODRIGUES, Analista Técnico Administrativo, número funcional: 11224223/1, CPF: xxx.xxx.591-68, oriunda da Secretaria da Fazenda, a partir de 03 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1577/2025/GASEC, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, especificamente água mineral, para atender às necessidades da Secretaria da Administração e de suas unidades administrativas, devidamente justificada, conforme consta nos autos do Processo nº 2025/23000/002591;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 prevê hipótese legal de dispensa de licitação, permitindo à Administração Pública, mediante comprovação dos requisitos legais, realizar contratação direta de forma motivada e discricionária;

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo da Justificativa nº 25/2025/DILOC (SGD: 2025/23009/186912), na qual constam a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação da habilitação e qualificação técnica do fornecedor, a justificativa de preço e a razão da escolha do contratado, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 63/2025/ASJUR exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou favoravelmente à contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa Cardoso e Farias Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 24.958.111/0001-73, no valor total de R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais), visando à aquisição de materiais de consumo (água mineral), a fim de atender às necessidades da Secretaria da Administração e de suas unidades administrativas, conforme discriminado a seguir:

Item	Especificação	QTD. UNIDADE	VALOR UNº	VALOR TOTAL
1	Água mineral - Tipo: sem gás; Embalagem: com 200 ml; Embalagem: copo plástico 200 ml.	4.800	R\$ 0,66	R\$ 3.168,00

Parágrafo único. A despesa referente à execução do contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	IE	FONTE/ MARCADOR	DETALHAMENTO
23010.04.122.1100.2194	33.90.30	1	500.0000000	666666
23010.04.122.1166.2460	33.90.30	1	500.0000000	666666

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1578/2025/GASEC, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Planejamento e Orçamento,

ITALO ALVES PACHECO, Assistente Administrativo, número funcional 1272799-1, CPF xxx.xxx.271-52, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1580/2025/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

ADRIANA SOARES CARVALHO, Assistente Administrativo, número funcional 972712/9, CPF xxx.xxx.121-49, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária, a partir de 29 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1581/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 47, de 27 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Pequiizeiro, disponível no SGD nº 2025/09029/005438, e em conformidade com o Ofício nº 1.088/CCI, de 09 de julho de 2025, SGD nº 2025/09029/005526, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VIVIANEALVES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo, CPF xxx.209.011-xx, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Pequiizeiro, à disposição do Poder Executivo do Estado, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, no período de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1582/2025/GASEC, DE 22 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Instituto de Desenvolvimento Rural,

MILTON SILVÉRIO DOS REIS, Auxiliar Administrativo, número funcional 354895/2, CPF xxx.xxx.391-20, oriundo da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1610/2025/GASEC, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) DEUZINA CRUZ DA SILVA, Número Funcional 681559/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.893-91, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) DEUZINA CRUZ DA SILVA, Número Funcional 681559/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.893-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3093/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/40310/000457  
INTERESSADO(A): GILVANEIDE TAVARES DE OLIVEIRA DOS REIS  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais  
NÚMERO FUNCIONAL: 844989/4  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
CPF: xxx.xxx.111-91  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Agência Regional de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 14 de julho de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Gilvaneide Tavares de Oliveira dos Reis, por meio do Despacho nº 4.093, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.486, de 09 de janeiro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3150/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/04313  
INTERESSADO(A): MAIKA GUERRA ALVES PEREIRA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1171461/1  
CPF: xxx.xxx.816-23  
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde  
LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maika Guerra Alves Pereira, por meio do Despacho nº 2.087, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.102, de 06 de junho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 03.06.2025 a 02.06.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3151/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/40310/000421  
INTERESSADO(A): CASSIANO RICARDO DEUSDARÁ  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11219645/2  
CPF: xxx.xxx.641-81  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência de Atendimento e Análise Técnica  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cassiano Ricardo Deusdará, por meio do Despacho nº 2.622, de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.405, de 04 de setembro de 2023, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 03.06.2025 a 02.06.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3152/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/022617  
INTERESSADO(A): WÉERICA CONCEIÇÃO SILVA CRUZ  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1239120/1  
CPF: xxx.xxx.201-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wérica Conceição Silva Cruz, por meio do Despacho nº 2.776, de 20 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.137, de 27 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 27.05.2025 a 26.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3153/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/004874  
INTERESSADO(A): SIMONE MILANE E MENDES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1173928/1  
CPF: xxx.xxx.687-23  
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde  
LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Simone Milane e Mendes, por meio do Despacho nº 2.541, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.120, de 04 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.07.2025 a 30.06.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3154/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/005393  
INTERESSADO(A): LUDIMILA TAVARES DA SILVA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 40219/2  
CPF: xxx.xxx.531-64  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ludimila Tavares da Silva, por meio do Despacho nº 2.769, de 20 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.137, de 27 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 09.08.2025 a 08.08.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3155/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/40310/000389  
INTERESSADO(A): IZABELA NUNES ARAÚJO  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 11225645/1  
CPF: xxx.xxx.831-01  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria Jurídica  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Izabela Nunes Araújo, por meio do Despacho nº 2.434, de 22 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 13.07.2025 a 12.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3156/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/27000/020065  
INTERESSADO(A): ITANAY SABINO DA SILVA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 502276/4  
CPF: xxx.xxx.782-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual São José Operário  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins  
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Itanay Sabino da Silva, por meio do Despacho nº 1.963, de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.095, de 26 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.06.2025 a 31.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3157/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/30550/005114  
INTERESSADO(A): CRISTINA AGUIAR BORGES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 1280716/1  
CPF: xxx.xxx.151-61  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio S. de Miranda  
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cristina Aguiar Borges, por meio do Despacho nº 3.824, de 13 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.193, de 19 de outubro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.08.2025 a 31.07.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3158/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/31000/001822  
INTERESSADO(A): AUGUSTO ULHOA FLORENCIO DE MORAIS  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Agente de Necrotomia  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 817901/1  
CPF: xxx.xxx.651-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Augusto Ulhoa Florencio de Moraes, por meio do Despacho nº 2.463, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.121, de 05 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.07.2025 a 30.06.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3159/2025/GASEC**

PROCESSO Nº: 2025/17010/001119  
INTERESSADO(A): CRISTIANO FERNANDES DA SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fiscal das Relações de Consumo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11161051/1  
CPF: xxx.xxx.591-16  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) CRISTIANO FERNANDES DA SILVA, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 01.07.2025 a 30.06.2028.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
17 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/23000/000966  
 CONTRATO Nº: 109/2021  
 ADITIVO Nº: 8º  
 NÚMERO AUTOMÁTICO 21000592  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração e demais Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.  
 CONTRATADA: Ticket Soluções HDFGT S/A  
 CNPJ: 03.506.307/0001-57.  
 OBJETO DO ADITIVO:  
 Alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 109/2021, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

SEQ.	UG	ÓRGÃO	SIGLA	UO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNTE/MARCADOR
1	345300	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	ADAPEC	345300.20.122.1148.4079	7590000240
2	206100	AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	AEM	206100.23.122.1100.4252	7000000000
3	389600	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA	AGETO	389600.26.122.1100.4249	7990000240
4	108800	AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - AMETO	AMETO	108800.04.122.1100.4332	5000000000
5	268100	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ATI	268100.04.122.1100.4324	5000000000
6	389900	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ATR	389900.04.122.1100.4267	7990000240
7	389700	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	ATS	389700.17.122.1100.4312	7990000240
8	090700	CASA MILITAR	CAMIL	090700.06.122.1100.2272	5000000000
9	090400	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	CGE	090400.04.122.1100.2262	5000000000
10	324700	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	324700.06.122.1100.4268	7990000240
11	202900	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	FAPT	202900.18.571.1159.4349	5000000000
12	248300	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS	IGEPREV	248300.09.122.1100.4251	8020000000
13	345100	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS	ITERTINS	345100.21.122.1100.4269	7990000240
14	205700	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS	JUCETINS	205700.23.122.1100.4250	7990000240
15	403300	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS	NATURATINS	403300.18.541.1150.4034 403300.18.541.1150.4050 403300.18.541.1150.4087 403300.18.541.1150.4089 403300.18.541.1150.4279 403300.18.541.1150.4103	7590000240
16	090600	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	PGE	090600.04.122.1100.2216	5000000000
17	344900	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS	RURALTINS	344900.20.122.1100.4195 206000.20.122.1100.4195	5000000000 7590000240
18	330100	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	SEAGRO	330100.20.573.1148.2117 330100.20.122.1100.2274 330100.20.608.1148.1040 330100.20.605.1148.1048 330100.20.573.1148.1062 330100.20.631.1147.1064 330100.20.573.1148.2010 330100.20.631.1147.2058 330100.20.608.1148.2068 330100.20.608.1148.2069 330100.20.631.1147.2073 330100.20.605.1148.2074 330100.20.545.1148.2075 330100.20.605.1148.2076 330100.20.573.1148.2135 330100.20.631.1147.2136 330100.20.631.1147.1064	5000000000 7000000000
19	230100	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	SECAD	230100.04.122.1100.2263 249500.04.122.1100.4290 248700.04.122.1172.4258	5000000000 7590000240 7590000242
20	370100	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	SECIHD	370100.04.122.1100.2267	5000000000
21	170100	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	SECIJU	170100.14.122.1100.2280	5000000000
22	810100	SECRETARIA DA MULHER	SECMULHER	810100.04.122.1100.2434	5000000000
23	110100	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	SECOM	110100.24.122.1100.2265	5000000000
24	770100	SECRETARIA DA CULTURA	SECULT	207200.13.392.1158.4157 770100.13.122.1100.4327	5000000000 5000000000
25	270100	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDOC	270100.12.122.1100.2295	5000000000
26	250100	SECRETARIA DA FAZENDA	SEFAZ	250100.04.122.1100.2307	5000000000
27	790100	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	SEJU	790100.04.122.1100.2421	5000000000
28	390100	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	SEMARH	405900.18.544.1150.3021 390100.18.122.1100.2198	7090000000 5000000000
29	850100	SECRETARIA DA PÊSCA E AQUICULTURA	SEPEA	850100.04.122.1100.2431	5000000000
30	130100	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	SEPLAN	130100.04.122.1100.2397	5000000000
31	830100	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	SEPOP	830100.04.122.1100.2436	5000000000
32	305500	SECRETARIA DA SAÚDE	SES	305500.10.122.1100.4253 305500.10.305.1165.4534 305500.10.302.1165.4542 305500.10.302.1165.4539	5001002102 6000000250

33	410100	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SETAS	410100.08.122.1100.2281	5000000000
				428500.08.245.1161.4289	
				426500.08.122.1161.4133	6600000000
				426500.08.122.1161.4525	
				426500.08.122.1161.4276	
				426500.08.122.1161.4073	
				426600.11.332.1162.4276	5010000260
				426800.11.333.1162.2093	7140000232
34	870100	SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	870100.04.122.1100.2445	5000000000
35	190100	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SICS	190100.04.122.1100.2201	5000000000
36	750100	SECRETARIA DE PARCEIRAS E INVESTIMENTOS	SPI	750100.04.122.1100.2398	5000000000
37	310100	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	SSP	310100.06.161.1160.2379	5000000000
38	203300	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS	UNITINS	203300.12.122.1100.4317	5000000000
39	090100	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	SEGOV	090100.04.122.1100.2269	5000000000
40	090900	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TO	CBMTO	090900.06.122.1100.2264	5000000000
41	090300	POLÍCIA MILITAR	PM	090300.06.122.1100.2278	5000000000

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 81.190.182,47 (OITENTA E UM MILHÕES CENTO E NOVENTA MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 23/07/2025 a 23/07/2026.

SIGNATÁRIOS:	PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, RONAN DORNELES DE SOUSA, PAULO ANTONIO DE LIMA, HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO, MILTON NERIS DE SANTANA, MATHIEU PEREIRA MARTINS, PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, WANDER ARAÚJO VIEIRA, MURILLO FRANCISCO CENTENO, PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO, OSIRES RODRIGUES DAMASO, JESUINA MENDES GOMES, RUIVADO AIRES FONTOURA, CLEDSON DA ROCHA LIMA, ISSAM SAADO, MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA, IRANA DE SOUSA REGINALDO AGUIAR, JOSÉ PEDRO DIAS LEITE, JAIME CAFÉ DE SA, JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA, REGINALDO DE MENEZES BRITO, MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA, FÁBIO PEREIRA VAZ, DONIZETH APARECIDO SILVA, CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, LIBIRATAN CARVALHO FONSECA, CARLOS FELINTO JUNIOR, BRUNO SOUSA AZEVEDO, THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA, MARCELO DE LIMA LELIS, CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, ATOS GOMES DE ARAÚJO, KATIUSCYA ALVES BARBOSA, RODRIGO DE CARVALHO AYRES, BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FEITAS, HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, PAULO WAIKARNASE XERENTE, REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATANTE, JEFFERSON TIAGO SOUZA E MATHIEU DEHAINE-REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.
--------------	---

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 371, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 270/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor HERNANDES ARAÚJO BARBOZA, Policial Penal, matrícula sob nº 11654120-1, no período de 03/07/2025 a 14/07/2025, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas pela Portaria nº 204, de 24 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.805, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 372, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 271/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora BEATRIZ HERBST DOS ANJOS, Policial Penal, matrícula sob nº 11790008-1, no período de 03/08/2025 a 12/08/2025, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria nº 627, de 21 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.685, de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 373, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 265/2025, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 112/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALAIN FREITAS VITORINO, Policial Penal, matrícula nº 11590769-1, para responder interinamente pela Chefia da Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional, em substituição ao servidor JANIVALDO CARVALHO ROCHA, durante o período de 15/07/2025 a 29/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 374, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1.435 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.823, de 27 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 264/2025, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 07/2025, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON-TO).

Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDMUNDO LOPES DIAS, Técnico em Defesa do Consumidor, matrícula nº 1175475-2, para responder interinamente pela Chefia do Núcleo de Atendimento de Dianópolis, em substituição ao servidor OZEAS ALVES NETO, durante o período de 05/05/2025 a 05/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDO DE MENEZES BRITO  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****RESOLUÇÃO Nº 08, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

Convoca a realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDIPI/TO), em reunião extraordinária realizada em 21 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC;

Considerando o Decreto Nº 12.015, de 06 de maio de 2024 da presidência da República;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 2º da Lei nº 2.087, de 06 de julho de 2009, que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI/TO) tem a competência de convocar ordinariamente a CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA com a atribuição de avaliar a situação das questões afetas à Pessoa Idosa do Estado do Tocantins;

Considerando o Regimento Interno do CEDIPI/TO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.131, de 06 de maio de 2010, alterado e publicado no Diário Oficial nº 6.746 do Estado do Tocantins, no dia 29 de janeiro de 2025.

Considerando a Resolução CEDIPI/TO Nº 04, de 09 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da Conferência Regionalizada e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;



Considerando a Resolução nº 04, de 13 de fevereiro de 2025, que convoca as Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa no Estado do Tocantins na versão Regionalizadas;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa para os dias 25 e 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VALTRUDE MESSIAS

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa

#### EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 375/2025

DATA DA PORTARIA: 18 de julho de 2025

PROCESSO: 2025/17010/001244

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Reginaldo de Menezes Brito

SUPRIDO: Elenice Correia da Silva

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Eva Maria Da Silva Amorim

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite do cartão corporativo

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1251, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

PROCESSO ORIGINÁRIO: 2024/23000/001741;

Processo: 2025/27000/21727;

Número dos Contratos: 063/2025 e 064/2025;

Gestor do Contrato: VICTOR GABRIEL FREIRE GUIMARÃES - Matrícula: 11759291-1

Fiscal do Contrato: LAURIANY RODRIGUES DE ALMEIDA - Matrícula:11791756-3;

Substituto de Fiscal: MARCUS ANDRÉ NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR - Matrícula:11781203-3;

Contratadas: DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: Nº 64.106.552/0001-61.

LC DISTRIBUIDORAE SERVIÇOSLTDA.-ME; CNPJ: Nº40.593.401/0001-17  
Objeto do Contrato: O fornecimento de aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios (café e açúcar) para atender os órgãos do Poder Executivo Estadual do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1258, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CARLA PATRÍCIA SILVA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 1246836, Diretora de Tecnologia e Inovação Educacional, para responder pela Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, desta Pasta, a partir desta data.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/27000/000587

CONTRATO Nº: 084/2022

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA.

CNPJ: 08.778.322/0001-78.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 084/2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se em: 14 de março 2025 a findar-se em 14 de setembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2025

SIGNATÁRIOS:

Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO: 2025/27000/000863

CONCEDENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PROPONENTE:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

CNPJ: 33.567.785/0001-38

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regulamentar parceria entre os entes Partícipes, no intuito de confeccionar materiais didático-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos currículos educacionais do programa em sala de aula, de acordo com as matrizes fornecidas pela Coordenação Estadual do PROERD.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 21/07/2030

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 2024/23000/001741

PROCESSO: 2025/27000/21727

CONTRATO Nº: 063/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 64.106.552/0001-61

OBJETO: O fornecimento de aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios (café e açúcar) para atender os órgãos do Poder Executivo Estadual do Tocantins.

VALOR: R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 500.1001.101

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Antônio José Gonçalves - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ORIGINÁRIO: 2024/23000/001741

PROCESSO: 2025/27000/21727

CONTRATO Nº: 064/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.-ME

CNPJ: 40.593.401/0001-17

OBJETO: O fornecimento de aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios (café e açúcar) para atender os órgãos do Poder Executivo Estadual do Tocantins.

VALOR: R\$ 18.455,25 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 500.1001.101

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Meiriane dos Santos Chagas - Representante Legal da Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL

RAIOS DE LUZ - APAE

**PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE Araguaína, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de mecânica, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de mecânica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COUTO & CORREIA LTDA CNPJ: 17.538.812/0001-98, visando à contratação de serviços mecânicos em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Raios de Luz - APAE Araguaína.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Couto & Correia Ltda	17.538.812/0001-98	R\$ 18.952,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.952,00

Araguaína/TO, 02 de julho de 2025.

SÍLVIA RODRIGUES NASCIMENTO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES  
DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 002/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

CONTRATADA: JOSUÉ DUARTE VIEIRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 59.885.472.0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, conserto e manutenção preventiva em freezers e bebedouros para atender as necessidades da Escola CEM Castelo Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Keliange Mamedes de Oliveira Guido - Representante legal da Contratante:

Josué Duarte Vieira de Oliveira - Representante legal da Contratada.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA, localizada no município de Filadélfia, CNPJ/MF sob o nº 02.189.621/0001-90, por meio do pregoeiro (a) Yasmin Silva e Sousa Aquino, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente. Data de abertura: 07/08/2025 às 08h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3478-1229 e através do e-mail: [filadelfia@ue.seduc.to.gov](mailto:filadelfia@ue.seduc.to.gov).

Filadélfia/TO, 22 de julho de 2025.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, CNPJ nº 01.086.979/0001-25, localizada na Rua 13 de Maio, 1420, Centro - Axiá do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 31 de julho de 2025 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 99223-4425 e através do e-mail: [financeiromarechajunior@seduc.to.gov.br](mailto:financeiromarechajunior@seduc.to.gov.br).

Axiá do Tocantins - TO, 11 de junho de 2025.

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
ZICO DORNELES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, localizada no município de Juarina/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.018/0001-88, por meio da pregoeira Ana Karolina Machado Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para aquisição de Materiais Pedagógicos, para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa Gestão Compartilhada, Data de abertura: 18/08/2025 às 10h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [bnccompras.com](http://bnccompras.com), ou na Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:50h às 16:00h. Tel: (63) 3434-1166 e através do e-mail: [cfzicodorneles@seduc.to.gov.br](mailto:cfzicodorneles@seduc.to.gov.br).

Juarina/TO, 22 de julho de 2025.

RAFAEL SOUSA MEDRADO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
ARCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, CNPJ sob o nº 01.181.179/0001-93, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha, do município Bandeirantes do Tocantins por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no BNC. Data da abertura: 30/07/2025 horário: 09:00 horas Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 992013620 e através do e-mail: [eeafnfinanceiro@gmail.com](mailto:eeafnfinanceiro@gmail.com)

Bandeirantes do Tocantins/TO, 17 de julho de 2025.

EDUARDO TAVARES JUNIOR  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 11/2025  
CONTRATO Nº 20/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER  
CONTRATADA: ORILANGE RODRIGUES ALVES  
CNPJ: 55.557.259/0001-20  
OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviço de Retirada, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de fevereiro de 2025.  
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025  
SIGNATÁRIOS:  
ARLINDO FERNANDES NETO - Representante legal da Contratante;  
ORILANGE RODRIGUES ALVES - Representante legal da Contratada.

ARLINDO FERNANDES NETO  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO:90007/2025  
CONTRATO Nº 07/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR  
CONTRATADA: 32.964.578 VANUZIA TORRES FREITAS DE OLIVEIRA  
CNPJ: xxx.xxx.041-15  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, do Município de Itaporá do Tocantins conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 90007/2025(SRP).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.517,99 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE e Tesouro.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/07/2026  
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Saulo Neres Rezende - Representante legal da Contratante;  
32.964.578 Vanuzia Torres Freiras de Oliveira - Representante legal contratada.

SAULO NERES REZENDE  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BERNARDO SAYÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BERNARDO SAYÃO  
CONTRATADA: R PEREIRA DA SILVA PEQUIZEIRO - ME.  
CNPJ: 07.845.807/0001-74  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expedientes.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,  
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei  
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronilval Pereira da Silva

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BERNARDO SAYÃO  
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADE LTDA.  
CNPJ: 26.775.416/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expedientes  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.018,50 (mil e dezoito reais e cinquenta  
centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,  
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei  
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: DORACI SOUZA DA  
SILVA

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BERNARDO SAYÃO  
CONTRATADA: PAPELARIA IMPERIAL LTDA - ME.  
CNPJ: 03.531.132/0001-38  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expedientes.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.503,78 (dezoito mil e quinhentos e três  
reais e setenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,  
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei  
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Paulo Ferreira Lima.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BERNARDO SAYÃO.  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA  
LTDA  
CNPJ: 31.170.141/0001-86.  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expedientes.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.771,07 (quatro mil, setecentos e setenta e  
um reais e sete centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,  
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei  
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Bruno Pablo Maione  
Lavor.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BERNARDO SAYÃO  
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE  
PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 07.845.807/0001-74  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expedientes.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.806,40 (quinze mil oitocentos e seis reais  
e quarenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,  
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei  
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Magnun Ramos da Silva.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
BERNARDO SAYÃO  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
CNPJ: 10.460.274/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expedientes.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.035,50 (cinco mil e trinta e cinco reais e  
cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano,  
podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei  
nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2025.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gleyson Aurélio Silva  
Carneiro.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.

CONTRATADA: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME.

CNPJ: 22.382.702/0001-53.

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e Expedientes.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.074,80 (mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Giancarlo Malvezzi Gulla.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

**PORTARIA Nº 025, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

O Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Higienização de caixa d'água conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Higienização de caixa d'água, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DEDETIZADORA LOOP LTDA, CNPJ: 46.944.917/0001-45, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Higienização de caixa d'água em questão, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva

Nos termos do Processo Administrativo nº: 0016/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA LOOP LTDA	46.944.917/0001-45	R\$ 7.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.400,00

Gurupi/TO, 23 de julho de 2025.

TIAGO NASCIMENTO ALVES DE PAULA  
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
VILA GUARACY****EXTRATO DO CONTRATO 19/2025**

PROCESSO: 016/2025

CONTRATO Nº: 19/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

CONTRATADA: COSTA &amp; LIMA LTDA - ME

CNPJ: 06.321.820/0001-61

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (açúcar e café), destinado ao atendimento das demandas administrativas e pedagógicas da Escola Estadual Vila Guaracy, situada no município de Gurupi - TO, visando garantir condições adequadas para a realização de atividades institucionais, encontros pedagógicos, reuniões e demais ações desenvolvidas no âmbito escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.676,70 (Seis mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante

Joselma Maria Costa Lima - Representante Legal da Contratada

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente da Associação**PORTARIA Nº 016, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gênero alimentício (açúcar e café), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de gênero alimentício (açúcar e café), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Costa & Lima LTDA-ME CNPJ: 06.321.820/0001-61 visando à contratação de aquisição de gênero alimentício (açúcar e café) em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 016/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COSTA & LIMA LTDA - ME	06.321.820/0001-61	R\$ 6.676,70
VALOR TOTAL		R\$ 6.676,70

Gurupi - TO, 30 de junho de 2025.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
HERCILIA CARVALHO DA SILVA

**PORTARIA Nº 10, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Mão de Obra para manutenção e instalação de ar condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Aquisição de Mão de Obra para manutenção e instalação de ar condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa ROGÉRIO RODRIGO DA SILVA CNPJ: 28.508.566/0001-48, visando à contratação de Aquisição de Mão de Obra para manutenção e instalação de ar condicionado em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ROGÉRIO RODRIGO DA SILVA	28.508.566/0001-48	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.000,00

Gurupi/TO, 26 de junho de 2025.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, localizada no município de FORMOSO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF sob o nº 01.136.026/0001-24, por meio do pregoeiro (a) SELMA DINIZ REIS POTENCIO DE SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/08/2025 às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 992507187 e através do e-mail: beneditobandeira@ue.seduc.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 18 de julho de 2025.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 10/2025

CONTRATO Nº: 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

CONTRATADA: ROGÉRIO RODRIGO DA SILVA

CNPJ: 25.508.566/0001-48

OBJETO: Mão de Obra para Manutenção e instalação de Ar Condicionado

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

SIGNATÁRIOS:

Anisa de Almeida Cardoso - Representante legal da Contratante.

Rogério Rodrigo da Silva - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

**PORTARIA Nº 004, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de expediente e pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Material de expediente e pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Costa & Lima Ltda CNPJ: 06.321.820/0001-61 visando à contratação de aquisição de Material de expediente e pedagógico para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Costa & Lima Ltda	06.321.820/0001-61	R\$ 59.970,94
VALOR TOTAL		R\$ 59.970,94

Gurupi -TO, 21 de julho de 2025.

DANIELE GONÇALVES LISBOA GROSS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2025**

PROCESSO: 005/2025  
 CONTRATO Nº: 005/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA  
 CONTRATADA: Costa & Lima Ltda  
 CNPJ: 06.321.820/0001-61  
 OBJETO: Aquisição de Material de expediente e pedagógico para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, do município de Gurupi/TO.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.970,94 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato dia 21/07/2025 e encerramento em 21/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Daniele Gonçalves Lisbôa Gross - Representante Legal da Contratante  
 Romildo Maciel da Costa - Representante Legal da Contratada

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
 TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**PORTARIA Nº 03/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COSTA E LIMA LTDA CNPJ: 06.321.820/0001-61 visando à contratação de aquisição Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COSTA E LIMA LTDA	06.321.820/0001-61	R\$ 57.290,10
VALOR TOTAL		R\$ 57.290,10

Peixe - TO, 04 de julho de 2025.

ABGAIL RIBEIRO  
 Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2025**

PROCESSO: 03/2025  
 CONTRATO Nº: 03/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
 CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA  
 CNPJ: 06.321.820/0001-61  
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.290,10 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa reais e dez centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Abgail Ribeiro - Representante Legal da Contratante  
 Joselma Maria Costa Lima - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 DOM ALANO

**PORTARIA Nº 06, DE 19 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação fornecimento e materiais de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a fornecimento de materiais de limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: COSTA E LIMA LTDA - ME CNPJ: 06.321.820/0001-61, visando à contratação de fornecimento de material de limpeza, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano.

Nos termos do Processo Administrativo nº 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
COSTA E LIMA LTDA - ME	06.321.820/0001-61	R\$ 61.889,60
VALOR TOTAL		R\$ 61.889,60

Peixe - TO, 19 de julho de 2025.

ROSELCK AZEVEDO BARROS  
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

CONTRATADA: AVANTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CNPJ: 11.723.112/0001-97

OBJETO: Aquisição de materiais para a execução das ações do Projeto  
Político Pedagógico do Colégio Estadual Alair Sena Conceição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte  
reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos do programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,  
de 2021, tendo sua finalização em 17 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO - Representante legal  
da Contratante

MARIA LUCIA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES - Representante legal  
Contratada.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 08, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual  
Alair Sena Conceição, no uso de suas atribuições que lhe confere o  
art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de  
Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para a  
execução das ações do Projeto Político Pedagógico do Colégio Estadual  
Alair Sena Conceição, conforme especificações técnicas e quantitativas  
elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para  
a aquisição de materiais para a execução das ações do Projeto Político  
Pedagógico do Colégio Estadual Alair Sena Conceição, com fundamento  
no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,  
que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59  
(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove  
centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso  
de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75,  
inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa:  
AVANTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. CNPJ: 11.723.112/0001-97,  
visando à aquisição de materiais para a execução das ações do Projeto  
Político Pedagógico do Colégio Estadual Alair Sena Conceição em  
questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Alair  
Sena Conceição.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AVANTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	11.723.112/0001-97	R\$ 2.420,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.420,00

Figueirópolis -TO, 18 de julho de 2025.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO  
Presidente da Associação de apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO  
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
CORAÇÃO DE MARIA

**PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Coração  
de Maria, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto,  
juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de  
contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo  
Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Atentando para a justificativa e seus documentos anexos, para  
a contratação da empresa Êxito Contabilidade - LTDA na prestação dos  
serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas  
estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira  
e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares,  
qual seja a Associação de Apoio à Escola Especial Coração de Maria,  
através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro  
no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74,  
inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação  
da empresa: Êxito Contabilidade - LTDA, CNPJ: 13.994.317/0001-32,  
especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar  
as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da  
gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às  
Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola  
Especial Coração de Maria.

NOME	CNPJ	VALOR
Êxito Contabilidade - LTDA	13.994.317/0001-32	R\$ 10.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.200,00

Miranorte/TO, 06 de janeiro de 2025.

DENISÁLIA ALMEIDA HEITZ ARAÚJO  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO

**PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual  
Estefânio Teles da Chagas, no uso de suas atribuições que lhe confere  
o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de  
Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de  
material pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos  
elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a  
aquisição de material pedagógico, com fundamento no artigo 75, inciso II,  
da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para  
contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e  
dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)  
(Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros  
serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II,  
da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA  
MODERNA Ltda, CNPJ: 07.410.578/0001-65 visando à contratação de  
aquisição material pedagógico em questão, por meio da Associação de  
Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas.



Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA MODERNA Ltda	07.410.578/0001-65	R\$ 30.855,06
VALOR TOTAL		R\$ 30.855,06

Mateiros/TO, 09 de julho de 2025.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles da Chagas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de gêneros alimentícios, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material de gêneros alimentícios, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MERCADO SANTA MARIA CNPJ: 47.198.682/0002-33 e E C DA ROCHA LTDA 35.199.257/0001-07 visando à contratação de aquisição de material de gêneros alimentícios, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas.

Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MERCADO SANTA MARIA	47.198.682/0002-33	R\$ 419,30
E C DA ROCHA LTDA 35.199.257/0001-07		R\$ 3.960,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.379,30

Mateiros/TO, 09 de julho de 2025.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DOM ALANO MARIE DU NODAY

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

PROCESSO: 003/2025  
CONTRATO Nº 033/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: JPM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 56.690.135/0001-80  
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, rescindir de forma unilateral o contrato nº 033/2025.  
DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 17 de julho de 2025.  
ASSINATURA: 17 de julho de 2025.  
SIGNATÁRIOS:  
GEAN DOS REIS SILVA - Representante Legal da Contratante

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

**EXTRATO DO CONTRATO 27/2025**

PROCESSO: 10/2025  
CONTRATO Nº: 27/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.  
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA.  
CNPJ: 12.848.105/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Aparelho Celular (tipo smartphones) para Unidade Escolar, tendo como objetivo desenvolver a Busca Ativa e a garantia de resgatar o estudante de volta ao convívio escolar, como também proporcionar a toda Comunidade Escolar um ambiente de conexão com todas as famílias da comunidade escolar da Escola Estadual Liberdade.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.568,32 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/09/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante Legal da Contratante  
Hugo Victor Goulart Barbosa - Representante Legal da Contratada

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
RIO SONO

**PORTARIA Nº 08, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Serviços de acesso à internet, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços de acesso à internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GENESIS COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME CNPJ: 06.129.343/0001-37, visando à contratação de aquisição de Serviços de acesso à internet em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Rio Sono.

Nos termos do Processo Administrativo nº:06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GENESIS COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA-ME	06.129.343/0001-37	R\$ 2.398,80
VALOR TOTAL		R\$ 2.398,80

Rio Sono/TO, 15 de julho de 2025.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE I

**PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de fornecimento de Alamar Dourado militar, destinados ao reconhecimento do mérito intelectual e da liderança dos alunos da unidade escolar do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de fornecimento de Alamar Dourado Militar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA com CNPJ: 40.709.001/0001-24, visando à contratação de aquisição de fornecimento de Alamar Dourado Militar em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA	40.709.001/0001-24	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.000,00

Palmas/TO, 04 de julho de 2025.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO PAULO II

**PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviço de manutenção escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: J Almeida da Silva Ltda CNPJ: 17.784.395/0001-63, visando à contratação de aquisição de serviço de manutenção escolar em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual João Paulo II.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J ALMEIDA DA SILVA LTDA	17.784.395/0001-63	R\$ 12.474,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.474,00

Palmas - TO, 10 de julho de 2025.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 10/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO PAULO II

CONTRATADA: J ALMEIDA DA SILVA LTDA

CNPJ: 17.784.395/0001-63

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva em portas, janelas, escadas  
prediais, torneiras, instalações elétricas, pisos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.474,00 (doze mil quatrocentos e setenta  
e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão  
Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,  
de 2021, tendo sua finalização em 14/09/2025

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Jocel Santiago de Araújo - Representante legal da Contratante:

João Almeida da Silva - Representante legal da Contratada.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA  
ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO

**EXTRATO DO CONTRATO 29/2025**

PROCESSO: 15/2025

CONTRATO Nº: 29/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR  
DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO

CONTRATADA: RAFAEL LOPES DE MORAIS.

CNPJ: 19.804.744/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Sistema de  
Monitoramento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.973,00 (vinte e um mil, novecentos e  
setenta e três reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação  
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão  
Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele  
fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do  
contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei  
nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Revson Tolentino de Oliveira - Representante Legal da Contratante

Lesly Lorrany Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

**PORTARIA Nº 06, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 45 - botijão de 45kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito de petróleo - P- 45 - botijão de 45kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M & M Comércio e Transporte de Gás Ltda CNPJ: 02.141.324/0005-07, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e - P - 45 - botijão de 45kg em questão, por meio da Associação Escola da Escola Estadual Beira Rio.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M & M Comércio e Transporte de Gás Ltda	02.141.324/0005-07	R\$ 21.320,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.320,00

Porto Nacional/TO, 14 de julho de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente da Associação

## ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

**PORTARIA - ACEEEVS Nº 029, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento de piso granítica (remoção da cera antiga e limpeza com detergente alcalino com aplicação de três mão de selador e três mão de cera impermeabilizante profissional, antiderrapante e auto tráfego), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de piso granítica (remoção da cera antiga e limpeza com detergente alcalino com aplicação de três mão de selador e três mão de cera impermeabilizante profissional, antiderrapante e auto tráfego), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: 57.809.751 ROSANGELA MORAIS DE CARVALHO LTDA CNPJ: 57.809.751/0001-70, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de piso granítica (remoção da cera antiga e limpeza com detergente alcalino com aplicação de três mão de selador e três mão de cera impermeabilizante profissional, antiderrapante e auto tráfego) em questão, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol.

Nos termos do Processo Administrativo nº 014/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
57.809.751 ROSANGELA MORAIS DE CARVALHO	57.809.751/0001-70	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.600,00

Palmas - Tocantins, 14 de julho de 2025.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA  
Presidente da Associação

**PORTARIA - ACEEEVS Nº 031, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 14, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de material de limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 38.194.237/0001-23, visando à aquisição de material esportivo em questão, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol.

Nos termos do Processo Administrativo nº 015/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA	38.194.237/0001-23	R\$ 38.763,44
VALOR TOTAL		R\$ 38.763,44

Palmas - Tocantins, 16 de julho de 2025.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA  
Presidente da Associação

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 07/2025

CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.

CONTRATADA: HIDRAUTEC INSTALADORA LTDA - ME.

CNPJ: 29.833.082/0001-37

OBJETO: Serviços de Recarga Anual dos Extintores da Unidade Escolar, tendo como objetivo a garantia de proporcionar a toda comunidade escolar um ambiente seguro e acolhedor dentro da Escola Estadual Liberdade. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais). FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante:

Janny W. Coelho de Oliveira - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.

CONTRATADA: KÉSIA COSTA DOS SANTOS.

CNPJ: 40.970.199/0001-03

OBJETO: Serviços Continuados de Manutenções Preventivas e Corretivas de Equipamentos (Aparelhos Ar-Condicionado e Elétrica) da Unidade Escolar, tendo como objetivo a garantia de proporcionar a toda Comunidade Escolar um ambiente seguro e acolhedor na Escola Estadual Liberdade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.030,00 (trinta e oito mil e trinta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante:

Késia Costa dos Santos - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 09/2025

CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.

CONTRATADA: TATIANNE BATISTA DE SOUSA BRUNO.

CNPJ: 19.936.123/0001-67

OBJETO: Serviços de Chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças para Unidade Escolar, tendo como objetivo a garantia de proporcionar a toda comunidade escolar um ambiente seguro e acolhedor dentro da Escola Estadual Liberdade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante:

Tatianne Batista de Sousa Bruno - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025

CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.

CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.760.388/0001-94

OBJETO: Serviços de Contratação de Dedetização, Desratização e Limpeza das Caixas d'água da Unidade Escolar, tendo como objetivo a garantia de proporcionar a toda comunidade escolar um ambiente seguro e acolhedor dentro da Escola Estadual Liberdade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante:

Taynara de Araujo Correa Mazaron - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2025

CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.

CONTRATADA: ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.

CNPJ: 26.458.066/0001-13

OBJETO: Serviços de Confecção, sob medidas, de roupas profissionais (uniformes) para atender as manipuladoras de alimentos da Unidade Escolar, tendo como objetivo proporcionar segurança no trabalho desenvolvido e executado na Escola Estadual Liberdade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante:

Danilla Francisco Gonçalves - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 013/2025

CONTRATO Nº 29/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.

CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA.

CNPJ: 12.848.105/0001-40

OBJETO: Serviços de Manutenções na Rede Lógica com mão de obra e peças para Unidade Escolar, tendo como objetivo a garantia de proporcionar a toda Comunidade Escolar um ambiente seguro e acolhedor a toda comunidade escolar da Escola Estadual Liberdade.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.970,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025

SIGNATÁRIOS:

Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante:

Hugo Victor Goulart Barbosa - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
TRAJANO DE ALMEIDA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 003/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 TRAJANO DE ALMEIDA  
 CONTRATADA: 29.524.989 ARNOU ARAUJO ROCHA - ME  
 CNPJ: 29.524.989/0001-14  
 OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas para fornecer Material de Limpeza e Utensílios para Cozinha, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no ano letivo de 2025, no município de Caseara - TO.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.038,50 (três mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.  
 Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Arnou Araújo Rocha

CLEIRIANE CARLOS NETO  
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 003/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 TRAJANO DE ALMEIDA  
 CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA  
 CNPJ: 26.775.416/0001-75  
 OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas para fornecer Material de Limpeza e Utensílios para Cozinha, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no ano letivo de 2025, no município de Caseara - TO.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.975,20 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.  
 Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Doraci Souza da Silva

CLEIRIANE CARLOS NETO  
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 003/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 TRAJANO DE ALMEIDA  
 CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 CNPJ: 12.811.487/0001-71  
 OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas para fornecer Material de Limpeza e Utensílios para Cozinha, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no ano letivo de 2025, no município de Caseara - TO.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.  
 Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.  
 Representante Legal dos Fornecedores Registrados: Franciele Rover Bianchi

CLEIRIANE CARLOS NETO  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 013/2025**

PROCESSO: 003/2025  
 CONTRATO Nº 013/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 TRAJANO DE ALMEIDA  
 CONTRATADA: 29.524.989-ARNOU ARAUJO ROCHA-ME  
 CNPJ: 29.524.989/0001-14  
 OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas para fornecer Material de Limpeza e Utensílios para Cozinha, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no ano letivo de 2025, no município de Caseara - TO.  
 VALOR DO CONTRATO R\$ 3.038,50 (três mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante  
 Arnou Araújo Rocha - Representante Legal da Contratada

CLEIRIANE CARLOS NETO  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 014/2025**

PROCESSO: 003/2025  
 CONTRATO Nº 014/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 TRAJANO DE ALMEIDA  
 CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA  
 CNPJ: 26.775.416/0001-75  
 OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas para fornecer Material de Limpeza e Utensílios para Cozinha, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no ano letivo de 2025, no município de Caseara - TO.  
 VALOR DO CONTRATO R\$ 12.975,20 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025  
 SIGNATÁRIOS:  
 Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante  
 Doraci Souza da Silva - Representante Legal da Contratada

CLEIRIANE CARLOS NETO  
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 015/2025**

PROCESSO: 003/2025  
 CONTRATO Nº 015/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 TRAJANO DE ALMEIDA  
 CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
 CNPJ: 12.811.487/0001-71  
 OBJETO: O presente procedimento tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas para fornecer Material de Limpeza e Utensílios para Cozinha, em atendimento a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, no ano letivo de 2025, no município de Caseara - TO.  
 VALOR DO CONTRATO R\$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais

e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Cleiriane Carlos Neto - Representante Legal da Contratante  
Franciele Rover Bianchi - Representante Legal da Contratada

CLEIRIANE CARLOS NETO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

#### EXTRATO DO CONTRATO 31/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 31/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: Arnou Araujo Rocha

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Contratação de Materiais e Serviços em Forro PVC para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins, do município Paraíso do Tocantins/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.616,00 (quatorze mil seiscentos e dezesseis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: EONILDA BATISTA MARTINS  
Representante legal da Contratada: ARNOU ARAUJO ROCHA

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
IDALINA DE PAULA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.006.419/0001-09, por meio do pregoeiro (a) JUCILEIA CHAVES MACHADO MIRANDA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios de Cozinha. Data de abertura: 07/08/2025 às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Idalina de Paula. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 17:00 h. Tel (63) 98415-0207 e através do e-mail: [ceip77@yahoo.com.br](mailto:ceip77@yahoo.com.br).

Paraíso do Tocantins/TO, 18 julho de 2025.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO  
DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO Nº: 004/2025

CONTRATO Nº: 027/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO  
ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

CONTRATADA: W F DUARTE JUNIOR

CNPJ: 45.199.902/0001-37

OBJETO: Contração de serviços comuns de engenharia inerentes a SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.312,19 (sessenta e dois mil, trezentos e doze reais e dezenove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual/Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada/Obras.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 04 (quatro) meses tendo finalização em 15 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Marlynéia Carlos Dorta - Representante legal da Contratante  
Wildson Ferreira Duarte Junior - Representante legal da Contratada

MARLYNÉIA CARLOS DORTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.320,30 (quatro mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante  
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO Nº 27/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: DP IND. COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 56.929.572/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.313,03 (mil, trezentos e treze reais e três centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante

Pabylo Hennesten dos Santos Ribeiro - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.986,58 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante

Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO Nº 29/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.916,23 (seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de junho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante

Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.308,00 (seis mil, trezentos e oito reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante  
DORACI SOUZA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 717,50 (setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante  
ARNOU ARAUJO ROCHA - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.206.542/0001-79

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo

Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante  
VALTER LOPES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante  
MAGNUN RAMOS DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA  
CNPJ: 34.583.777/0001-48

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante  
TEREZA TAYNÁ CLEMENTE DA SILVA PAESANO - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº: 09/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS

CONTRATADA: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME

CNPJ: 21.722.782/0001-42

OBJETO: A aquisição de material de limpeza e de higienização, objeto desta contratação são caracterizados como comuns será destinado a atender as necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos de Paraíso do Tocantins - TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.489,70 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada (GESTÃO). Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/05/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS: ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS - Representante Legal da Contratante  
JACKSON GOMES XAVIER - Representante Legal da Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
ANA AMORIM

#### EXTRATO DO CONTRATO 27/2025

PROCESSO: 04/2025

CONTRATO Nº: 27/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

CONTRATADA: EXTIN FIRE

CNPJ: 42.016.612/0001-12

OBJETO: Serviços de Manutenção nos extintores e mangueiras; e curso de formação de brigada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual (transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada no exercício de 2025)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante  
FERNANDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 28/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº: 28/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

CONTRATADA: JESSICA RAYANY RODRIGUES BORGES DOS SANTOS

CNPJ: 32.381.320/0001-25



OBJETO: Serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

FONTE DE RECURSO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual (transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada no exercício de 2025)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante  
Jessica Rayany Rodrigues Borges dos Santos - Representante Legal da Contratada

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL  
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2025

CONTRATO Nº 30/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: Aquisição de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13 kg) para cozinha.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/07/2026.

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

José Martins de França - Representante legal da Contratante:

Magda Leão Borba - Representante legal da Contratada.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
SANTUÁRIO DA VIDA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90000/2025

A Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, CNPJ sob o nº 09.583.304/0001-01, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para Manipuladores de Alimentos da Escola Especial Santuário da Vida, do município de Pedro Afonso - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 08/08/2025, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, através do e-mail: [santuariodavida@ue.seduc.to.gov.br](mailto:santuariodavida@ue.seduc.to.gov.br).

Pedro Afonso/TO, 22 de julho de 2025.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

#### PORTARIA Nº 026, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Pequenos Reparos e Manutenção Predial, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Materiais de Pequenos Reparos e Manutenção Predial, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Hélio de Carvalho Moura CNPJ: 05.730.765/0001-09, visando à contratação de aquisição Materiais de Pequenos Reparos e Manutenção Predial em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HÉLIO DE CARVALHO MOURA	05.730.765/0001-09	R\$ 17.260,90
VALOR TOTAL		R\$ 17.260,90

Itacajá/TO, 15 de julho de 2025.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 022/2025

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº: 022/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DE ITACAJÁ

CONTRATADA: HÉLIO DE CARVALHO MOURA

CNPJ: 05.730.765/0001-09

OBJETO: Aquisição de materiais de pequenos reparos e manutenção predial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.260,90 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15.07.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2025

SIGNATÁRIOS:

Klenes Pereira dos Santos Pinheiro - Representante Legal da Contratante  
Hélio de Carvalho Moura - Representante Legal da Contratada

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL  
PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025**

PROCESSO: 004/2024  
CONTRATO Nº 39/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.097,26 (sessenta e quatro mil e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Gretchen Edineia  
Herpich Lenz - Representante legal da Contratante;  
Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025**

PROCESSO: 004/2024  
CONTRATO Nº 40/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 211.482,26 (duzentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante legal da Contratante;  
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025**

PROCESSO: 004/2024  
CONTRATO Nº 41/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 46.086.306/0001-03.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.939,93 (setenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante legal da Contratante;  
Andre Felipe Santos Chagas - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025**

PROCESSO: 004/2024  
CONTRATO Nº 42/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: SABIO & MANEA LTDA  
CNPJ: 07.808.758/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.195,82 (vinte e sete mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante legal da Contratante;  
Marcio Antônio Sábio - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025**

PROCESSO: 004/2024  
CONTRATO Nº 43/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.488,83 (cento e doze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante legal da Contratante;  
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025**

PROCESSO: 004/2024  
CONTRATO Nº 44/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO  
CONTRATADA: CM DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 50.939.843/0001-26  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.950,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta reais).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/01/2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Gretchen Edineia Herpich Lenz - Representante legal da Contratante;  
Adenilda de Sousa Borges Costa - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025**

PROCESSO: 004/2024  
 CONTRATO Nº 45/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO BELARMINO FILHO  
 CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA  
 CNPJ: 02.928.169/0001-31  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.535,74 (dez mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavo).  
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e FNDE.  
 DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2025.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/01/2026.  
 SIGNATÁRIOS:  
 Gretchen Edineia  
 Herpich Lenz - Representante legal da Contratante:  
 Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL  
 DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

**PORTARIA Nº 10/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Marcio Alessandro Tavares de Carvalho, CNPJ: 49.605.874/0001-61, visando à Prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória.

Nos termos do Processo Administrativo nº 11/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Marcio Alessandro Tavares de Carvalho	49.605.874/0001-61	R\$ 10.540,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.540,00

Tupirama-TO, 14 de julho de 2025.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
 Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO 25/2025**

PROCESSO: 00002/2024  
 CONTRATO Nº: 25/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA GLÓRIA  
 CONTRATADA: E A De Albuquerque - EIRELI  
 CNPJ: 02.928.169/0001-31  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.322,04 (oitenta e um mil e trezentos e vinte e dois reais e quatro centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 José Martins de França - Representante Legal da Contratante  
 Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 26/2025**

PROCESSO: 00002/2024  
 CONTRATO Nº: 26/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA GLÓRIA  
 CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios EIRELI  
 CNPJ: 34.573.762/0001-07  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.918,90 (trinta e seis mil e novecentos e dezoito reais e noventa centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.  
 SIGNATÁRIOS:  
 José Martins de França - Representante Legal da Contratante  
 Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 27/2025**

PROCESSO: 00002/2024  
 CONTRATO Nº: 27/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA GLÓRIA  
 CONTRATADA: L E L De Souza LTDA  
 CNPJ: 30.300.327/0001-40  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.906,18 (trinta e sete mil e novecentos e seis reais e dezoito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

José Martins de França - Representante Legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA

Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 28/2025

PROCESSO: 00002/2024

CONTRATO Nº: 28/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA GLÓRIA

CONTRATADA: P. Silva Alves

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.711,76 (vinte e oito mil e setecentos e onze reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

José Martins de França - Representante Legal da Contratante

Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA

Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 29/2025

PROCESSO: 00002/2024

CONTRATO Nº: 29/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA GLÓRIA

CONTRATADA: Sábio e Manea LTDA

CNPJ: 07.808.758/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.944,79 (cinquenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

José Martins de França - Representante Legal da Contratante

Marcio Antônio Sábio - Representante Legal da Contratada

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA

Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL

JOÃO PIRES QUERIDO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO: Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO

CONTRATADA: CLÉIA MARTINS PEREIRA

CPF: XXX.997.491-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, do município Silvanópolis - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 57.822,30 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26 de dezembro de 2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: NOEL RODRIGUES CAMPOS

Representante Legal da Contratada: CLÉIA MARTINS PEREIRA

NOEL RODRIGUES CAMPOS

Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO: Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO

CONTRATADA: MARCIONE ALVES DE LIMA

CPF: XXX.925.241-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, do município Silvanópolis - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.757,60 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26 de dezembro de 2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: NOEL RODRIGUES CAMPOS

Representante Legal da Contratada: MARCIONE ALVES DE LIMA

NOEL RODRIGUES CAMPOS

Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO: Nº 03/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO  
CONTRATADA: MANOEL DA COSTA ARRUDA  
CPF: XXX.078.231-XX  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, do município Silvanópolis - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.799,80 (trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26 de dezembro de 2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: NOEL RODRIGUES CAMPOS  
Representante Legal da Contratada: MANOEL DA COSTA ARRUDA

NOEL RODRIGUES CAMPOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025  
CONTRATO: Nº 04/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIA DE PALAMA - AGROP  
CNPJ: 06.144.922/0001-59  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, do município Silvanópolis - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.250,40 (dez mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26 de dezembro de 2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante Legal da Contratante: NOEL RODRIGUES CAMPOS  
Representante Legal da Contratada: PATRICIA DE MORAIS SILVA

NOEL RODRIGUES CAMPOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ODOLFO SOARES

**EXTRATO DO CONTRATO 09/2025**

PROCESSO: 08/2025  
CONTRATO Nº 09/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES  
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - ME  
CNPJ: 16.750.045/0001-13  
OBJETO: Contratação de Aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Colégio Estadual Odolfo Soares, do município de Ponte Alta do TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.741,46 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho 2026  
SIGNATÁRIOS:  
AVELINO SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante  
MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - Representante Legal da Contratada

AVELINO SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 08, DE 14 DO MÊS DE JULHO DE 2025.**

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio ao Colégio.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de MATERIAL PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Material pedagógico e expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - ME, CNPJ: 16.750.045/0001-13, visando à contratação de aquisição de MATERIAL PEDAGÓGICO E DE EXPEDIENTE em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Odolfo Soares.

Nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO - ME	16.750.045/0001-13	R\$ 45.741,46
VALOR TOTAL		R\$ 45.741,46

Ponte Alta do Tocantins/TO, 14/07/2025.

AVELINO SOARES BARBOSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
"DR. QUINTILIANO DA SILVA"

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025**

PROCESSO: 04/2025  
CONTRATO Nº 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
"DR. QUINTILIANO DA SILVA"  
CONTRATADA: F A DA SILVA EMPREENDIMENTO LTDA  
CNPJ: 20.337.108/0001-81  
OBJETO: Pintura geral no Colégio Estadual "Dr. Quintiliano da Silva" no município de Natividade/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 117.502,71 (cento e dezessete mil quinhentos e dois reais e setenta e um centavos)  
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2025.  
VIGÊNCIA: Inicia na data da sua assinatura 15/07/2025 e encerramento em 15/08/2025, conforme previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA - Representante legal da Contratante;  
LUCAS ANDRADE DA SILVA - Representante legal da Contratada.

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA.

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2025**

PROCESSO: 11/2025  
CONTRATO Nº: 11/2025  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA.  
CONTRATADA: RAYLANE M A B AIRES COMÉRCIO  
CNPJ: 43.728.721/0001-25  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) CONDICIONADO EM BOTIÕES DE 13 KG  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025  
SIGNATÁRIOS:  
Bruno Mendes de Jesus - Representante Legal da Contratante  
Raylane Milhomem Aguiar Borges Aires - Representante Legal da Contratada

BRUNO MENDES DE JESUS  
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Superintendências Regionais de Educação (SRE's), Jogos Desportivos realizados nas unidades escolares, bem como da sede e unidades remotas onde ocorrem os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, ao longo do ano de 2025. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a Superintendência de Licitações da SEDUC, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br), maiores informações pelos telefone: (63) 3027-3716

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas/TO, 21 de julho de 2025.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE  
PROCESSO SGD: 2025/79010/000014  
PROCESSO: 2025/79010/000014  
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 04/2025/SEJU  
Objeto: Proposta de parceria para a realização do Realização da 4ª Edição do Copão Tocantins de Futebol Amador 2025, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.  
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.  
Parceiro: Liga de Esportes de Araguaína, CNPJ 02.773.117/0001-33  
Valor: R\$ 290.494,65 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).  
Fonte de recursos: 500.0000 natureza de despesa 3.3.50.43  
Data da Assinatura do contrato: 23/07/2025  
Signatários: Fernando Henrique de Alcântara Farias, pela Contratada e Atos Gomes de Araújo, pela Contratante.

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ Nº 719, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

RAIMUNDO NONATO CASE DE BRITO, Economista, nº funcional 632536-6, para responder pela Gerência de Informações Econômico-Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos da titular WILLANE QUEIROZ CARVALHO, nº funcional 11179856-1, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 720, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

JOAO PAULO COELHO NETO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 391363-1, para responder pela Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARIA MAGALY GUEDES FAISLON SANTANA, nº funcional 704365-2, no período de 08/07/2025 a 17/07/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 721, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
2.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
3.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
4.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
5.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
6.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 722, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve

## DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 3 a 31 de julho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Nilo Alves de Melo Júnior	554483-1	ITCD

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 723, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## DESIGNAR

GIRLENE CARLOS DE SOUSA, nº funcional 527224-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Colinas, durante os impedimentos ou afastamentos da titular NAIARA DE AQUINO MIRANDA BEZERRA SOUZA, nº funcional 11150360-2, no período de 14/07/2025 a 28/07/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 724, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DESIGNAR

TOMAZ CAFE DE OLIVEIRA NETO, Coordenador Regional de Fiscalização de Araguaína, nº funcional 248220-1, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos do titular FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA, nº funcional 495995-3, no período de 23/07/2025 a 31/07/2025.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 727, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, a Auditora Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de agosto de 2025.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Lucilene Soares da Silva	527790-3	Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 728, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

#### DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna e presencial, de interesse desta Secretaria na Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir do dia 1º de setembro de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 729, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 733/2025/GABSEC, DE 18 DE JULHO DE 2025.

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 500 recursos não vinculados de impostos)

RECEITA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2025		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2025	
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA*	ARREC. + PREV.		
RECEITAS CORRENTES	2.415.049.361	3.098.825.703	2.415.049.361	2.780.930.412	2.415.049.361	3.171.176.927	2.415.049.361	2.415.049.361	2.415.049.361	2.415.049.361	2.415.049.361	2.415.049.361	2.415.049.361	14.490.296.164	16.296.081.124	1.805.784.960
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.250.691.334	1.547.826.740	1.250.691.334	1.570.921.604	1.250.691.334	1.668.470.917	1.250.691.334	1.250.691.334	1.250.691.334	1.250.691.334	1.250.691.334	1.250.691.334	1.250.691.334	7.504.148.002	8.539.303.262	1.035.155.260
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	55.544.974	157.188	55.544.974	28.890.770	55.544.974	6.395.545	55.544.974	55.544.974	55.544.974	55.544.974	55.544.974	55.544.974	55.544.974	333.269.845	202.078.425	(131.191.420)
RECEITA DE SERVIÇOS	-	160	-	130	-	667	-	-	-	-	-	-	-	-	957	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.081.869.740	1.549.580.603	1.081.869.740	1.178.749.244	1.081.869.740	1.494.768.390	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	1.081.869.740	6.491.218.439	7.468.707.456	977.489.017
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.943.313	1.261.013	26.943.313	2.358.665	26.943.313	1.541.408	26.943.313	26.943.313	26.943.313	26.943.313	26.943.313	26.943.313	26.943.313	161.659.878	85.991.024	(75.668.854)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	(438.943.633)	(735.594.723)	(438.943.633)	(761.868.548)	(438.943.633)	(827.859.195)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(438.943.633)	(2.633.661.799)	(3.642.153.366)	(1.008.491.567)
RESTITUIÇÃO	(35.017)	(140.499)	(35.017)	(140.499)	(35.017)	(275.556)	(35.017)	(35.017)	(35.017)	(35.017)	(35.017)	(35.017)	(35.017)	(451.072)	(451.072)	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(216.555.272)	(310.537.438)	(216.555.272)	(236.347.138)	(216.555.272)	(299.754.152)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(216.555.272)	(1.299.311.634)	(1.496.304.739)	(196.973.105)
TOTAL DAS RECEITAS	1.759.550.455	2.922.658.332	1.759.550.455	1.782.574.226	1.759.550.455	2.043.288.024	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	1.759.550.455	10.557.302.731	11.157.171.948	599.869.217

Fonte: SIAFES  
1 - Orçamento inicial previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, da Gerência de Tributação de Combustível para a Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 1º de setembro de 2025.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 730, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 590, de 12 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.843, de 26 de junho de 2025, que designou JOAO PAULO COELHO NETO, nº funcional 391363-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARIA MAGALY GUEDES FAISLON SANTANA, nº funcional 704365-2.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 733/2025/GABSEC, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 3º bimestre de 2025, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 3º bimestre de 2025, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.899, de 10 de fevereiro de 2025, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral



## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Avenida Central, s/nº, Centro, Aliança do Tocantins-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
FERNANDA MACEDO LEAO	29.490.598-7	2025/000485	4.11	1.100,00
FERNANDA MACEDO LEAO	29.490.598-7	2025/000485	5.11	1.100,00
FERNANDA MACEDO LEAO	29.490.598-7	2025/000485	6.11	1.100,00

Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins - TO, 21 de julho de 2025.

EVALDO SARAIVA LIMA  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO  
DE ALIANÇA DO TOCANTINS

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90055/2025. Abertura dia 05.08.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de produtos de consumo (sulfato de alumínio, hipoclorito de cálcio granulado, ácido tricloroisocianúrico, cal hidratada e carvão ativado). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2025/38970/00022. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90066/2025. Abertura dia 07.08.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de intermediação, implantação, operacionalização e gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de aeronaves de asas rotativas de primeiro, segundo e terceiro níveis. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2024/31000/01432. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90023/2025. Abertura dia 07.08.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento de refeições. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/01774. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

AVISO DE ADIAMENTO Nº 018/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS.GOV.BR Nº 90077/2025

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU  
PROCESSO Nº 2024/17010/01336

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoração eletrônica de pessoas condenadas e/ou em cumprimento de medidas cautelares e protetivas, vinculadas a procedimentos judiciais no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para alterações a serem realizadas no Termo de Referência, anexo IV do edital.

Palmas/TO, 18 de julho de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## PORTARIA - COMITÊ Nº 08, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 3º, §2º, incisos I e II do Decreto nº 5.736/2017 e o Decreto nº 6904/2025, complementando a Portaria - SEMARH Nº 03, de 04 de setembro de 2024, publicada na Edição nº 6.654 do DOE em conformidade com o teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição nº 5.146 do DOE,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, no biênio 2024 a 2026, os seguintes membros:

I - 1 (um) representante dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC:

Titular: LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA;  
Suplente: Olga Maria Barros Mazini.

b) Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO:

Titular: CLÁUDIO PINHEIRO PIMENTAL;  
Suplente: Nuremberg Madalena Arruda.

II - 1 (um) representante, a convite:

a) do Conselho Regional de Biologia 4ª Região - CRBio-04;

Titular: ANGELICA BEATRIZ CORREA GONÇALVES;  
Suplente: Renata de Kassya da Silva Acácio.

b) do Conselho Estadual de Saúde - CES;

Titular: JANES RODRIGUES GALVÃO;  
Suplente: Ronaldo Lopes da Silva.

c) de universidade que ofereça curso de Medicina Veterinária no

Estado do Tocantins;  
Titular: LUIZ DA SILVEIRA NETO;  
Suplente: Sem indicação.

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil sediadas no Estado do Tocantins, que atuem na proteção e defesa dos animais.

Titular: MARIANA CARLA DE ALMEIDA;  
Suplente: Marisa Carneiro Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de julho de 2025.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, em Palmas - TO, no dia 18 do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Coordenador

## SECRETARIA DA MULHER

### PORTARIA SECMULHER Nº 43, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM. DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2025/81010/00036
CONTRATADA	DGS COMERCIO LTDA CNPJ nº 58.883.330/0001-52
	ELIANE MARIA ALVES PEREIRA ALMEIDA SILVA CNPJ nº 57.122.751/0001-06
	TB COMERCIO DE FERRAMENTAS CNPJ nº 51.567.301/0001-32
FISCAL	Weslânia Glênia Lustosa Gama - Mat. nº: 737530-8
SUPLENTE	Maria Nazarê Macena Rodrigues - Mat. 404280-3
OBJETO	A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (expediente, elétrico, eletrônico e entre outros), destinados a suprir as demandas, os quais são necessários para a realização das atividades cotidianas nas diversas ações e projetos da SECMULHER

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregues;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas-TO, 24 dias do mês de julho de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

### PORTARIA SECMULHER Nº 44, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM. DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2025/81010/00034
CONTRATADA	META CROMO LTDA CNPJ nº 44.855.643/0001-92
	ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ nº 24.084.890/0001-25
	PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 38.249.580/0001-28
FISCAL	Maria Nazarê Macena Rodrigues - Mat. 404280-3
SUPLENTE	Mayara Lopes Braga - Mat. nº: 11903937
OBJETO	A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (camisetas, aviamentos, sinalização visual e dentre outros), a fim de atender as necessidades da SECMULHER

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregues;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher, em Palmas-TO, 24 dias do mês de julho de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
Secretária de Estado da Mulher

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/81010/00034  
Empenho nº: 2025NE000369  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
Contratada: META CROMO LTDA, CNPJ nº 44.855.643/0001-92  
Objeto do Empenho: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (camisetas, aviamentos, sinalização visual e dentre outros), a fim de atender as necessidades da SECMULHER.  
Valor do Empenho: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)  
Dotação Orçamentária: 14.422. 1164. 2442 - Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 22/07/2025  
Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Ariosvaldo de Sousa Vale - (Representante legal da Contratada).

Processo nº: 2025/81010/00034  
Empenho nº: 2025NE000371  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
Contratada: ELITE EMPREENHIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25  
Objeto do Empenho: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (camisetas, aviamentos, sinalização visual e dentre outros), a fim de atender as necessidades da SECMULHER.  
Valor do Empenho: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)  
Dotação Orçamentária: 14.422. 1164. 2442 - Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 22/07/2025  
Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Carlos Roberto de Oliveira Junior - (Representante legal da Contratada).

Processo nº: 2025/81010/00034  
Empenho nº: 2025NE000373  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
Contratada: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.249.580/0001-28  
Objeto do Empenho: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (camisetas, aviamentos, sinalização visual e dentre outros), a fim de atender as necessidades da SECMULHER.  
Valor do Empenho: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)  
Dotação Orçamentária: 14.422. 1164. 2442 - Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 22/07/2025  
Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Fabricio Manoel da Silva - (Representante legal da Contratada).

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/81010/00036  
Empenho nº: 2025NE000342 e 2025NE000343  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
Contratada: DGS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 58.883.330/0001-52  
Objeto do Empenho: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (expediente, elétrico, eletrônico e entre outros), destinados a suprir as necessidades da Pasta e especialmente atender a Casa da Mulher Tocantinense, que será implementada em Gurupi-TO.  
Valor do Empenho: R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil e cento e cinquenta reais)  
Dotação Orçamentária: 14.422. 1164. 2442 - Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas  
14.422.1164.2475 - Manutenção dos equipamentos públicos vinculados a políticas pública da mulher  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 22/07/2025  
Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Diego Garcia da Silva - (Representante legal da Contratada).

Processo nº: 2025/81010/00036  
Empenho nº: 2025NE000333  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
Contratada: ELIANE MARIA ALVES PEREIRA ALMEIDA SILVA, CNPJ nº 57.122.751/0001-06  
Objeto do Empenho: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, destinados a suprir as necessidades da Pasta.  
Valor do Empenho: R\$ 1.799,00 (mil e setecentos e noventa e nove reais)  
Dotação Orçamentária: 14.422. 1164. 2442 - Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 22/07/2025  
Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Eliane Maria Alves Pereira Almeida Silva - (Representante legal da Contratada).

Processo nº: 2025/81010/00036  
Empenho nº: 2025NE000334  
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
Contratada: TB COMERCIO DE FERRAMENTAS, CNPJ nº 51.567.301/0001-32  
Objeto do Empenho: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, destinados a suprir as necessidades da Pasta.  
Valor do Empenho: R\$ 2.789,98 (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).  
Dotação Orçamentária: 14.422. 1164. 2442 - Promoção de eventos para fortalecer as políticas públicas  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte Detalhada: 1.500.0000000.666666  
Data da Assinatura: 22/07/2025  
Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) José Carlos Araújo Reis - (Representante legal da Contratada).

## SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

### PORTARIA SEPOT Nº 27/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, de 17 de Janeiro de 2025.

Considerando, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contatos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Gestor do contrato	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2025/83010/00043	Alexandre Silva Rocha Número Funcional: 11904305-2	Lara Pablyne Aquino Motta Número Funcional: 11992760-1	Erika Jordanna de Lima Vieira Número Funcional: 11904216/1	CONTRATO Nº 09 /COMPRAS/SEPOT	STRATEGIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA 59.485.496/0001-83	A contratação de Empresa especializada para aquisição de computadores e Monitores.
2025/83010/00043	Alexandre Silva Rocha Número Funcional: 11904305-2	Lara Pablyne Aquino Motta Número Funcional: 11992760-1	Erika Jordanna de Lima Vieira Número Funcional: 11904216/1	CONTRATO Nº 10 /COMPRAS/SEPOT	PREMIUM COMERCIAL LTDA 17.172.874/0001-29	A aquisição de Microcomputadores e Notebook, material de informática.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I. zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II. manter sob sua guarda os processos de contratação;

III. controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV. controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V. encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício;

VI. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII. cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII. comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referentes aos serviços não prestados;

IX. verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X. aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI. zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII. comunicar, formalmente, à área requisitante sobre necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII. conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. o fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 23 dias de julho de 2025.

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE  
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

**PORTARIA SEPOT Nº 28/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 230 - NM, publicado no DOE nº 6738, de 17 de Janeiro de 2025 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/83010/00043, tem como objeto a contratação empresa especializada no fornecimento de materiais de informática (Microcomputadores, monitores e Notebook), para atender as demandas da SEPOT, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 04/2025, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 02/2025/COMPRAS/SEPOT.

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta eletrônica e histórico de lances nº 05/2025, lançados no sistema Compra Direta Eletrônica, a qual poderá ser em acessadas nos links <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e [www.siga.to.gov.br/sgc](http://www.siga.to.gov.br/sgc) onde a empresas PREMIUM COMERCIAL LTDA e STRATEGIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA, apresentou propostas economicamente mais vantajosas para a administração;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 02/2025/COMPRES/SEPOT, Parecer Jurídico nº 12/2025/ASSEJUR e Justificativa do Gestor SGD, 2025/83019/003266.

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa: PREMIUM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.172.874/0001-29 item 1, no valor de R\$ 13.125,00 (treze mil e cento e vinte cinco mil reais) e STRATTEGIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ: 59.485.496/0001-83 referentes aos Itens 02, 03, no valor de R\$ no valor de R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais), para atender as demandas da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 23 dias de julho de 2025.

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE  
Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/83010/00043  
CONTRATO Nº: 09/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS  
CONTRATADO: STRATTEGIX NEGOCIOS PUBLICOS LTDA  
CNPJ: 59.485496/0001-83  
OBJETO: A aquisição de Microcomputadores e Notebook, material de informática destinados a atender às necessidades da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais - SEPOT.  
VALOR TOTAL: R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.  
STRATTEGIX NEGOCIOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/83010/00043  
CONTRATO Nº: 10/2025  
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS  
CONTRATADO: PREMIUM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 17.172.874/0001-29  
OBJETO: Aquisição de Monitores material de informática destinados a atender às necessidades da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais SEPOT.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.125,00 (treze mil e cento e vinte e cinco reais).  
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
FONTE DE RECURSOS: 500  
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025  
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS - CONTRATANTE.  
PREMIUM COMERCIAL LTDA - CONTRATADA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 332/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido,

A servidora CLARIANA MORAES GUERIN, Biomédico, Matrícula Nº 1037366/2, CPF: XXX.XXX.301-10, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede para Gerência de Gestão de Pessoas, retroativo a 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 333/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARILIA BATISTA RIBEIRO ARRUDA, Enfermeira/Requisitada, Matrícula Nº 1268244/6, CPF:XXX.XXX.961-12, para responder cumulativamente pela Diretoria de Atenção Especializada, no período de 11/08/2025 a 04/09/2025 e 09/09/2025 a 12/09/2025, por motivo de férias da servidora, SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA, Diretora de Atenção Especializada, Matrícula Nº 1035908/1, CPF: XXX.XXX. 431-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 334/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora ARLIANE PEREIRA SOARES, Técnico em Enfermagem, Matrícula Nº 1141562/1, CPF: XXX.XXX. 611-75, na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, retroativo a 14 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 335/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar retroativo a 21 de julho de 2025, a Portaria Nº 158/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.785, de 28 de março de 2025, que Designou a servidora MEIRY BARROS ARAÚJO, Assistente Administrativa, Matrícula Nº 911802/3, CPF: XXX.XXX.191-34, para responder cumulativamente pela Diretoria de Assistência Farmacêutica, por motivo de licença maternidade da servidora KEDMA MARIA CARNEIRO, Diretora de Assistência Farmacêutica, Matrícula Nº 11483865/2, CPF: XXX.XXX.374-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 810/2025/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/004629

CONTRATO Nº44/2025

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos Hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90054/202.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE GUARAI	Silvania Barbosa Ferreira Vanderley Matrícula:11530707-6	Antônio Edinaldo Alves Pinheiro Matrícula: 660003-3	Raimundo Nonato Pessoa da Silva Matrícula:1211455-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO: 2025/30551/000102  
PROJETO: 010418.00316/2025  
INTERESSADO: Comsaúde - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação/Hospital Padre Luso.  
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, e que a COMSAÚDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação/Hospital Padre Luso, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a COMSAÚDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação/Hospital Padre Luso, visando "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR DE IMAGEM PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA", conforme plano de trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do estado, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/004502

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 291/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa SION DIAGNÓSTICOS EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 47.490.499/0002-07, no valor de R\$ 350.052,47 (trezentos e cinquenta mil cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), em face da prestação de serviços médicos, os quais foram realizados entre os meses de outubro de 2024 a abril de 2025, para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Regional de Guaraí e Hospital Regional de Paraíso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/005444, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/004561

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 293/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa ECOSERVICE GESTÃO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.897.642/0001-06, no valor de R\$ 909.817,65 (novecentos e nove mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), em face da prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde, os quais foram realizados entre 01/03/2025 a 30/04/2025, para o Hospital Regional de Guaraí, Hospital Regional de Xambioá, Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Araguaína, Hospital Regional de Pedro Afonso, Hospital Geral de Palmas (HGP), Hospital Regional de Arapoema, Hospital Regional de Paraíso, Hospital Regional de Miracema, Hospital Maternidade Dona Regina, Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis, Hemocentro Coordenador de Palmas, Laboratório de Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA, Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN - Palmas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos Autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/005343, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/004629;  
CONTRATO: 44/2025/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos Hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a validade de 12 (doze) meses conforme o artigo 105 da Lei Federal 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.  
Fonte de Recursos: 1.600.3120.250 | 1.500.1002.102;  
Classificação Orçamentária: 30550 10 302 1165 4539;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.  
VALOR: R\$ 42.349,80 (quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE  
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 139/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/006181  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008422  
CONTRATO Nº: 139/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Scitech Produtos Médicos SA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 139/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250  
VALOR: R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais)  
VIGÊNCIA: 20/11/2025 a 20/11/2026  
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE  
Scitech Produtos Médicos SA. P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/009019  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/012445  
CONTRATO Nº: 104/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Hospicare Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 104/2022, pelo período de 12 (doze) meses. O Contrato alcançou o limite máximo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Dessa forma, fica expressamente consignado que não será possível a celebração de novas prorrogações contratuais, em razão do esgotamento do prazo legalmente permitido, sendo este o último Termo Aditivo de prorrogação de vigência. Referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Equipamento Médico Hospitalar (Sistema de Endoscopia) para os hospitais Estaduais do Tocantins.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250  
VALOR: R\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil reais).  
VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 28/07/2026  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE  
Hospicare Comercio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA. P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 101/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/3055/006310  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/005080  
CONTRATO Nº 101/2024  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO", do Contrato Nº 101/2024, conforme considerações abaixo: Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 9,091%, devido à necessidade de ampliação do quantitativo de refeições destinadas aos funcionários plantonistas. Essa medida visa garantir uma alimentação adequada durante o período integral de 24 horas de operação do serviço, conforme SOLICITAÇÃO Nº 37/2025/SES/SVPPS/GTSVO, acostada ao SGD Nº 2025/30559/194742, do Processo Nº 2025/30559/005080. Referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES prontas destinadas a Gerência do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, em Palmas e Araguaína.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.251  
VALOR: R\$ 17.640,00 (dezesete mil e seiscentos e quarenta reais)  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE  
Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta LTDA P/ CONTRATADA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005170

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159 de 29 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA  
CNPJ: 16.684.742/0001-13



ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	02	UND	Autoclave 21 litros para secagem com porta fechada Descrição: - Possuir display LCD, de fácil manuseio; - Possuir no mínimo 6 programas de esterilização possibilitando a escolha de cada tipo de material; - Possuir tampa e câmara em aço inox que facilita a limpeza; - Possuir no mínimo 27 sistemas de segurança; - Possuir programa único de esterilização; - Exibir temperatura e pressão por LED's; - Possuir desaeração e despressurização automática; - Possuir capacidade de 21 litros; - Possuir teclado de controle; - Possuir 3 bandejas em alumínio anodizado; - Possuir secagem ultra eficiente com porta fechada; - Possuir sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; - Possuir registro no INMETRO; - Manual em português; - Bivolt automático 127/220 volts 50/60Hz ou monovolt 220 volts 60Hz;	DIGITALE	R\$ 5.180,00	R\$ 10.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.360,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA  
CNPJ: 16.684.742/0001-13

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005170

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159 de 29 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INBRAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 15.140.854/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	04	UND	Agitador Linear de Plaquetas de Bancada Descrição: - Possuir alarme de segurança para o movimento de agitação; - Possuir alarme sonoro em caso de falha no fornecimento de eletricidade; - Possuir temporizador de segurança quando a energia for restabelecida e a agitação recomeça após 30 segundos no máximo; - Possuir movimento linear horizontal de, no mínimo, 50 a 75 movimentos por minuto; - Possuir bandejas deslizantes em aço inox ou galvanizadas com pintura em epóxi anticorrosivo e com design que permita uma circulação adequada de ar; - Possuir sistema individual de acesso de modo que permita o manuseio de uma bandeja sem interromper o movimento das plaquetas nas outras bandejas; - Possuir trava de segurança na bandeja que impeça a queda da mesma; - Possuir capacidade mínima para 96 bolsas de concentrado de plaquetas randômicas ou 24 bolsas de plaqueta-aférese; - Possuir um sistema que permita interromper o movimento sem que seja necessário um desligamento total do equipamento e que retome a agitação automaticamente após um período mínimo de 30 segundos; - Possuir baixo nível de ruído; - Manual em português; - Bivolt automático 127/220 volts 50/60Hz ou monovolt 220 volts 60Hz;	INBRAS	R\$ 17.000,00	R\$ 68.000,00

2	01	UND	<p>Agitador Linear de Plaquetas de Bancada</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir alarme de segurança para o movimento de agitação;</li> <li>- Possuir alarme sonoro em caso de falha no fornecimento de eletricidade;</li> <li>- Possuir temporizador de segurança quando a energia for restabelecida e a agitação recomece após 30 segundos no máximo;</li> <li>- Possuir movimento linear horizontal de, no mínimo, 50 a 75 movimentos por minuto;</li> <li>- Possuir bandejas deslizantes em aço inox ou galvanizadas com pintura em epóxi anticorrosivo e com design que permita uma circulação adequada de ar;</li> <li>- Possuir sistema individual de acesso de modo que permita o manuseio de uma bandeja sem interromper o movimento das plaquetas nas outras bandejas;</li> <li>- Possuir trava de segurança na bandeja que impeça a queda da mesma;</li> <li>- Possuir capacidade mínima para 96 bolsas de concentrado de plaquetas randômicas ou 24 bolsas de plaqueta-aférese;</li> <li>- Possuir um sistema que permita interromper o movimento sem que seja necessário um desligamento total do equipamento e que retome a agitação automaticamente após um período mínimo de 30 segundos;</li> <li>- Possuir baixo nível de ruído;</li> <li>- Manual em português;</li> <li>- Bivolt automático 127/220 volts 50/60Hz ou monovolt 220 volts 60Hz;</li> </ul>	INBRAS	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
22	09	UND	<p>Descongelador de Plasma e Crioprecipitado à seco</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispositivo para descongelar plasma fresco congelado (PFC), crioprecipitado, células criopreservadas, aquecimento de concentrados de hemácias e outras soluções de infusão;</li> <li>- Possibilidade de rastreabilidade do processo de degelo/aquecimento;</li> <li>- Permitir o descongelamento de no mínimo 4 bolsas de plasma ou crioprecipitado;</li> <li>- Possuir conceito de degelo à seco (sem contato do hemocomponente com a água);</li> <li>- Realizar operação contínua ou por demanda;</li> <li>- Possuir superfícies lisas e cantos arredondados para fácil higienização;</li> <li>- Possuir sensores de umidade para verificação de vazamentos;</li> <li>- Possuir tela com atalhos de seleção direta de no mínimo 02 programações mais utilizadas, com menu do usuário em português;</li> <li>- Ser resistente a corrosão;</li> <li>- Possuir alarme visual e sonoro na conclusão do aquecimento;</li> <li>- Possuir fácil visualização dos produtos;</li> <li>- Possuir range de temperatura de 37°C a 45°C;</li> <li>- Possuir múltiplos fusíveis de temperatura independentes, com circulação de ar disposta de forma a evitar o superaquecimento do equipamento e seus componentes eletrônicos;</li> <li>Manual em português;</li> <li>- Bivolt automático 127/220 volts ou monovolt 220 volts.</li> </ul>	INBRAS	R\$ 46.000,00	R\$ 414.000,00
23	01	UND	<p>Descongelador de Plasma e Crioprecipitado à seco</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispositivo para descongelar plasma fresco congelado (PFC), crioprecipitado, células criopreservadas, aquecimento de concentrados de hemácias e outras soluções de infusão;</li> <li>- Possibilidade de rastreabilidade do processo de degelo/aquecimento;</li> <li>- Permitir o descongelamento de no mínimo 4 bolsas de plasma ou crioprecipitado;</li> <li>- Possuir conceito de degelo à seco (sem contato do hemocomponente com a água);</li> <li>- Realizar operação contínua ou por demanda;</li> <li>- Possuir superfícies lisas e cantos arredondados para fácil higienização;</li> <li>- Possuir sensores de umidade para verificação de vazamentos;</li> <li>- Possuir tela com atalhos de seleção direta de no mínimo 02 programações mais utilizadas, com menu do usuário em português;</li> <li>- Ser resistente a corrosão;</li> <li>- Possuir alarme visual e sonoro na conclusão do aquecimento;</li> <li>- Possuir fácil visualização dos produtos;</li> <li>- Possuir range de temperatura de 37°C a 45°C;</li> <li>- Possuir múltiplos fusíveis de temperatura independentes, com circulação de ar disposta de forma a evitar o superaquecimento do equipamento e seus componentes eletrônicos;</li> <li>Manual em português;</li> <li>- Bivolt automático 127/220 volts ou monovolt 220 volts.</li> </ul>	INBRAS	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 545.000,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

INBRAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 15.140.854/0001-40

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005170**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159, de 29 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
CNPJ: 48.706.431/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	19	UND	Balança para Laboratório Descrição: - Balança eletrônica com microprocessador; - Possuir capacidade máxima de 2 Kg e precisão de, no mínimo, 0,01 g; - Possuir bandeja em aço inox; - Possuir sistema de nivelamento; - Possuir tara em toda a escala; - Possuir display digital com, no mínimo, 06 dígitos; - Possibilidade de leitura do peso em Kg e g; - Aférida pelo INMETRO; - Manual em português; - Bivolt automático 127/220 volts 50/60 Hz ou monovolt 220 volts 60Hz;	BEL	R\$ 3.789,00	R\$ 71.991,00
7	6	UND	Balança para Laboratório Descrição: - Balança eletrônica com microprocessador; - Possuir capacidade máxima de 2 Kg e precisão de, no mínimo, 0,01 g; - Possuir bandeja em aço inox; - Possuir sistema de nivelamento; - Possuir tara em toda a escala; - Possuir display digital com, no mínimo, 06 dígitos; - Possibilidade de leitura do peso em Kg e g; - Aférida pelo INMETRO; - Manual em português; - Bivolt automático 127/220 volts 50/60 Hz ou monovolt 220 volts 60Hz;	BEL	R\$ 3.789,00	R\$ 22.734,00
20	5	UND	Deionizador de água para laboratório de análises clínicas de 100 L/h Descrição: - Capacidade mínima de deionização para vazão de 100 L/h; - Deve remover os sais minerais e íons da água, produzindo água quimicamente pura com pureza iônica equivalente ou superior à da água bidestilada; - A água produzida deve possuir condutividade ≤ 5 µS/cm; - A coluna deionizadora deve ser constituída minimamente de resina mista (catiônica e aniônica) de forma que permita a regeneração da mesma; - Deve acompanhar, no mínimo, uma coluna deionizadora extra como peça sobressalente; - Deve possuir sensor condutivímetro digital ou ótico na saída da água com, no mínimo, lâmpada sinalizadora de qualidade da água por alarme ótico; - Manual em português; - Bivolt automático 127/220 volts ou monovolt 220 volts;	RC LABOR	R\$ 1.520,00	R\$ 7.600,00
						R\$ 102.325,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA  
CNPJ:48.706.431/0001-02

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005170**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159 de 29 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DATAMED LTDA  
CNPJ: 38.658.399/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	5	UND	<p>Centrífuga Refrigerada de Solo - Capacidade 12 Bolsas Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir capacidade para 12 bolsas de sangue de 500 ml;</li> <li>- Permita a centrifugação de bolsas duplas, triplas, quádruplas, bolsas com filtro in-line e Top and Bottom (buff coat single);</li> <li>- Possuir rotor com no mínimo 6 caçapas;</li> <li>- Câmara de centrifugação interna em aço inoxidável e com tampa de travamento;</li> <li>- Possuir velocidade de rotação máxima de 4.200 rpm ou superior;</li> <li>- Possuir painel de controle frontal de fácil acesso;</li> <li>- Deve permitir gravar no mínimo 20 programas de centrifugação;</li> <li>- Possuir parâmetros programáveis para velocidade de rotação em RPM, RFC e integral, taxa de aceleração, taxa de freio, temperatura e tempo de rotação (ajustável em minutos e segundos);</li> <li>- Permitir visualização do tempo restante da corrida;</li> <li>- Tempo programável: 1 a 99 minutos;</li> <li>- Variação de temperatura de 0°C a 40°C, ajustável em incrementos de 1°C;</li> <li>- Motor por indução livre de escova de carbono (brushless);</li> <li>- Baixo nível de ruído;</li> <li>- Sistema de refrigeração livre de CFC;</li> <li>- Possuir sistema de proteção contra desbalanceamento que interrompa automaticamente a centrifugação;</li> <li>- Deve possuir sistema de autodiagnóstico para identificação de falhas no sistema;</li> <li>- Possibilidade de conexão com software de interfaceamento;</li> <li>- Sistema de proteção que impede a partida com a tampa aberta e a abertura da tampa durante a operação;</li> <li>- Possuir sistema automático de abertura da tampa sem que haja a necessidade de uso das mãos;</li> <li>- Permitir abertura manual da tampa em caso de falta de energia elétrica;</li> <li>- Alarmes sonoros e/ou visuais do final do ciclo de centrifugação;</li> <li>- Equipamento deve vir completo para o pleno funcionamento, devem ser fornecidos adaptadores (liners) para caçapas originais, bipartidos, para centrifugação de bolsas de sangue total e adaptadores de caçapas para a centrifugação de bolsas contendo Buff Coat;</li> <li>- Pés ajustáveis;</li> <li>- Possuir rodízios para movimentação do equipamento;</li> <li>- Deverá acompanhar todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema;</li> <li>- Manual em português;</li> <li>- Bivolt automático 127/220 volts 50/60Hz ou monovolt 220 volts 60Hz;</li> </ul>	THERMO SCIENTIFIC	R\$ 350.000,00	R\$ 1.750.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.750.000,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

DATAMED LTDA  
CNPJ: 38.658.399/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005170**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90159, de 29 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOFFMANLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
 CNPJ: 25.371.614/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	19	UND	Centrífuga Imunohematológica Descrição: - Possuir gabinete externo em aço com pintura epóxi ou superior; - Possuir rotor horizontal (swing out) para, no mínimo, 24 tubos com diâmetro mínimo de 16 mm e altura mínima de 110 mm (volume mínimo de 8 mL); - Possuir rotor com velocidade mínima de 500 rpm ou abaixo e velocidade máxima de 3500 rpm ou acima; - Possuir força G (RCF) máxima de 2.600 G ou superior; - Possuir motor de indução sem escovas; - Possuir painel de comando digital com sistema eletrônico microprocessado para o controle da velocidade; - Permitir a troca de rotor e adaptadores; - Permitir conversão de rotação em força centrífuga; - Possuir controlador de tempo digital configurável de 1 minuto até 99 minutos ou acima com escala em segundos; - Possuir sensor de desbalanceamento; - Possuir sistema de fluxo de ar que impeça o aquecimento das amostras; - Possuir sistema que permita a aferição da velocidade por tacômetro externo; Possuir tampa com sistema de trava de segurança, abertura automática após término da centrifugação e sensor que impeça a utilização do equipamento com a tampa aberta; - Possuir tamanho compacto para uso em bancada; - Registro na ANVISA e manual em português (cópia física e eletrônica); - Bivolt automático 127/220 volts 50/60Hz ou monovolt 220 volts 60Hz; - Garantia mínima de 12 meses.	HOFFMANLAB	R\$ 6.594,35	R\$ 125.292,65
17	6	UND	Centrífuga Imunohematológica Descrição: - Possuir gabinete externo em aço com pintura epóxi ou superior; - Possuir rotor horizontal (swing out) para, no mínimo, 24 tubos com diâmetro mínimo de 16 mm e altura mínima de 110 mm (volume mínimo de 8 mL); - Possuir rotor com velocidade mínima de 500 rpm ou abaixo e velocidade máxima de 3500 rpm ou acima; - Possuir força G (RCF) máxima de 2.600 G ou superior; - Possuir motor de indução sem escovas; - Possuir painel de comando digital com sistema eletrônico microprocessado para o controle da velocidade; - Permitir a troca de rotor e adaptadores; - Permitir conversão de rotação em força centrífuga; - Possuir controlador de tempo digital configurável de 1 minuto até 99 minutos ou acima com escala em segundos; - Possuir sensor de desbalanceamento; - Possuir sistema de fluxo de ar que impeça o aquecimento das amostras; - Possuir sistema que permita a aferição da velocidade por tacômetro externo; Possuir tampa com sistema de trava de segurança, abertura automática após término da centrifugação e sensor que impeça a utilização do equipamento com a tampa aberta; - Possuir tamanho compacto para uso em bancada; - Registro na ANVISA e manual em português (cópia física e eletrônica); - Bivolt automático 127/220 volts 50/60Hz ou monovolt 220 volts 60Hz; - Garantia mínima de 12 meses.	HOFFMANLAB	R\$ 6.594,35	R\$ 39.566,10
						R\$ 164.858,75

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA  
CNPJ:25.371.614/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90159/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90159/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/005170, conforme segue:

INBRAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 15.140.854/0001-40, o valor adjudicado R\$ 545.000,00.

IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA

CNPJ: 16.684.742/0001-13, o valor adjudicado R\$ 10.360,00.

BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ: 48.706.431/0001-02, o valor adjudicado R\$ 102.325,00.

HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ: 25.371.614/0001-00, o valor adjudicado R\$ 164.858,75.

DATAMED LTDA

CNPJ: 38.658.399/0001-75, o valor adjudicado R\$ 1.750.000,00.

#### ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 3, 4, 9, 10, 11, 13, 21, 24, 25, 27 e 29.

O valor total adjudicado R\$ 2.572.543,75. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 16 de julho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SETAS Nº 89, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, incisos II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual Nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, art. 30, Inciso I, fica dispensada a licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração, locação de painel de led, locação de cadeiras e locação de som da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviço.

CONSIDERANDO, as demais informações constantes no presente processo.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 38/2025/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

#### RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, locação de painel de led, locação de cadeiras e locação de som, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor das empresas VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 47.151.282/0001-91, valor total: R\$ 20.730,00 (vinte mil setecentos e trinta reais) NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.864.465/0001-32, valor total R\$ 600,00 (seiscentos reais). SCD X7 LTDA, CNPJ: 59.956.283/0001-92, valor total R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2025 41000 000279 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA SETAS Nº 90, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pablo Vinicius Alves Rodrigues, matrícula: 122133-4, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 17/2025, Processo nº 2025 41000 000279, firmado com a empresa VIM Restaurante Comercio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 47.151.282/0001-91.

II. Contrato nº 18/2025, Processo nº 2025 41000 000279, firmado com a empresa Nascimento Refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ: 13.864.465/0001-32.

III. Contrato nº 19/2025, Processo nº 2025 41000 000279, firmado com a empresa: SCD X7 LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.956.283/0001-92.

Art. 2º Designar o servidor Cássio Borges Pereira, matrícula: 1188489-41, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular Pablo Vinicius Alves Rodrigues.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato da SETAS, aprovado pela PORTARIA SETAS Nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### PORTARIA - SETAS Nº 91, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: INGRID TOMÉ DE SOUZA, CPF: 051.XXX.XXX-07, Cargo: Analista II, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Processo nº 2025/41000/000357, - Pagamento de benefício do Projeto alimentO. firmado com a empresa BANCO DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ: 00.000.208/0001-00. OFÍCIO Nº 045/2025/GSAN.

Art. 2º Designar o servidor: MILTON PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 268541-3, CPF:198.XXX.XXX-20, Cargo: Assistente Administrativo, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular INGRID TOMÉ DE SOUZA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DO TURISMO

### EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/00537

Contrato nº: 181/2025/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº: 49.942.422/0001-75.

Contratada: ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 44.462.409/0001-03

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Porkão Festival 2025, no município de Palmas- To a se realizar no dia 28 de Junho de 2025.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0501

Data da Assinatura: 25/06/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / RICARDO CARNEIRO LEÃO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000574  
Convênio nº: 87010.000294/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE  
CNPJ: 18.311.315/0001-15  
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW EM TEMPORADA DE PRAIA DE PIUM.  
Valor Concedido: R\$ 50.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,0  
Valor Total: R\$ 50.000,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 22/07/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000563  
Convênio nº: 87010.000295/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE  
CNPJ: 18.311.315/0001-15  
Objeto: APOIO À TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO.  
Valor Concedido: R\$ 855.700,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 4.300,00  
Valor Total: R\$ 860.000,00  
Natureza da Despesa: 335041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 22/07/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Presidente

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000561  
Convênio nº: 87010.000296/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS  
CNPJ: 02.070.357/0001-71  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO MIRACAXI 2025  
Valor Concedido: R\$ 800.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 80.000,00  
Valor Total: R\$ 880.000,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 501  
Data da Assinatura: 18/07/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
CAMILA FERNANDES DE ARAUJO - Prefeita

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/ COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000579  
Convênio nº: 87010.000297/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS  
CNPJ: 25.064.072/0001-23  
Objeto: APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS  
Valor Concedido: R\$ 420.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 1.327,01  
Valor Total: R\$ 421.327,01  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 18/07/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO - Prefeito

**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/ COLABORAÇÃO**

Processo nº: 2025/87011/000547  
Convênio nº: 87010.000298/2025  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS  
CNPJ: 01.067.107/0001-10  
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE AURORA  
Valor Concedido: R\$ 250.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 2.800,00  
Valor Total: R\$ 252.800,00  
Natureza da Despesa: 334041  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 18/07/2025  
Vigência: 31/12/2025  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
EDSON NEIVA DA SILVA - Prefeito

**ADAPEC****PORTARIA Nº 205, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO- CAFÉ.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso II, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO- CAFÉ, com a Empresa ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.635.222/0001-19, sendo o valor total de R\$ 30.874,50 (trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme processo administrativo 2025.34530.000065.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 206, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2022/2023 do servidor JOSÉ ROBSON PEREIRA DE SOUZA, Fiscal de Defesa Agropecuário, número funcional: 107480-1 CPF: XXX. XXX.374-30 no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente



**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2024/25000/000163  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL Nº: 2025/34530/000050  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE000990  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
CONTRATADA: PRISMA PAPELARIA - LTDA  
CNPJ: 28.076.288/0001-05  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.708,00 (dois mil setecentos e oito reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2024/25000/000163  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL Nº: 2025/34530/000052  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE000995  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
CONTRATADA: W.J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 21.722.782/0001-42  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DISPENSA E GARRAFA PARA CAFÉ)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.109,90 (mil, cento e nove reais, e noventa centavos)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, JHENIFER CINTIA BENETI

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2024/25000/000163  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL Nº: 2025/34530/000049  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE001002  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA  
CNPJ: 36.118.557/0001-79  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CESTO PARA LIXO, CHÁ EM SACHÊ E DISPENSA)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.084,50 (dois mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos.)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, E A C COSTA JUNIOR LTDA

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2024/25000/000163  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL Nº: 2025/34530/000057  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE001029  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
CONTRATADA: M F EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.686.290/0001-89  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ASSENTO SANITÁRIO)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, MF EMPREENDIMENTOS LTDA

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2024/25000/000163  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL Nº: 2025/34530/000056  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE001028  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.384.022/0001-06  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAIXA CORRESPONDÊNCIA)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 3.551,00 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais.)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2024/25000/000163  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL Nº: 2025/34530/000054  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE001034  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
CONTRATADA: VAMIX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 53.885.047/0001-46  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (VASSOURA, ÁGUA SANITÁRIA E OUTROS)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 22.588,00 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais.)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, VAMIX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2024/25000/000163  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL Nº: 2025/34530/000053  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE001001  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUARIA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA  
CNPJ: 02.610.348/0001-26  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GUARDANAPO, SABÃO EM PÓ E OUTRO)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 11.366,00 (onze mil trezentos e sessenta e seis reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 24/04/20205  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, CARLOS AUGUSTO MONTEIRO

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2024/25000/000163  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL Nº: 2025/34530/000051  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE001000  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUARIA  
CONTRATADA: DFS DE MELO LOPES - EPP  
CNPJ: 30.223.908/0001-25  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPO DESCARTÁVEL)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 800,00 (oitocentos reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, DIEGO FLAVIO SOARES DE MELO LOPES

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2024/25000/000163  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL Nº: 2025/34530/000048  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE001337  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUARIA  
CONTRATADA: - LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME  
CNPJ: 42.462.216/0001-19  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCOVA, GARRAFA PARA CAFÉ E OUTROS)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2024/25000/000163  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL Nº: 2025/34530/000047  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE000998  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUARIA  
CONTRATADA: - META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA  
CNPJ: 28.294.453/0001-97  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL HIGIÊNICO, VASSOURA E OUTROS)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 24.860,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2024/25000/000163  
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL Nº: 2025/34530/000043  
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2025NE000931  
CONTRATANTES: FUNDO DE DEFESA AGROPECUARIA  
CONTRATADA: - PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 42.772.140/0001-28  
OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESPONJA, PANO DE PRATO E OUTROS)  
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 18.867,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e sete reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE DO RECURSO: 666666  
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO: Nº 019/2025.  
PROCESSO: Nº 2025.34530.00060  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
CONTRATADA: DIEGO PINTO DA SILVA  
OBJETO: Contrato de Locação imóvel na cidade de IPUEIRAS do Tocantins.  
VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, total anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01.08.2025 a 31.07.2026.  
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
DIEGO PINTO DA SILVA  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente















FAPT

**PORTARIA Nº 38/2025/GABPRES/FAPT,  
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Tocantins, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e considerando o disposto na PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/SECAD/SEFAZ/CGE/ATI, de 01 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, composta pelos seguintes servidores:

- RODRIGO SOARES MENDES, Matrícula Funcional nº 11187344-1;
- JOSE WILIAN CARVALHO NUNES, Matrícula Funcional nº 11724773-1;
- THUHAARLENN BONNEY BRASIL NUNES ARAÚJO, Matrícula Funcional nº 11154470-7.

Art. 2º Designar como Gestor do Patrimônio Intangível o servidor RODRIGO SOARES MENDES, Matrícula Funcional nº 11187344-1, que ficará responsável pelo acesso e alimentação do módulo de Patrimônio Intangível no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, conforme normas vigentes.

Art. 3º Caberá à Comissão Interna proceder à regularização, reconhecimento, mensuração, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens intangíveis, observando as diretrizes da Comissão de Implantação dos Procedimentos correlatos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente

PROCESSO Nº: 2025/20300/000002  
ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025****1 - Do objeto**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 03/2025 E ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. VISANDO A ESTRUTURA DA NOVA SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT.

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação, nos termos do art. 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Cláusula Primeira - Do Objeto, especificamente em seu parágrafo único, quanto à descrição da Classificação Orçamentária conforme detalhamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 20290.19.571.1159.4350, será substituída, pela

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA 20300.19.122.1100.4191, tendo em vista mudanças no quadro financeiro dessa Fundação.

**2 - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e do processo a que se refere este termo.

Palmas -TO, 21 de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

PROCESSO Nº: 2025/20300/000005  
ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025****1 - Do objeto**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 02/2025 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS / BRK AMBIENTAL, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA VISANDO A ESTRUTURA DA NOVA SEDE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT.

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação, nos termos do art. 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Cláusula Primeira - Do Objeto, especificamente em seu parágrafo único, quanto à descrição da Classificação Orçamentária conforme detalhamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 20290.19.571.1159.4350, será substituída, pela

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA 20300.19.122.1100.4191, tendo em vista mudanças no quadro financeiro dessa Fundação.

**2 - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e do processo a que se refere este termo.

Palmas - TO, 21 de julho de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO  
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

IGEPREV

**PORTARIA Nº 811, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Sinval Miguel de Araujo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

Portaria nº 2534/2024/GASEC, de 12 de dezembro de 2024, no Diário Oficial nº 6.717, de 13 de dezembro de 2024, que concede em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008786-45.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 807/2025, de 28 de junho de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1267, de 02 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1526, de 22 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação ao segurado SINVAL MIGUEL DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, referência L, do cargo de Oficial Investigador de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2024.04.205476R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 995, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Neuza Bispo dos Santos Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1821/2025, de 26 de junho de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1904, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação à segurada MARIA NEUZA BISPO DOS SANTOS COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.217096R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 900, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Alfredo Ernesto Stefani.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1767/2025, de 24 de junho de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 963, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.569 de 13 de maio de 2024, em relação ao segurado ALFREDO ERNESTO STEFANI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2024.04.221127R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de maio de 2024.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 990, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Edilva Ferreira Luz.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1667/2025, de 11 de junho de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2355, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.445, de 08 de novembro de 2023, em relação à segurada EDILVA FERREIRA LUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "K", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219904R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de novembro de 2023.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 993, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Elizonar Dias dos Reis.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Suplemento do Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Suplemento do Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1830/2025, de 27 de junho de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 520, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.798, de 1º de março de 2021, em relação à segurada ELIZONAR DIAS DOS REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.211848R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**APOSTILA Nº 38/2025**

Na Portaria nº 900, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.573, de 17 de maio de 2024, com relação à retificação do benefício de Aposentadoria da segurada ENY APARECIDA SILVA REZENDE, com base no que consta do processo nº 2023.04.217241R1:

Onde se lê:

I - Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 900, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.573, de 17 de maio de 2024.

II - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2022.

Leia-se:

I - Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 900, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.573, de 17 de maio de 2024.

II - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2022.

Palmas/TO, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 137/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa para fornecimento de licenças de plataforma de gerenciamento e gestão de projetos.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000056.

Considerando o Parecer Jurídico nº 241/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa Mais Simples Informática S.A, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.147.894/0001-11, estabelecida no endereço na Alameda Oscar Niemeyer, nº 400, Pavmto 4 - Sala 405, Vale do Sereno, Nova Lima - MG, visando a contratação de empresa para fornecimento de licenças de plataforma de gerenciamento e gestão de projetos, bem como, serviços de implantação e melhoria contínua, para atendimento às necessidades da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000056.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 138/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Maria Tereza Castro Miranda, matrícula funcional nº 251, e Gustavo Guimarães Aguiar, matrícula funcional nº 254 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 43/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000056, firmado com Mais Simples Informática Ltda, CNPJ sob o nº 09.147.894/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025. PROCESSO SEI Nº 25.002503-5. OBJETO: O objeto da licitação trata de contratação de assinatura de 455 (quatrocentas e cinquenta e cinco) licenças da solução em nuvem Microsoft Office 365, integrante da modalidade Enterprise Agreement Subscription, com vigência de 36 (trinta e seis) meses. As licenças estão segmentadas e quantificadas da seguinte forma: 100 (cem) licenças de uso do Office 365 E1, 335 (trezentas e trinta e cinco) licenças de uso do Office 365 E3 e 20 (vinte) licenças de uso do Office 365 E5. TIPO: Menor preço por grupo. MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado. DATA DE ABERTURA: 08 de agosto de 2025 às 10h (dez horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.873.315,80 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos). PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO. NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras. CÓDIGO UASG: 925402.

Patrícia Pereira da Silva  
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios TCE/TO

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025. PROCESSO SEI Nº 25.003284-8. OBJETO: O objeto da licitação trata do registro de preços para futura aquisição de Access Points Wi-Fi da marca RUCKUS Networks, para a ampliação da solução de conectividade sem fio já implantada no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO). TIPO: Menor Preço por grupo. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 08 de agosto de 2025 às 10h (dez horas), horário de Brasília. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 341.552,85 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO. NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras. CÓDIGO UASG: 925402.

Patrícia Pereira da Silva  
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios TCE/TO

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO  
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024/ADM-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024/ADM  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ nº 01.800.242/0001-22  
CONTRATADA: CONTRATO Nº 088/2025/ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, no Valor de 43.601,60 (quarenta e três mil e seiscentos e um reais e sessenta centavos).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE RODA E PNEUS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO O.  
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025/ADM  
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2025/ADM  
CONTRATO Nº 021/2025/ADM  
CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.  
CONTRATADA: WALTER GUERRA FILHO, CPF nº xxx.xxx.581-49.  
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento como depósito e almoxarifado, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Alvorada/TO.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.416,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais).  
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2025.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, ou seja, 07 de julho de 2025, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/FME-SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 008/2025/FME - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, VESTUÁRIO FUNCIONAL E MATERIAIS TÊXTEIS PERSONALIZADOS.

A nova data para a realização do certame será no dia 06/08/2025, às 14h30min.

As propostas deverão ser enviadas até às 14h29min do dia 06/08/2025, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital e seus anexos permanecem disponíveis em www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de julho de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

## DUERÉ

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento de Contratações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que realizará Contratação, por dispensa de licitação para o Fundo Municipal de Saúde, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) E LAUDOS MÉDICOS DE EXAMES RAIO-X, REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE "ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Estabelece que no período de 25/07/2025 até o dia 29/07/2025, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue na Recepção da Prefeitura Municipal de Dueré-TO, situado Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Dueré/TO, CEP: 77.485-000 das 08:00h às 14:00h ou encaminhada via e-mail: licitacao@duere.to.gov.br. As propostas serão julgadas pelo "Menor Preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 091/2025 (Dispensa nº 044/2025) e em conformidade com a solicitação do demandante.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da prefeitura de Dueré - TO, bem como através do site https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/cidadao/informacao/dispensas.

Dueré/TO, 23 de julho de 2025.

KAROLAYNE DE SOUZA MAGALHÃES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DECRETO Nº 069/2025

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº 007/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com a finalidade de recuperar, junto à União, os valores do IRRF, retidos durante o período de 5 anos, pagos para fornecedores de bens ou serviços, de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 (Repercussão Geral do Tema 1130), junto a Prefeitura de Palmeiras do Tocantins/TO, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa EDUARDO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 24.940.784/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA JOAO DE ABREU, nº 192, SET OESTE, cidade de Goiânia - Goiás, representada por EDUARDO SILVEIRA, portador do CPF nº \*\*\*. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 212.297,92 (Duzentos e doze mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de julho de 2025.

Francisco Noleto Junior  
Prefeito Municipal

**RECURSOLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECURSOLÂNDIA/TO, através de seu Agente de Contratações e a Equipe de Apoio Ato de Designação: Portaria 068, de 12 de fevereiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA sob o nº 002/2025 TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS (MASCULINO E FEMININO) COM ÁREA DE 93,82M<sup>2</sup>., NA ESCOLA MUNICIPAL RECURSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS, ANEXOS A ESTE EDITAL. Sessão de abertura dia 15/08/2025 às 10:00h. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO: Por meio do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site da Prefeitura: [www.recursolandia.to.gov.br](http://www.recursolandia.to.gov.br) (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

OSMAR CELESTINO DOS SANTOS  
Agente de Contratação

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****DECRETO Nº 126/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.**

Rerratifica a Homologação do Resultado Final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, na parte que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a rerratificação do resultado final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, referente ao cargo de Assistente Social, objeto da Resolução CECP nº 010/2025, de 18 de julho de 2025, da Comissão Especial do Concurso Público, desta municipalidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Rerratificada a Homologação do Resultado Final do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, referente ao cargo de Assistente Social, para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Abertura do Concurso Público, nº 001/2024, de 26 de agosto de 2024 e suas rerratificações, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, no respectivo cargo, constante do Anexo Único do presente Decreto, que a este se integra.

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas, constantes do Edital nº 002/2024, datado de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês julho de 2025.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO  
Prefeito Municipal

**IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - 2024****ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 126/2025**

Cargo: Assistente Social ( 02 vagas ) - AC\*  
Class. Inscrição C.P.F. - Nome Pontos Condição  
001 001610 251.\*\*\*-91 - MARIA DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO FONSECA 55.00 Classificado  
002 000052 057.\*\*\*-06 - DAIANE CORREIA SILVA 55.00 Classificado  
003 001365 981.\*\*\*-00 - RENATA DA SILVA SOUSA 52.50 Aprovado  
004 002991 623.\*\*\*-06 - MAURICIO LIMA PEREIRA 50.00 Aprovado  
\* Ampla Concorrência

Fonte: IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

São Bento do Tocantins -TO, 22 de julho de 2025.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS DIAS DE SOUZA, RG: 2.XXX.979 SSP/DF, brasileiro, casado, produtora rural inscrita no CPF/MF nº 005.XXX.841-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de LICENÇA AMBIENTAL PECUÁRIA com endereço FAZENDA RECANTO FELIZ, no Município de Jaú do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ACentral Hidrelétrica Surreal Ltda., com CNPJ 35.713.753/0001-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização de manejo de animais silvestres para a atividade de monitoramento da mastofauna, herpetofauna, Ornitofauna, entomofauna e ictiofauna nas áreas de influência da CH Surreal, a ser localizada no Ribeirão do Inferno, Zona Rural, do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. As atividades enquadram-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08 de 2005 e IN NATURATINS nº 02/2008.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOÃO STIVAL JUNIOR, inscrito no CPF: 347.xxx.xx1-87, torna público que requereu, junto a Diretoria de Meio Ambiente do município de Gurupi as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Pecuária Semi-Intensiva no Sítio Girassol (Matrículas nº 15.563, 33.436), localizada no município de Gurupi - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005 e Decreto Municipal de Gurupi Nº 0778/2016.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOSÉ TADEU CIRINO ALVES, inscrito no CPF nº 212.\*\*\*.\*\*\*-20, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, a ser desenvolvida na Fazenda Santa Maria - Parte 01, Glebas 01 e 02, localizada no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUCAS COSTA GUIDI, CPF: \*\*\*.079.\*\*\* - \*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, Agricultura, AEF e Barramento, localizada na Fazenda Recanto do Gaúcho, Zona Rural do Município de Nova Olinda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MADEIREIRA JAVAES LTDA ME, CNPJ: 01.xxx.xxx/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Extração Mineral, com endereço na Estância Kehl Bruski, Leito do Rio Formoso, Zona Rural, Município/UF Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MINERAÇÃO BELO MONTE LTDA, inscrito no CNPJ - 18.\*/0001-13, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO, para extração de Areia e Cascalho, na Fazenda Agro Conquista, S/N, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. OTACILIOALVES DASILVA, inscrito no CPF:083.8xx.xxx-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Pecuária, na Fazenda Olho D'água (Matrícula nº 1545), localizada no município Miracema do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa P. N. MARQUES DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 13.490.394/0001-55, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de GLP, localizada na R Coronel Joao Aires Joca, Nº 250, Quadra 270, Lote 05, Porto Imperial, CEP: 77.500-000, Município de Porto Nacional do Tocantins - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RIVELINO LOURENÇO DE OLIVEIRA CPF: 596.XXX.111-XX requer junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Fazenda São Jorge III, constituída por parte do Lote 10 do Loteamento Serrinha no município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. RONIVON TEODORO DA SILVA, inscrito no CPF: 827.\*\*\*.\*\*\*.00, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividades de Pecuária, na Fazenda Palmeirante III, localizada no Lote 13 da Gleba 14 loteamento Fazenda Serra, no município de Praia Norte-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Marcelo de Souza Jardim, inscrito no CPF nº XXX.XX7.651-34, proprietário da Fazenda Lua Bonita I e II, registrada no CAR/TO sob o número 326744, localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), DUI e a validação do CAR para a atividade de Agricultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, além da Resolução COEMA nº 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Marcelo de Souza Jardim, inscrito no CPF nº XXX.XX7.651-34, proprietário da Fazenda Lua Bonita I e II, registrada no CAR/TO sob o número 326744, localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), DUI e a validação do CAR para a atividade de Pecuária de bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, bem como na Resolução COEMA nº 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

ASSOCIAÇÃO PEQUENO MARINHEIRO  
CNPJ/MF Nº 13.353.836/0001-11

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os associados AUTOLOGÍSTICA EUROLATINA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.793.566/0001-43, com sede na Avenida Caramuru, nº 2550 - apto. 203 B, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-710; EXPORT PARTNERS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.197.224/0001-59, com sede na Avenida Caramuru, nº 2550 - Apto. 203 B, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.025-710; PORTO PRAIA NORTE - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.002.778/0001-81, com sede na Avenida Portuária, nº 200, Bairro Industrial, na Cidade de Praia Norte, Estado do Tocantins, CEP: 77.970-000; e KLAUS WEYAND, alemão, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com RN nº V222248-D expedida pela CIET, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.628-1, domiciliado na Alameda Bem-te-vi, Apartamento 203, do Condomínio Residencial Tereza Ayres, Lote 03, Conjunto HM 01, Quadra ARSE 21, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77.020-486, a se reunirem, em 1ª (primeira) convocação, na data de 29 de Julho de 2025, às 10:00 horas, em 2ª (segunda) convocação às 11:00h e em 3ª (terceira) convocação às 11:30h, para a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO PEQUENO MARINHEIRO ("ASSOCIAÇÃO"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.836/0001-11, com sede na Avenida Portuária, nº 198, Bairro Industrial, na Cidade de Praia Norte, Estado de Tocantins, CEP: 77.970-000, nos termos das disposições do artigo 24 de seu Estatuto Social, que será realizada na sua sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Inclusão de Atividades Econômicas.

Praia Norte/TO, 22 de julho de 2025.

KLAUS WEYAND  
Diretor

SANDRA REGINA KRAMER MELLO  
KLAUS  
Presidente  
Diretora Tesoureira